Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2012 - Ano 14 - nº 541

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....21
Leis.....55
Portarias.....65
Administração Indireta.....38
Atos do Legislativo.....39
Final.....29

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.366,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 496.644,85 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

124.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....R$ 22.000,00

125.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R$ 16.644,85

129.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 19.000,00

491.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 104.000,00

509.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 152.000,00

525.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 170.000,00

548.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 11.000,00

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 11.000,00

141.01.08.01.319113.0412200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e Serviços .....R$ 152.000,00

143.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e Serviços .....R$ 2.000,00

172.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.000,00

191.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.000,00

288.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 183.000,00

292.01.11.01.319113.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 80.000,00

347.01.12.01.339030.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 25.000,00

351.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 16.644,85

372.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.000,00

376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10/12/2012).

NELSON CORDEIRO MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.367,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 263.001,00 (Duzentos e sessenta e três mil e um real), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 600,00

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 401,00

129.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.000,00

221.01.09.03.339039.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.000,00

394.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 124.000,00

441.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 121.000,00

721.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção de Serviços da Saúde .....R$ 9.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

82.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 401,00

99.01.06.01.339032.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.000,00

115.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.600,00

159.01.08.02.339039.154520002004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.000,00

398.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 245.000,00

725.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção de Serviços da Saúde .....R$ 9.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.371,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 182.026,36 (Cento e oitenta e dois mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

390.01.14.02.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R$ 31.329,66

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 88
Custo por página: R$ 43,48
Custo Total: R$ 3.826,,24
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

455.01.14.06.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R$ 109.200,00
739.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços da Saúde .....R$ 41.496,70

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 31.329,66
466.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 78.500,00
469.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 5.500,00
651.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 25.200,00
711.01.15.01.449052.1012200102301 – Manutenção dos Serviços da Saúde .....R$ 41.496,70

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.372,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 607.924,61 (Seiscentos e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
690.01.14.02.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de Emeif.....R$ 607.924,61

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse oriundo de excesso de arrecadação efetuado pelo Governo Estado, através da Secretaria da Educação, mediante convênio 0978/2009 Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construção, Ampliação, Reforma e ou Adequação dos Prédios Escolares e ou Término de obras Paralisadas, na importância de R$ 607.924,61(Seiscentos e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.373,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
146.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 980,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do tesouro, na importância de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.374,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 492.935,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
42.01.03.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 9.000,00
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.500,00
130.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV..R$ 288.000,00
190.01.09.01.339014.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 240,00
445.01.14.05.319113.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 122.600,00
495.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 35.290,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 15.000,00
559.01.15.04.319013.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 2.130,00
571.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 15.175,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
45.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 29.000,00
50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura Urbana .....R$ 28.000,00
176.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.000,00
207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.860,00
224.01.09.03.449151.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas.....R$ 74.250,00
298.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 14.050,00
313.01.11.02.339030.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 5.970,00
320.01.11.03.339036.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 5.000,00
321.01.11.03.339039.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 4.100,00
327.01.11.05.339030.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 5.000,00
347.01.12.01.339030.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 90.000,00
348.01.12.01.339031.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 4.000,00
349.01.12.01.339034.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 4.500,00
350.01.12.01.339036.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 12.000,00
351.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turism.....R$ 15.000,00
411.01.14.02.339047.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 68.200,00
528.01.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 58.040,00
531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 69.965,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.375,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.335,35 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

661.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.335,35

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades/Caixa, mediante convênio 0315.273-64/2009 Execução de Infra-estrutura no prolongamento da Rua Santa Maria e Ampliação da Ponte sobre o Córrego São João na Rua Elias Tavares Pinho, na importância de R$ 2.158,21 (Dois mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos);

b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R$ 177,14 (Cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.376,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

639.06.01.01.319011.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut .Fundação Nova S.João .....R$ 13.000,00

644.06.01.01.339039.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

646.06.01.01.319094.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 19.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.377,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.775,10 (Oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339014.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 180,00

33.01.03.01.449051.0412100011013 – Construção do Fórum .....R$ 55.420,95

571.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 20.170,15

719.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R$ 8.004,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

57.01.03.01.339039.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial .....R$ 75.771,10

716.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 8.004,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.378,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.500,00

719.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R$ 43.900,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.500,00

718.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R$ 43.900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.379,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Revoga o processo licitatório Pregão nº 101/12"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 230/12, que deu origem ao Pregão 101/12;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços no Pronto Socorro Municipal, em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal, compreendendo assistência médica, plantões médicos de clínica médica e pediatria, sendo em média 85 (oitenta e cinco) plantões mensais, e demais serviços de apoio;

Considerando a necessidade de análise mais detalhada por parte do Departamento de Saúde quanto à descrição dos serviços a serem contratados;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Pregão 101/12.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.380,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 1.243,43 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

635.05.01.01.339197.2884500520015 – Aporte ao IPSJBV.....R$ 1.243,43

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

629.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R$ 1.243,43

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.381,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.716,96 (Vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 410,20

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 55,00

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.675,00

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.120,00

172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 17.456,76

194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

57.01.03.01.339039.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial .....R$ 22.216,96

351.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 7.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (17/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.382,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

125.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R$ 50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

124.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....R$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (17/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.383,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.299,47 (Duzentos mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

464.01.14.06.319096.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 105.775,40

469.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$94.524,07

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de repasse efetuado pelo Governo Estadual, através da Secretaria da Educação, mediante Convênio FUNDEB, na importância de R$ 200.299,47 (Duzentos mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (17/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.384,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado SERRA DO PRATA"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, encartado no Processo Administrativo nº 248/2010 (fl. 87),

Considerando o certificado do GRAPROHAB conforme Certificado nº 114/2009, encartado no Processo Administrativo nº 248/2010 (fl.5),

Considerando o atestado emitido pela Sabesp, encartado no mesmo Processo Administrativo nº 248/10 (fl. 115),

Considerando a informação emitida pela ELEKTRO, encartada no mesmo Processo Administrativo nº 248/10 (fl.114),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado "SERRA DO PRATA", de propriedade de CONDOMÍNIO SERRA DO PRATA LTDA., com sede nesta cidade na Travessa Marechal Deodoro nº 17, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 07.322.023/0001-61, representada por seus sócios Rudney Fracaro, brasileiro, casado, projetista construtor, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Paschoal nº 215, neste Município de São João da Boa Vista, portador do RG nº 5.971.069 e inscrito no CPF sob nº 014.812.238-87 e Adriana Muller Fracaro Cassiano, brasileira, casada, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Jácomo Untura nº 399, neste Município de São João da Boa Vista, portadora do RG nº 18.458.337-8 e inscrita no CPF sob nº 171.901.878-20 e Alessandra Muller Fracaro, brasileira, solteira, médica veterinária, residente e domiciliada na Rua Francisco Paschoal nº 215, neste Município de São João da Boa Vista, portadora do RG nº 20.088.354-9 e inscrita no

CPF sob nº 171.901.908-80, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 248/2010 e a gleba tem as seguintes características:

Área da gleba.....81.735,23 m²
Área dos lotes.....55.821,47 m²
Área das vias públicas.....17.717,90 m²
Sistema de Lazer/Áreas verdes.....8.195,86 m²
Área Institucional.....7.421,11m²

§ 1º: Como a área institucional de um loteamento fechado deverá ficar fora do perímetro fechado, nos termos do § 7º, do Artigo 25, da Lei nº 1.366/2004 (Lei de Parcelamento de Solo), a área Institucional deste loteamento fechado fica situada no lugar denominado Fazenda Santa Rita das Areias, deste Município de São João da Boa Vista, identificada por quinhão 4 – 1A, com área de 7.421,51 m² (sete mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e um centímetros), com benfeitorias, conforme fls. 112/113 do Processo Administrativo nº 248/10, dentro do perímetro e confrontações constantes da matrícula n.º 63.949, registrada no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, transmitida ao Município de São João da Boa Vista mediante dação em pagamento, sendo esta área equivalente em valores ao preço do metro quadrado correspondente ao valor da comercialização dos lotes, conforme avaliação constante do processo 1729/08 (fls.17/18).

ARTIGO 2º: O loteamento CONDOMÍNIO SERRA DO PRATA LTDA. pertencerá à ZR4, é do tipo fechado, estritamente residencial e as regras e posturas do loteamento são as que estão nas folhas 72 a 78 deste Processo Administrativo nº 248/10.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.385,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 12.210,00 (Doze mil duzentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 500,00
30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 300,00
70.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 30,00
297.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 1.380,00
485.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 300,00
45.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 500,00
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 30,00
294.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 1.380,00
469.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipa

lSILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.386,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

613.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 95.000,00
615.04.01.01.319113.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 105.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

616.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 68.000,00
617.04.01.01.339030.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 27.000,00
619.04.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 105.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze (20/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.387,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

613.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 23.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

621.04.01.01.329122.2884300002048 - UNIFAE – Manutenção do UNIFAE .....R$5.000,00
622.04.01.01.469171.2884300002048 - UNIFAE – Manutenção do UNIFAE .....R$ 18.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze (20/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.388,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

613.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$ 26.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

610.04.01.01.449052.1236400501012 - UNIFAE – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....R$ 26.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze (20/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.389,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

613.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R$38.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

623.04.01.01.339197.2884500500014 - UNIFAE – Aporte do IPSJBV .....R$ 38.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze (20/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.392,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre reajuste das tarifas do transporte coletivo urbano"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da empresa Rápido Luxo Campinas Ltda., concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano deste município, formulada através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob nº 8561/2012,

Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários, nomeada através da Portaria nº 2.647, de 16/08/2005, conforme despacho constante de fls.41 e 42 do Processo nº 8561/2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As tarifas do transporte coletivo urbano, a partir de 26 de dezembro de 2.012, ficam reajustadas de acordo com as especificações abaixo:

I – Por passageiro transportado.....R$ 2,50

II – Por estudante de qualquer grau e professores.....R$ 1,25

PARÁGRAFO ÚNICO: Para concessão do desconto previsto neste artigo, os usuários interessados terão de adquirir antecipadamente os respectivos créditos de transporte através de cartões junto ao escritório da Concessionária, comprovando a sua condição no ato da aquisição.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2.012.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze (21.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.393,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre a permissão de uso do sistema viário, das áreas verdes e do sistema de lazer aos compromissários compradores do loteamento denominado LAGO DA PRATA".

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 2º, do Artigo 25, da Lei nº 1.366/2004 (denominada Lei de Parcelamento de Solo), pelo qual, quando da aprovação do Loteamento fechado, o sistema viário, as áreas verdes e o sistema de lazer passarão ao domínio do Município, devendo o uso privativo destes locais ser outorgado por decreto de permissão em favor dos compromissários compradores;

Considerando que o parcelador apresentou ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, no Processo Administrativo nº 1165/2010, os seguintes documentos exigidos pelo inciso I, do § 2º, Artigo 25 da Lei nº 1.366/2004:

a) solicitação de viabilidade para aprovação desse tipo de loteamento;

b) projeto do loteamento contendo todos os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens públicos objeto da permissão de uso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

c) regulamento interno do loteamento fechado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

Considerando que a Diretora do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal emitiu a Certidão exigida pelo inciso II, do § 2º, do Artigo 25, da Lei 1.366/2004.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O sistema viário, as áreas verdes e o sistema de lazer do Loteamento Fechado denominado LAGO DA PRATA, de propriedade de SEQUÓIA E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 02.573.446/0001-30, representada por seu Representante Legal Carolus Johannes Barth, holandês, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE – W094-4606, inscrito no CPF sob nº 669.657.728-91, são de domínio do Município, mas por este ato outorga-se aos compromissários compradores a permissão de uso dos referidos locais.

ARTIGO 2º: Todos os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens públicos objeto desta permissão de uso são de responsabilidade da SEQUÓIA E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. e de seus sucessores (Associação de Moradores), bem como dos compromissários compradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços públicos municipais e a manutenção das áreas comuns serão desempenhados pelos moradores

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze (21.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.403,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Revoga o processo licitatório Convite nº 059/12"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o Processo Administrativo licitatório nº 214/12, que deu origem ao Convite 059/12;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de empresa para implantação do emissário de esgotos na Avenida Isette Correa Fontão, com fornecimento de mão de obra e material;

Considerando que a Assessoria de Planejamento e Gestão, através da Comunicação Interna 265/2012, solicitou o cancelamento do referido processo licitatório, devido ao cancelamento do Convênio nº 062/2011 com a FEHIDRO;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Convite 059/12.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (28.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.404,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Regulamenta a Lei nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, publicando a tabela com os atos decorrentes do Poder de Policia da Vigilância

Sanitária e os respectivos valores a serem praticados no ano de 2.013, tudo de acordo com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)".

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica adotada a tabela abaixo, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, com os atos decorrentes do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária e os respectivos valores a serem praticados no ano de 2.013, compatibilizados com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE):

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE – TAXAS/2013
VIGILÂNCIA SANITÁRIA TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE – TAXAS/2013
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	2.033,89
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	2.033,89
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	2.033,89
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	2.033,89
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	2.033,89
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	2.033,89
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	2.033,89
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	2.033,89 – Por indústria 813,55 – Por sorveteria
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	2.033,89
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	2.033,89
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	2.033,89
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	2.033,89
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO	2.033,89
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	2.033,89
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	2.033,89
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	2.033,89
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2.033,89

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	2.033,89
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	2.033,89
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	2.033,89
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	2.033,89
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	2.033,89
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	2.033,89
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	2.033,89
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PADARIAS TRADICIONAIS)	610,17
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	2.033,89
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	2.033,89
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	2.033,89
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	2.033,89
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CODIMENTOS	2.033,89
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	2.033,89
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	2.033,89
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	2.033,89
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	2.033,89
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	2.033,89
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	2.033,89
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE	2.033,89
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	2.033,89

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	2.033,89

03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS	2.033,89
2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	2.033,89
2029-1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	2.033,89

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	2.033,89
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	2.033,89
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	2.033,89
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	2.033,89
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	2.033,89
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	2.033,89
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	2.033,89
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2.033,89
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	2.033,89

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE	2.033,89
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	2.033,89
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFIADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.033,89
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.033,89
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	2.033,89
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	2.033,89
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	2.033,89
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	2.033,89 – Para fabricação 1.423,72 – Para unidades de esterilização.

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	2.033,89
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	2.033,89

06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	2.033,89
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	2.033,89
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	2.033,89
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	2.033,89

07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	2.033,89
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	2.033,89
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	2.033,89

08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	2.033,89
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	2.033,89
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	2.033,89
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	2.033,89
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	2.033,89

09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	2.033,89

10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	2.033,89
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	2.033,89

11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	610,17

12 – ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT	610,17
5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	610,17

13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	813,55
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	813,55
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	813,55
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	813,55
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS	813,55
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	813,55
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	813,55
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	813,55
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	813,55
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	813,55
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	813,55
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	813,55
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	813,55
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	813,55
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIF.ANTERIORMENTE	813,55

4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	813,55
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	813,55
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	813,55
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	813,55
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	813,55
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	813,55
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	813,55
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	813,55
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	813,55

14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	610,17
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	610,17
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	610,17
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	610,17

15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	610,17
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	610,17

16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	610,17
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	610,17

17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	813,55 – Com fracionamento 610,17 – Sem fracionamento

19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	610,17
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	610,17

20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	1.423,72
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS	1.016,94
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	406,78
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	406,78
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	406,78
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	406,78
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	406,78
4722-9/02	PEIXARIA	406,78

4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	429,85
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	406,78
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	406,78
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS	406,78
5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	813,55
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	429,85
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	610,17
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	P.FÍSICA 233,13 P.JURÍDICA 610,17
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREP. PARA EMPRESAS	610,17
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ	813,55
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	406,78
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPOND. PARA CONSUMO DOMICILIAR	P.FÍSICA 233,13 P.JURÍDICA 610,17

21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD.FARMACÊUTICOS, SEM MANIP. DE FÓRMULAS	813,55 – Drogaria 610,17 - Ervanaria, Posto de Medicamentos
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIP. DE FÓRMULAS	1.016,94
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	813,55

22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	P.JURÍDICA 610,17 P. FÍSICA 233,13
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS – INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	P.JURÍDICA 610,17 P. FÍSICA 233,13

23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	P.FÍSICA 244,07 P.JURÍDICA 406,78
8610-1/01	ATIV. DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	ATÉ 50 LEITOS 813,55 DE 51 A 250 LEITOS 1.423,72 MAIS DE 250 LEITOS 2.033,89 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 610,17 FARMÁCIA HOSP. 1.016,94
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	813,55 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 610,17
8621-6/01	UTI MÓVEL	813,55
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO UTI MÓVEL	813,55
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	203,39
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	P.JURÍDICA 813,55 P.FÍSICA 406,78
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	P.JURIDICA 795,50 P.FISICA 340,93
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	P.JURIDICA 610,17 P.FISICA 305,09
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	P.FÍSICA 274,58 DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS 640,68
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	610,17
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	P.FÍSICA 340,93 P.JURÍDICA 610,17
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	406,78
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	406,78
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	1.016,94
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	406,78
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	406,78
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	813,55
8640-2/07	SEVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	813,55

8640-2/08	SEVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	813,55
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	813,55
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	610,17
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	610,17
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	INST. DE HEMOTERAPIA 1.016,94 AG. TRANSFUSIONAIS 406,78 POSTOS DE COLETA 203,39
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	813,55
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	508,48
8640-2/99	ATIV. DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESP.ANTERIORMENTE	813,55
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	P.FISICA 274,58 P.JURIDICA 610,17
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	P.FISICA 274,58 P.JURIDICA 406,78
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	P.JURIDICA 610,17 P.FISICA 274,58
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	P.JURIDICA 610,17 P.FISICA 274,58
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	P.JURIDICA 406,78 P.FISICA 274,58
8650-0/99	ATIV. DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	813,55
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	274,58
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	507,42
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	P.FISICA 274,58 P.JURIDICA 610,17
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	P.FISICA 274,58 P.JURICA 610,17
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESP.ATERIORMENTE	203,39
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	610,17
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	406,78
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	610,17

8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	610,17
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	610,17
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	406,78
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	406,78
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	406,78

24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	610,17
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	610,17
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	610,17
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	610,17
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	610,17
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	610,17
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	610,17
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	610,17
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	610,17
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS- EXCETO ALUMÍNIO	610,17
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	610,17
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	610,17
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	610,17
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	610,17

4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	610,17
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	610,17
5590-6/02	CAMPING	610,17
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	610,17
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	610,17
8511-2/01	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	406,78
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	406,78
8730-1/01	ORFANATOS	406,78
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	406,78
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	406,78
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	406,78
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	406,78
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	406,78
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	610,17
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	610,17
9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	406,78
9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	610,17
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	610,17
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIF.ANTERIORMENTE	610,17
4729-6/01	TABACARIA	610,17

25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	813,55
8629-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	813,55

26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	406,78

27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	244,07
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS	610,17
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	406,78
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	610,17
9601-7/01	LAVANDERIAS	610,17
9602-5/01	CABELEIREIROS	P.FÍSICA 233,13 P.JURÍDICA 406,78
9602-5/02	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	P.FÍSICA 116,09 P.JURÍDICA 406,78
9609-2/01	CLINICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	610,17
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	P.FISICA 116,09 P.JURIDICA 406,78
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	406,78

29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	610,17

G E R A L		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
	RUBRICA DE LIVROS	61,02 - ATÉ 100 FL 91,53 - DE 101 A 200 FL 111,86 - ACIMA DE 200 FL
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	101,70
	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	40,68 ATÉ 05 NOTAS 0,40 POR NOTA QUE ACRESCER.
	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DOS BALANÇOS REFERENTES À PORTARIA 344/98	61,02
	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 124 DA PORTARIA SVS/MS 6/99	101,70

TABELA DE MULTAS DA VISA

LEI Nº 260 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.998
ARTIGO 351 – FICA ADOTADA A SEGUINTE TABELA DE PENALIDADE DE MULTA

ANO 2.013

TIPO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAL
LEVE	5,9593%	DE: 141,72 À 618,80
GRAVE		DE: 686,84 À 1.301,29
GRAVÍSSIMA		DE: 1365,55 À 4.933,60

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (28.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 320/2012-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 04/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4151/AD; no valor de R$ 233,75 – referente ao Auto de Infração nº 10061/AD de 11/09/2012 . Publique-se.

Proc. 366/2012-11 – José Rosa Costa.

Rua Juvenal Nogueira, 196 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 12/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4153/AD; no valor de R$ 133,75 – referente ao Auto de Infração nº 10109/AL de 21/11/2012. Publique-se.

Proc. 374/2012-11 – Khenica Nascimento Lopes.

Rua Cesário Dias de Carvalho, 36 - Pousada do Sol em Sjbvista-sp.

Em 12/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4154/AD; no valor de R$ 133,75 - referente ao Auto de Infração nº 10118/AL de 22/11/2012. Publique-se.

Proc. 365/2012-11 – Glaúcia Maria dos Santos Cecílio Capra.

Rua Saldanha Marinho, 1.171 – Ap. 31 em Franca – SP.

Em 13/12/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3388/AH; concedendo prazo de 30 dias - referente ao Auto de Infração nº 10108/AL. Publique-se.

Proc. 387/2012-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15 – Sala 3 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 13/12/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3389/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 10128/AL . Publique-se.

Proc. 390/2012-11 – Rosemeire Aparecida Valverde Paina.

Rua Azulão, 162 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 17/12/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3390/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 10134/AL . Publique-se.

Proc. 389/2012-11 – Maycon Danilo Ramos.

Rua Santa Luzia, 68 – Recanto dos Pássaaros em Sjbvista-sp.

Em 17/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4155/AD; no valor de R$ 133,75 - referente ao Auto de Infração nº 10135/AL de 27/11/2012. Publique-se.

Proc. 382/2012-11 – Ronaldo Alayon Serra.

Rua Antonio Celeghine, 451 – Jd. Flamboyan em Sjbvista-sp.

Em 17/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4156/AD; no valor de R$ 133,75 - referente ao Auto de Infração nº 10125/AL de 23/11/2012. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 399/2012-11 - Orlando Eugênio.

Rua Prof. José Apolinário Neves, nº 81 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em11/12/2012, Lavrado Auto de Infração nº 10145/AL – Limpeza geral do quintal, imóvel acima citado – Cadastro nº 8.19.83. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 400/2012-11 - Benedicta Nildes de Almeida Alvarenga.

Rua Dom Pedro II, nº 4 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 11/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10146/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel fechado - Cadastro nº 1.33.459; "com recepientes c/ água e várias folhas de coqueiro c/água". Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc.401/2012-11 - Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.679 - Jd.Ipê em Sjbvista-sp.

Em 11/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10147/AL - Limpeza geral e organização, no imóvel à Rua Izabel Garcia Valim, Lote 1 - Qd."D", esquina com Rua Celso Augusto B. Sanseverino - Cadastro nº 13.103.1. Há no local "recicláveis, pneus c/ larvas de mosquito. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc.402 /2012-11 - Jose Cazaroto Cantos.

Rua Ernesto Bassi, nº 181 - Jd. Magalhães em Sjbvista-sp.

Em 11/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10148/AL - Limpeza e reparos, no imóvel desocupado á Rua 14 de Julho, 950 Fundos. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 403/2012-11 - Andréa de Souza Marim.

Rua Scipião Tonizza, nº 95 – Fundos - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 13/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10149/AL - Limpeza geral no quintal do imóvel acima citado; com retirada de lixos e garrafas; obs.: caso não ocorra a referida limpeza será enviado Ofício ao Conselho Tutelar. Publique-se.

Proc. 404/2012-11 - Carlos Jose de Oliveira Soares.

Rua Lamartine Pinto Noronha, nº 87- Recanto do Lago em Sjbvista.

Em 14/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10150/AL - Manter "piscina", sem manutenção na Rua Lamartine P. Noronha - Cadastro nº 21.485. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 405/2012-11 - Alexandre Luis Grespan Cereja.

Rua Luiz Barboza, nº 108 - Jd. Leonor em Sjbvista-sp.

Em 14/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10151/AL - Providências no imóvel fechado à Rua Benedito Araujo, 740 - Cadastro nº 4.16.235.Verificação no imóvel em geral;se há objetos e recipientes que possam acumular água. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 406/2012-11 - Fabio Andre Gião De Pontes.

Rua São Francisco, nº 357 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 17/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10152/AL - Limpeza geral no imóvel á Rua 14 de Julho, 1.268 - Cadastro nº 9.31.284; casa abandonada com muito lixo, mosquito, barata. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 407/2012-11 - Jair Mauch Gianuci.

Travesa Antenor Aleixo da Silva, nº 80 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 17/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10153/AL - Limpeza e cloração da "piscina" no imóvel à Rua Iracema de Aguiar Borges, 236 - Cadastro nº 13.29.250. Publique-se.

Proc. 408/2012-11 - Maicon Ferreira ME.

Estrada Velha Vargem grande do Sul, nº 144 - Santa Àgda em Sjbvista-sp.

Em 18/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10154/AL - Falta de manutenção das condições higiênicas do Depósito de Reciclagem, com acúmulo de água no tambor e

nos paletes de plástico; ocasionando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades,"Dengue". Verificado pela Equipe de Ponto Estratégico. Publique-se.

Proc. 409/2012-11 - S. C. Participações Empresariais Ltda.

Rua Olimpíadas, nº 100 - 12º Andar- SãoPaulo – SP.

Em 18/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10156/AL - Imóvel desocupado, com "piscina" sem manutenção à Rua Adolfo José Bernardes, 64 - Colinas da Mantiqueira - Cadastro nº 21.37.60. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 410/2012-11 – Maria José Gamba – A/C: Márcia Maria dos Santos.

Rua Durval de Andrade Nogueira, 275 – Jd. Primavera em Sjbvista-sp.

Em 19/12/2012, Lavrado Auto de Infração nº 10157/AL – Manter "cão" solto na via pública, causando incômodo a terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Imóvel Cadastro nº 38.3.170.1. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 391/2012-11 – Antenor Mendes – Rua Tenente Alberto Mendes Jr., 425 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 17/12/2012; referente ao Auto de Infração nº 10136/AL; datado de 30/11/2012. Publique-se.

Proc. 383/2012-11 – Benedito Aparecido de Lima – Rua Antonio Celeghine, 487 – Jd. Flamboyant em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 17/12/2012; referente ao auto de Infração nº 10126/AL; datado de 23/11/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 125/12 TA 01/12

Contratado: R. Maluf Engenharia e Construções Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 125/12, referente a contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Guanabara.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 20/12/2012 a 19/01/2013

Assinatura: 11/12/2012

Contrato nº.: 108/12 TA 02/12

Contratado: Construtora Etapa Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 108/12, referente a serviços de pavimentação asfáltica da 3ª e 4ª fase de ampliação do Pólo Industrial, com fornecimento de material e mao de obra.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 06/12/2012 a 05/03/2013

Assinatura: 11/12/2012

Contrato nº.: 294/11 TA 05/12

Contratado: G2MA Arquitetura e Engenharia S/S Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 294/11, referente a elaboração de projetos do Parque Municipal a ser implantado no local onde atualmente funciona o pátio Centralizador de Serviços..

Aditamento: Prazo

Prazo: de 16/12/2012 a 16/03/2013

Assinatura: 11/12/2012

Contrato nº.: 271/11 TA 02/12

Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 271/11, referente à construção de uma escola no jardim Maestro Mourão.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 15/11/2012 a 31/03/2013

Assinatura: 11/12/2012

Contrato nº.: 048/12 TA 01/12

Contratado: Usipec Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 048/12, referente à aquisição de leite pasteurizado integral e tipo C.

Aditamento: Quantidade e valor

Valor: R$ 4.240,00

Assinatura: 10/12/2012

Contrato nº.: 186/12 TA 01/12

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 186/12, referente a serviço de patamarização e construção de galeria de águas pluviais no Polo Industrial de SJBV.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 19/11/2012 a 07/02/2013

Assinatura: 12/12/2012

Contrato nº.: 169/12 TA 01/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 169/12, referente à construção da Praça Deputado Dr. Waldemar Pessoa - Jardim Recanto do Jaguari.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 16/12/2012 a 15/05/2013

Assinatura: 11/12/2012

Contrato nº.: 523/07 TA 01/12

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 523/07, referente à prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 21/12/2012 a 31/03/2013

Ata de Registro de Preços nº.: 001/12

Detentora: Comercial João Afonso Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 01

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ISENTO DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS;

ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 15000
Marca: Caravelas
Preço Unitário: 1,65

ITEM 03
Descrição: AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.
Quantidade: 3000
Marca: Neval
Preço Unitário: 0,76

ITEM 05
Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 7000
Marca: Tempemax
Preço Unitário: 2,34

ITEM 07
Descrição: ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 25000
Marca: Bijumix
Preço Unitário: 1,38

ITEM 09
Descrição: BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESSANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MINÍMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 600
Marca: MaisVita
Preço Unitário: 2,86

ITEM 19
Descrição: CESTA BÁSICA (GRANDE) COM OS SEGUINTES ITENS:
10 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5 KG) - Marca: Beleza
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG) - Marca: Dona Pepa
04 KG DEAÇÚCAR CRISTAL (PCT 2 KG) - Marca: Puro do Campo
01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PCT ½ KG) - Marca: Paraná
01 KG DE FUBÁ (PCT ½ KG) - Marca: Agrobal
01 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG) - Marca: Paloma
01 KG DE FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCT 500 G) - Marca: Capivariana
½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista
½ KG DE MACARRÃO CORTADO PARA SOPA (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista
01 KG DE SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG) - Marca: Marfim
03 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia
04 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (PESO MÍNIMO 130G) - Marca: Rubi
01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) - Marca: Le Petit
02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) - Marca: Romano
01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) - Marca: Bonare
02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS - Marca: Lavarte
04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) - Marca: Fofinho
01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 800
Preço Unitário: 68,90

ITEM 20
Descrição: CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTES ITENS:
02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) - Marca: Prato do Dia
01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) - Marca: Dona Pepa
02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo
½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná
½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobal
01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista
01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) - Marca: Marfim
02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia
01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit
01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano
01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare
02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte
04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M - Marca: Fofinho
01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 1000
Preço Unitário: 33,90

ITEM 21
Descrição: CESTA BÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTES ITENS:
05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) - Marca: Beleza
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Marca: Dona Pepa
02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo
01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná
½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobal
1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista
01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) - Marca: Marfim
02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) - Marca: Concordia
01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit
02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano
01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare
02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte
04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS - Marca: Fofinho
01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 900
Preço Unitário: 48,96

ITEM 36
Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 25000
Marca: Renata
Preço Unitário: 3,94

ITEM 42
Descrição: POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 29952
Marca: Quero
Preço Unitário: 2,06

Ata de Registro de Preços nº.: 002/12
Detentora: Cooperativa Central Gaúcha Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 33
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES.
Quantidade: 15000
Marca: CCGL
Preço Unitário: 9,80

Ata de Registro de Preços nº.: 003/12
Detentora: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 24
Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR.
Quantidade: 350
Marca: Fortini
Preço Unitário: 21,00

ITEM 31
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO À BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.
Quantidade: 3000
Marca: Milupa
Preço Unitário: 9,00

ITEM 45

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GR; COMPOSIÇÃO: ALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS/FOS), ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE MILHO, POLISACARÍDEOS DE SOJA, TRIGRICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CELULOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CALCIO, CARNITINA, TAURINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS K E E, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO.

Quantidade: 600
Marca: Nutrison
Preço Unitário: 41,00

Ata de Registro de Preços nº.: 004/12

Detentora: F.G. Júnior & Cia Ltda Epp

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 11

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSUFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 10000
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,81

ITEM 12

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUÇAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Quantidade: 20064
Marca: Bauducco
Preço Unitário: 9,77

ITEM 14

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7000
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,59

ITEM 23

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS, COM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E FIBRAS E OUTROS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 30 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DE SOJA. EM PÓ. SABOR BAUNILHA, LATA 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 1000
Marca: Nutren Active
Preço Unitário: 22,00

Ata de Registro de Preços nº.: 005/12

Detentora: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda Epp

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 15

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 11,38

ITEM 16

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 9,75

Ata de Registro de Preços nº.: 006/12

Detentora: Lourenço Berti Filho Epp

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 06

Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 25000
Marca: Stalo
Preço Unitário: 1,32

ITEM 10

Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRIOCO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FICHA TECNICA. VALIDADE MINÍMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 3000
Marca: Itambynho
Preço Unitário: 3,69

ITEM 29

Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.

Quantidade: 24000
Marca: Genial
Preço Unitário: 2,59

ITEM 44

Descrição: SAL REFINADO E IODADO EM PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO.
Quantidade: 12000
Marca: Fino Sal
Preço Unitário: 0,57

Ata de Registro de Preços nº.: 007/12

Detentora: Mercantil Paulista 250 Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 26
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 8640
Marca: Quero
Preço Unitário: 3,85

ITEM 32
Descrição: KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS CONTENDO CADA UM:
- 05 CX. GELATINA EM PÓ 85 GR. – Marca Kinino
- 02 PC. LEITE EM PÓ INTERGRAL 400 GR. – Marca Ilolay
- 01 LT. FARINHA LACTEA 400 GR. – Marca Nestlé
- 02 PC. BOLACHA MAISENA 400 GR. – Marca Juvis
- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR. – Marca Juvis
- 01 PC. ACHOCOLATADO 400 GR. – Marca Santa Amália
- 01 FR. SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ML – Marca Seregy
- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. – Marca Bonsucesso
- 01 LT. DOCE DE LEITE PASTOSO 200GR. – Marca Triangulo Mineiro
- 01 PC. BOLO PRONTO INDUSTR. DIVERSOS SABORES - (EMBALAGEM 250 GR). – Marca Renata

OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, QUANDO APLICÁVEL.
Quantidade: 1500
Preço Unitário: 39,00

ITEM 37
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 38
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 39
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 9000
Marca: Quero
Preço Unitário: 4,30

ITEM 41
Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES.
Quantidade: 3000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,55

Ata de Registro de Preços nº.: 008/12

Detentora: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13

Valor Itens:

ITEM 02
Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).
Quantidade: 30000
Marca: Santa Izabel
Preço Unitário: 1,39

ITEM 08
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO.
Quantidade: 35000
Marca: Princesa
Preço Unitário: 1,37

ITEM 17
Descrição: CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 18
Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG., RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG. DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, CARNE DESIDRATADA DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 22
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇUCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA (ESTABILIZANTE). VALIDADE NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 12000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 6,28

ITEM 27
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇUCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 15300
Marca: Elefante
Preço Unitário: 5,19

ITEM 30
Descrição: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.
Quantidade: 2000
Marca: Granolar
Preço Unitário: 2,50

ITEM 34
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 5000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,80

ITEM 35
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 13000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,79

ITEM 40
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 21600

Marca: Granol
Preço Unitário: 2,89

ITEM 43
Descrição: PREPARADO PARA REFRESCO SÓLIDO EM PÓ, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE COM 1 KG, RENDIMENTO DE 1:9 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.
Quantidade: 20000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,15

Ata Registro de Preços nº.: 009/12

Detentora: Edna Aparecida Galli Tonelotto
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 02
Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELO PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - YELLOW CH568A
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 65,90

ITEM 04
Descrição: CARTUCHO DE TINTA AZUL PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - CYAN CH566A
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 65,90

ITEM 11
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4811A - CYAN COM 28 ML
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 80,50

ITEM 12
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4812A - MAGENTA COM 28 ML
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 80,50

ITEM 13
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4836A - CYAN COM 28 ML
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 80,75

ITEM 14
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4837A - MAGENTA COM 28 ML
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 80,75

ITEM 15
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4838A - YELLOW COM 28 ML
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 80,75

ITEM 31
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - BLACK CH565A
Quantidade: 8
Marca: HP
Preço Unitário: 92,90

ITEM 34
Descrição: CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - MAGENTA C4912A
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 89,98

ITEM 37
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA RICOH AFÍCIO MP 1500
Quantidade: 150
Marca: RICOH
Preço Unitário: 165,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 010/12

Detentora: Geralda Maria de Lima dos Santos ME
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 05
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA IMPRESSORA HP 6940 - HP 97
Quantidade: 250
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 26,80

ITEM 06
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 1510 - CARTUCHO 93
Quantidade: 20
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 19,95

ITEM 18
Descrição: CARTUCHO DE TINTA CYAN PARA IMPRESSORA HP C4903 A - HP 940
Quantidade: 20
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 35,90

ITEM 19
Descrição: CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA HP C4904 A - HP 940
Quantidade: 20
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 35,90

ITEM 24
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8000 A 809 SERIES, BLACK 940 XL CÓDIGO C4906 A
Quantidade: 50
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 48,00

ITEM 26
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP 3535
Quantidade: 30
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 15,99

ITEM 27
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4180 - 9351 A
Quantidade: 15
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 15,99

ITEM 29
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L 3600 CÓD. C9351A
Quantidade: 50
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 15,99

ITEM 30
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4840A
Quantidade: 5
Marca: HP
Preço Unitário: 99,90

ITEM 35
Descrição: CARTUCHO DE TINTA YELLOW PARA IMPRESSORA HP C4905 A - HP 940
Quantidade: 80
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 35,50

ITEM 46
Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C4480; Nº 75; COLORIDO; 12ML
Quantidade: 150
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 22,99

ITEM 47
Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PSC 1500 COLORIDO
Quantidade: 50
Marca: WORLD PRINT
Preço Unitário: 24,99
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 011/12

Detentora: Licit.Com Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 16
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO C6625A; PARA IMPRESSORA HP 810C / 840C / 3820
Quantidade: 200
Marca: DSI
Preço Unitário: 27,00

ITEM 17
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO HP 57; PARA IMPRESSORA HP 5650
Quantidade: 150
Marca: DSI
Preço Unitário: 26,98

ITEM 20
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 6940 - 96 PRETO; CONTENDO 19 ML
Quantidade: 200
Marca: DSI
Preço Unitário: 20,00

ITEM 21
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP 1510 - CARTUCHO 92
Quantidade: 20
Marca: DSI
Preço Unitário: 18,00

ITEM 28
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP1500 MULT-FUNCIONAL C9362W HP-92
Quantidade: 365
Marca: DSI
Preço Unitário: 17,98

ITEM 39
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 4515N (CC364X); TIRAGEM DE 24.000 CÓPIAS
Quantidade: 40
Marca: DSI
Preço Unitário: 120,00

ITEM 41
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P2015, MODELO 53 A
Quantidade: 100
Marca: DSI
Preço Unitário: 36,49

ITEM 42
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D 104S, MODELO ML 1665
Quantidade: 50
Marca: DSI
Preço Unitário: 70,00

ITEM 43
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E

Quantidade: 30
Marca: DSI
Preço Unitário: 60,00

ITEM 45
Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C4480; Nº 74; PRETO; 18ML
Quantidade: 150
Marca: DSI
Preço Unitário: 18,98

ITEM 53
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3005
Quantidade: 20
Marca: DSI
Preço Unitário: 60,00

ITEM 54
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET CC364A
Quantidade: 70
Marca: DSI
Preço Unitário: 100,00

ITEM 55
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T652DN, PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS
Quantidade: 20
Marca: LEXMARK
Preço Unitário: 720,00

ITEM 56
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5X30, CÓDIGO SCX 5530
Quantidade: 10
Marca: DSI
Preço Unitário: 70,00

ITEM 57
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4521F, MODELO FCX4521F
Quantidade: 10
Marca: DSI
Preço Unitário: 40,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 012/12

Detentora: Printe Comércio para Impressão Ltda EPP
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 36
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA RICOH AFÍCIO MP 1113
Quantidade: 70
Marca: RICOH
Preço Unitário: 200,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 013/12

Detentora: Rodrigo Duarte EPP
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 01
Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL
Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 03
Descrição: CARTUCHO DE TINTA AZUL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL
Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 22
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP 60B CC636WL
Quantidade: 30
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 22,40

ITEM 33
Descrição: CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL
Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 38
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA SCX SAMSUNG 4600
Quantidade: 30
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 85,50
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 014/12

Detentora: SR Licitações Ltda ME
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 07
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 60 CC643W
Quantidade: 20
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 22,90

ITEM 08
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 - HP 22
Quantidade: 80
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 24,99

ITEM 09
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4180 - 9352 A
Quantidade: 15
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 24,90

ITEM 23
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 - HP 21
Quantidade: 100
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 15,99

ITEM 25
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET HP 6500; CONTENDO 25ML; 920XL
Quantidade: 300
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 50,00

ITEM 32
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO; CÓDIGO HP 56; PARA IMPRESSORA HP 5650
Quantidade: 150
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 17,90

ITEM 44
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200
Quantidade: 50
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 60,00

ITEM 49
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 1320, CÓDIGO Q5949A
Quantidade: 60
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,99

ITEM 50
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 2015, CÓDIGO Q7553A
Quantidade: 60
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,99

ITEM 52
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055DN, CÓDIGO CE505A
Quantidade: 180
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,98
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 015/12

Detentora: Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda ME
Objeto:. Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.
Valores:

ITEM 10
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L 3600 CÓD. C9352A
Quantidade: 50
Marca: RF
Preço Unitário: 26,95

ITEM 40
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018
Quantidade: 20
Marca: RF
Preço Unitário: 31,00

ITEM 48
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 1020, CÓDIGO Q2612A
Quantidade: 30
Marca: RF
Preço Unitário: 38,97

ITEM 51
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 4200, CÓDIGO Q1338A
Quantidade: 40
Marca: RF
Preço Unitário: 169,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 016/12

Detentora: **VIX COMERCIAL LTDA EPP**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 011/12
Valores:

ITEM 35
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); PARDO
Quantidade: 20000
Marca: ROMITEC
Preço Unitário: 0,06
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 017/12

Detentora: **R. B. DE CARVALHO JÚNIOR ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 01
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 6 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE
Quantidade: 1000
Marca: RADEX
Preço Unitário: 1,25

ITEM 02
Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,5CM, ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 2,5CM; APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 8000
Marca: LEO & LEO
Preço Unitário: 0,32

ITEM 15
Descrição: CANETA MARCA TEXTO. CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. PONTA DE 3 A 5MM. COR DA TINTA: AMARELA. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 3000
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 0,37

ITEM 51
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA; MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA; CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM
Quantidade: 650
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 9,10

ITEM 75
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL; EM AÇO; CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA
Quantidade: 130
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 5,59
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 018/12
Detentora: **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 03
Descrição: BARBANTE 4/8 CRU 500GRS
Quantidade: 3000
Marca: KOREA
Preço Unitário: 4,90

ITEM 07
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO 216MM X 30M, NA COR BRANCA.
Quantidade: 200
Marca: ALLFAX
Preço Unitário: 3,06

ITEM 09
Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000.
Quantidade: 7000
Marca: NORMA
Preço Unitário: 1,37

ITEM 10
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MED. 360 X 250 X 135MM, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE
Quantidade: 1500
Marca: ALAPLAST
Preço Unitário: 1,49

ITEM 11
Descrição: CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. MATERIA PRIMA EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2 ONDA, DESMONTÁVEL. DIMENSAO GRAMATURA 550+/-25G/M2, MEDINDO 360 X 250 X 135 MM; NA COR PARDA.
Quantidade: 2200
Marca: SAMPA
Preço Unitário: 0,73

ITEM 18
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC. NAS CORES PRETA OU TRANSPARENTE. TAMANHO A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 1000
Marca: ACP
Preço Unitário: 13,10

ITEM 40
Descrição: ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 2,5 MM X 100 MM - CX C/ 100 FLS C/ 20 UNID P/ FOLHA P/ IMPRESSORA LASER E DESK JET - PAPEL CARTA.
Quantidade: 200
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: 14,80

ITEM 44
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.
Quantidade: 450
Marca: TYP
Preço Unitário: 2,09

ITEM 55
Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.
Quantidade: 600
Marca: TAMOIO
Preço Unitário: 3,90

ITEM 56
Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.
Quantidade: 150
Marca: TAMOIO
Preço Unitário: 7,90

ITEM 63
Descrição: PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE TIPO ‘CONTACT‘.
Quantidade: 6000
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: 0,85

ITEM 67
Descrição: PASTA CATÁLOGO COM 10 PLÁSTICOS ENVELOPES FINOS (0,06); FORMATO 243 X 330MM; SEM VISOR, SEM BOLSO; COM 4 COLCHETES; CAPA EM PVC LAMINADO.
Quantidade: 1000
Marca: ACP
Preço Unitário: 1,85

ITEM 77
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA; APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 280
Marca: CAVIA
Preço Unitário: 72,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 019/12
Detentora: **RODRIGO DUARTE EPP**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 04
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, PAPEL ACETINADO, GRAMATURA PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 30M; NA COR BRANCA.
Quantidade: 350
Marca: KRAFT
Preço Unitário: 0,44

ITEM 05
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, PAPEL ACETINADO, GRAMATURA PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 69MM X 60M; NA COR BRANCA.
Quantidade: 250
Marca: KRAFT
Preço Unitário: 0,66

ITEM 06
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO 216MM X 25M, NA COR BRANCA.
Quantidade: 50
Marca: INFORMS
Preço Unitário: 2,75

ITEM 13
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA; COM PONTA DE POLIÉSTER REDONDA DE 4,5 MM; NÃO RECARREGÁVEL, DO TIPO DESCARTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 1 CM LARG.; NAS CORES PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 500
Marca: COMPACTOR
Preço Unitário: 0,91

ITEM 17
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE
Quantidade: 500
Marca: JOCAR
Preço Unitário: 0,61

ITEM 26
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR.
Quantidade: 8000
Marca: LEO & LEO
Preço Unitário: 0,51

ITEM 33
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATOXICO; UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; FRASCO COM 18 ML.
Quantidade: 1700
Marca: HELIOS
Preço Unitário: 0,45

ITEM 36
Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE.
Quantidade: 35000
Marca: ACP
Preço Unitário: 0,08

ITEM 38
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 20MM; PACOTE COM 50 UN
Quantidade: 1000
Marca: ACP
Preço Unitário: 4,46

ITEM 42
Descrição: FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M
Quantidade: 300
Marca: FIT PEL
Preço Unitário: 4,47

ITEM 46
Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE

POLIPROPILENO; DIMENSÕES (50MMX50M); COR TRANSPARENTE
Quantidade: 1000
Marca: FIT PEL
Preço Unitário: 1,24

ITEM 48
Descrição: FITA AUTO-ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM.
Quantidade: 3000
Marca: EPA
Preço Unitário: 1,37

ITEM 49
Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 19 MM X 1,5 M.
Quantidade: 500
Marca: ADERE
Preço Unitário: 2,16

ITEM 50
Descrição: FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300.
Quantidade: 300
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 2,85

ITEM 53
Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR COBREADO 26/6. MATÉRIA PRIMA: ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.
Quantidade: 1000
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 1,61

ITEM 58
Descrição: MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS; CAPACIDADE DE 700MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52X; EMBALADA EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
Quantidade: 5000
Marca: ELGIM
Preço Unitário: 1,01

ITEM 59
Descrição: MIDIA CD-RW; CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X ; EMBALADO EM ESTOJO ACRILICO INDIVIDUAL, LACRADO.
Quantidade: 200
Marca: ELGIM
Preço Unitário: 1,77

ITEM 60
Descrição: MÍDIA DVD-R; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 8X; EMBALADO COM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 7000
Marca: ELGIM
Preço Unitário: 1,25

ITEM 61
Descrição: MÍDIA DVD-RW; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4X; EMBALADO COM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 2000
Marca: NIPONIC
Preço Unitário: 1,98

ITEM 68
Descrição: PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL; NAS CORES PRETA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL E BRANCA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
Quantidade: 1250
Marca: COLORPRESS
Preço Unitário: 0,68

ITEM 69
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 60MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 600
Marca: ACP
Preço Unitário: 1,60

ITEM 70
Descrição: PASTA COM GRAMPO E TRILHO; COR PRETA; DIMENSÕES: 235 X 325 MM.
Quantidade: 3000
Marca: COLORPRESS
Preço Unitário: 0,51

ITEM 71
Descrição: PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO A4; EM PAPELÃO NR 15; REVESTIDO EM PVC CAMURÇA DE 0,20MM ESPESSURA; NA COR PRETA; LOMBADA DE 30MM; 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM D; EM AÇO NIQUELADO.
Quantidade: 2000
Marca: ACP
Preço Unitário: 5,37

ITEM 73
Descrição: PASTA ÚNICA; EM CARTÃO DUPLEX; PESANDO 300G/M2; MEDINDO 330MM X 235MM; COM FERRAGEM DE GRAMPO E TRILHO; NAS CORES DISPONÍVEIS A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 1000
Marca: SD MERCANTIL
Preço Unitário: 0,67

ITEM 74
Descrição: PEN DRIVE USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 8GB.
Quantidade: 350
Marca: KINGSTON
Preço Unitário: 24,69

ITEM 79
Descrição: PILHA PALITO (AAA) TIPO ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES.
Quantidade: 60
Marca: ELGIM
Preço Unitário: 2,78

ITEM 80
Descrição: PILHA PEQUENA (AA); TIPO ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES.
Quantidade: 60
Marca: ELGIM
Preço Unitário: 2,78

ITEM 82
Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.
Quantidade: 1500
Marca: FRAMA
Preço Unitário: 4,00

ITEM 83
Descrição: REGISTRADOR AZ; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO LARGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 28,5 X 7,5 X 34,5 CM. REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO. COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO. PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO. FECHAMENTO TIPO MACHO E FÊMEA. PRENDEDOR MODELO TIC-TAC. REBITE CONVEXO NIQUELADO. PROTETOR METÁLICO PRENSADO. APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.
Quantidade: 1000
Marca: CHIES
Preço Unitário: 7,25

ITEM 84
Descrição: TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.
Quantidade: 500
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 3,80
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 020/12
Detentora: **CM HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12
Valores:

ITEM 07
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COMPOSTO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO, BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, ADICIONADO DE FIBRAS, PROTEÍNA COM ALTO VALOR BIOLÓGICO, CÁLCIO, FERRO, ACIDO FÓLICO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS ANTIOXIDANTES: C, D E E. ISENTO DE GORDURAS TRANS E SACAROSE. UNIDADE: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.
Quantidade: 7.000
Marca: NESTLÉ
Preço Unitário: 22,47
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 021/12
Detentora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12
Valores:

ITEM 05
Descrição: FARINHA LÁCTEA; À BASE DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE; NA COR AMARELA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.
Quantidade: 3.000
Marca: NESTLÉ
Preço Unitário: 18,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 022/12
Detentora: **CÉSAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 08
Descrição: BORRACHA. MATERIA PRIMA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR, UTILIZAÇÃO PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO Nº 40 NA COR BRANCA
Quantidade: 9000
Marca: ZAP
Preço Unitário: 0,07

ITEM 25
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500 ML
Quantidade: 700
Marca: FRAMA
Preço Unitário: 2,65

ITEM 52
Descrição: GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA EM AÇO CROMADO; BASE DE AÇO CROMADO, COM CABO ANATÔMICO; MEDINDO (16,8 X 5 X 2,8) CM APROXIMADAMENTE; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)
Quantidade: 350
Marca: GOLLER
Preço Unitário: 9,06

ITEM 85
Descrição: TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMETE 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; DOIS DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
Quantidade: 90
Marca: KENSTAR
Preço Unitário: 1,58
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 023/12
Detentora: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12
Valores:
ITEM 04
Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 CAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER; 800GR.
Quantidade: 3.000
Marca: NUTRISON
Preço Unitário: 43,00

ITEM 06
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, À BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.
Quantidade: 6.000
Marca: MILUPA 2
Preço Unitário: 7,51
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 024/12
Detentora: **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA EPP**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 013/12
Valores:

ITEM 01
Descrição: ALIMENTO À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COMPOSTO DE EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, B12, C, E, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, IODO E MANGANÊS), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, ESPESSANTE GOMA GUAR E L-METIONINA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA.
Quantidade: 1,500
Marca: SOYMILKE
Preço Unitário: 48,30

ITEM 02
Descrição: BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL, CARMIM (E120), AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 16.128
Marca: TRIUNFO
Preço Unitário: 5,10
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 025/12
Detentora: **PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 37
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 12MM; PACOTE COM 50 UN
Quantidade: 3500
Marca: MARES
Preço Unitário: 2,20

ITEM 39
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 29MM; PACOTE COM 50 UN
Quantidade: 1500
Marca: MARES
Preço Unitário: 10,22

ITEM 65
Descrição: PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO; 1 VIA; 240 X 280MM; 80 COLUNAS; GRAMATURA 60 GRAMAS. CAIXA COM 2500 FOLHAS
Quantidade: 200
Marca: PROPEL
Preço Unitário: 38,96
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 026/12
Detentora: **COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 34
Descrição: CORRETIVO; TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 5MM X 8M; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; APRESENTAR AMOSTRA E EMBALAGEM OU FOLHETO DESCRITIVO CONSTANDO ESPECIFICAÇÕES
Quantidade: 100
Marca: CIS
Preço Unitário: 2,47

ITEM 72
Descrição: PASTA SUSPENSA; PLASTIFICADA; COM GRAMATURA DE 265 G/M2; MARMORIZADA; NO TAMANHO OFÍCIO; COM HASTES E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO; COM GRAMPO INTERNO DE POLIETILENO; MODELO COMUM; VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA
Quantidade: 2000
Marca: POLYCART
Preço Unitário: 0,93

ITEM 76
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL; EM AÇO; CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA; APRESENTAR AMOSTRA
Quantidade: 25
Marca: CIS
Preço Unitário: 31,08

ITEM 78
Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA; 1,5V; CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES
Quantidade: 50
Marca: ECOMANIA
Preço Unitário: 3,45
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 027/12
Detentora: **D.A.P. DOS SANTOS ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12
Valores:

ITEM 62
Descrição: PAPEL A3; COR BRANCA; ALCALINO; GRAMATURA 75GR/M²; MEDINDO 297 X 420 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade: 2000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 17,40

ITEM 64
Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO
Quantidade: 10000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 7,89

ITEM 66
Descrição: PAPEL SULFITE 75G ALCALINO; FORMATO A3; ALVURA MÍNIMA DE 90% E OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade: 1000
Marca: PORTELA
Preço Unitário: 17,40
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13
Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 028/12

Detentora: **RODRIGO TONELOTTO EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 12

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; COM RESPIRO LATERAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA COM ESPESSURA DE (1,0 MM); NAS CORES, PRETA, VERMELHA E AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE; TAMPA ANTIASFIXIANTE. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 15000

Marca: BIC

Preço Unitário: 0,33

ITEM 19

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 2/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 700

Marca: GASFER

Preço Unitário: 4,55

ITEM 20

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATÉRIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 4/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 150

Marca: GASFER

Preço Unitário: 4,55

ITEM 21

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 6/0; PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 350

Marca: GASFER

Preço Unitário: 4,55

ITEM 22

Descrição: CLIPE DE AÇO; MATERIA PRIMA AÇO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 8/0; PACOTE 500 GRAMAS

Quantidade: 50

Marca: GASFER

Preço Unitário: 4,55

ITEM 27

Descrição: COLCHETE LATONADO N.04; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 1800

Marca: GASFER

Preço Unitário: 0,85

ITEM 28

Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 500

Marca: GASFER

Preço Unitário: 0,88

ITEM 29

Descrição: COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 250

Marca: GASFER

Preço Unitário: 1,26

ITEM 43

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA

Quantidade: 3000

Marca: EXTRA

Preço Unitário: 1,40

ITEM 57

Descrição: LIVRO PONTO; COM 2 ASSINATURAS; MEDINDO (220X320)MM, COM 50FLS

Quantidade: 400

Marca: TAMOIO

Preço Unitário: 3,96

ITEM 81

Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CHANFRADA E INDEFORMÁVEL; RECARREGÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 2 CM DE LARG; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 2000

Marca: JAPAN

Preço Unitário: 0,90

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 029/12

Detentora: **L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 007/12

Valores:

ITEM 14

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA MÉDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MÍNIMO 120 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 6000

Marca: JOCAR

Preço Unitário: 1,19

ITEM 16

Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM 1,00MM; EM POLIESTER; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 700

Marca: CIS

Preço Unitário: 1,27

ITEM 23

Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 20 GRAMAS, APRESENTAR AMOSTRA..

Quantidade: 3500

Marca: PRITT

Preço Unitário: 2,65

ITEM 24

Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 40 GRAMAS, APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 420

Marca: PRITT

Preço Unitário: 4,07

ITEM 30

Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES

Quantidade: 350

Marca: SUZUFIX

Preço Unitário: 2,41

ITEM 31

Descrição: COLCHETE LATONADO N.14; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 350

Marca: SUZUFIX

Preço Unitário: 3,38

ITEM 32

Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 350

Marca: SUZUFIX

Preço Unitário: 4,07

ITEM 41

Descrição: FITA ADESIVA 12MMX10M COM 6 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3600

Marca: FITPEL

Preço Unitário: 1,55

ITEM 45

Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO; DIMENSÕES (12MMX50M); COR TRANSPARENTE

Quantidade: 4000

Marca: POLOS

Preço Unitário: 0,42

ITEM 47

Descrição: FITA ADESIVA; MATERIA PRIMA DE POLIPROPILENO; TAMANHO MEDINDO (19MMX50M); COR TRANSPARENTE

Quantidade: 300

Marca: POLOS

Preço Unitário: 0,57

ITEM 54

Descrição: LÁPIS; FORMATO REDONDO; MINA NA COR PRETA Nº 2; TAMANHO APROXIMADO: 170 MM X 0,7 MM

Quantidade: 30000

Marca: JOCAR

Preço Unitário: 0,09

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Assinatura: 14/03/12

Ata de Registro de Preços nº.: 030/12

Detentora: **Rodrigo Tonelotto Epp**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE 6 MESES; COMPOSICAO: 2% PP A 2,5% PP; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 5 LITROS.

Quantidade: 4000 UN

Marca: BLIMP

Preço Unitário: 5,40

ITEM 02

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 25000 FR

Marca: BLIMP

Preço Unitário: 1,40

ITEM 03

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 7000 FR

Marca: SAFRA

Preço Unitário: 2,20

ITEM 04

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 8000 FR

Marca: ABSOLUTO

Preço Unitário: 3,25

ITEM 05

Descrição: ÁLCOOL GEL COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE ACRÍLICO,

EMOLIENTES E ÁGUA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 ML.
Quantidade: 2500 UN
Marca: PROERVAS
Preço Unitário: 4,50

ITEM 09
Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Quantidade: 4500 FR
Marca: SOAP
Preço Unitário: 5,70

ITEM 13
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL; FR 750 ML.
Quantidade: 2200 FR
Marca: ARCHOTE
Preço Unitário: 2,45

ITEM 14
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 3000 FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: 1,95

ITEM 17
Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO
Quantidade: 5500 CX
Marca: BLIMP
Preço Unitário: 2,75

ITEM 18
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E GLICERINA, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 35000 FR
Marca: LIMPOL-CRISTAL
Preço Unitário: 1,30

ITEM 40
Descrição: SABONETE VEGETAL DE GLICERINA TABLETE DE 90 GRAMAS, COMUM, NEUTRO, TRANSPARENTE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, TRADICIONAL; HIPOALERGÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 1200 UN
Marca: BABY
Preço Unitário: 1,77
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 031/12
Detentora: **ML da Silveira ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12
Valores:

ITEM 06
Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 2000 FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: 2,94

ITEM 07
Descrição: AROMATIZANTE DE AMBIENTES; À BASE DE ÓLEO DE EUCALIPTO NATURAL; FRASCO COM 140ML; APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 500 UN
Marca: QUIM
Preço Unitário: 5,00

ITEM 10
Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Quantidade: 500 FR
Marca: BRYO
Preço Unitário: 5,75

ITEM 11
Descrição: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELOS; PARA USO INFANTIL; GALÃO DE 5 LITROS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA
Quantidade: 600 GL
Marca: IKEBANA
Preço Unitário: 31,50

ITEM 12
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO; FR 750 ML.
Quantidade: 10000 FR
Marca: BUFALO
Preço Unitário: 2,45

ITEM 15
Descrição: DESINFETANTE MICROBICIDA CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL ETÍLICO DESNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTÁTICO, CORANTES POLIMÉRICOS. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNEO 80%. FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E MS. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 500 FR
Marca: LIMP 10
Preço Unitário: 7,00

ITEM 16
Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.
Quantidade: 1000 FR
Marca: AUDAX
Preço Unitário: 6,40

ITEM 19
Descrição: DETERGENTE NEUTRO; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, AGUA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO GALÃO 01 LITRO. VALIDADE: 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA.
Quantidade: 300 GL
Marca: LIMP 10
Preço Unitário: 3,50

ITEM 25
Descrição: ISCA MATA BARATAS; CAIXA COM 6 ARMADILHAS DE AÇÃO CONTÍNUA
Quantidade: 800 CX
Marca: BAYGON
Preço Unitário: 8,50

ITEM 28
Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME.
Quantidade: 600 UN
Marca: DIABO VERDE
Preço Unitário: 6,90

ITEM 29
Descrição: LIMPA VIDROS - FRASCO DE 1 LITRO. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 3000 FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: 5,40

ITEM 39
Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO; FRASCO COM 800ML.
Quantidade: 3500 UN
Marca: AUDAX
Preço Unitário: 7,40

ITEM 41
Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 6000 UN
Marca: NIPS
Preço Unitário: 1,15

ITEM 45
Descrição: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELOS; PARA USO INFANTIL; GALÃO 5 LITROS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 600 GL
Marca: IKEBANA
Preço Unitário: 21,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 032/12
Detentora: **Bolivar Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12

Valores:

ITEM 21

Descrição: DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, OPACIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME E VEÍCULO TENSOATIVO AMÔNICO BIODEGRADÁVEL; PRODUTO PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1000 FR

Marca: BRISA

Preço Unitário: 2,20

ITEM 22

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO); COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%; DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. GALÃO 05 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE: 12 MESES.

Quantidade: 800 GL

Marca: BIOCLORO

Preço Unitário: 13,19

ITEM 23

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 10%, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 GL

Marca: BIOCLORO

Preço Unitário: 16,70

ITEM 24

Descrição: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCABONO; PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 1200 FR

Marca: FORT

Preço Unitário: 6,90

ITEM 27

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 15000 UN

Marca: BRISA

Preço Unitário: 1,94

ITEM 30

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 FR

Marca: BRISA

Preço Unitário: 3,85

ITEM 34

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 2000 FR

Marca: ARCHOTE

Preço Unitário: 9,39

ITEM 35

Descrição: REMOVEDOR PARA USO DOMÉSTICO; INODORO; SECAGEM RÁPIDA; EMBALAGEM COM 500 ML.

Quantidade: 600 FR

Marca: BUFALO

Preço Unitário: 11,80

ITEM 36

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO

Quantidade: 3400 UN

Marca: CONDE

Preço Unitário: 5,44

ITEM 42

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÂO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1200 FR

Marca: CLASS

Preço Unitário: 3,40

ITEM 43

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2000 FR

Marca: CLASS

Preço Unitário: 3,40

ITEM 44

Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO; TIPO LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO; A BASE DE EXTRATO DE SILICONE, AMINAS DE COCO, INODORO, NAO INFLAMAVEL E COM PH 7,5.

Quantidade: 150 GL

Marca: SEVENGEL

Preço Unitário: 27,65

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 033/12

Detentora: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização – PR 015/12

Valores:

ITEM 08

Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR MÁXIMO BRILHO, DE BOA QUALIDADE; COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL AO ÁLCALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTE E ANIÔNICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 750 ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 500 FR

Marca: RUBI

Preço Unitário: 3,95

ITEM 20

Descrição: DETERGENTE NEUTRO; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, AGUA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS. VALIDADE: 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Quantidade: 300 GL

Marca: YPÊ

Preço Unitário: 17,50

ITEM 26

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES.

Quantidade: 350 UN

Marca: LUKINHA

Preço Unitário: 20,00

ITEM 31

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 20000 FR

Marca: AUDAX

Preço Unitário: 1,85

ITEM 32

Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3500 FR

Marca: ARCHOTE

Preço Unitário: 2,85

ITEM 33

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 2500 FR

Marca: COLGATE

Preço Unitário: 1,36

ITEM 37

Descrição: SABONETE INFANTIL; TABLETE COM 90 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 3000 UN

Marca: FRANCIS

Preço Unitário: 1,75

ITEM 38

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSÉPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Quantidade: 7000 UN
Marca: AUDAX
Preço Unitário: 7,90
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 034/12

Detentora: **A A Soares dos Santos Papelaria e Informática ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 011
Descrição: FOLHA EM EVA 600X400X2MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 pacotes
Marca: Leonora
Preço Unitário: 8,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 035/12

Detentora: **Cesar Cabral de Souza Distribuidora EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 013
Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 9.000 caixas
Marca: Acrilex
Preço Unitário: 0,78

ITEM 016
Descrição: GIZÃO DE CERA; TAMANHO JUMBO; ESTOJO COM 12 CORES
Quantidade: 3.000 pacotes
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 0,91

ITEM 020
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO GLOSSY; GRAMATURA: 135G/M²; FORMATO A4; PACOTE COM 20 FOLHAS.
Quantidade: 400 pacotes
Marca: Sistem
Preço Unitário: 7,13
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 036/12

Detentora: **Comercial Mangili & Silva Ltda ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores

ITEM 027
Descrição: ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO; COM SUPORTE
Quantidade: 1.800 unidades
Marca: Dragon
Preço Unitário: 0,76

ITEM 028
Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA; FORMATO 20X30
Quantidade: 2.500 unidades
Marca: Luarte
Preço Unitário: 2,34
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 037/12

Detentora: **Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 04
Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000
Quantidade: 7.000 unidades
Marca: Norma
Preço Unitário: 1,24

ITEM 021
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NAS CORES AMARELA, VERDE, MARFIM, ROSA E AZUL; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DA MESMA COR.
Quantidade: 5.000 pacotes
Marca: Nyki
Preço Unitário: 1,95
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 038/12

Detentora: **Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 010
Descrição: COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.
Quantidade: 4.000 unidades
Marca: Art Maxi
Preço Unitário: 2,44

ITEM 030
Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELA; FRASCO COM 250ML.
Quantidade: 8.000 unidades
Marca: Art Maxi
Preço Unitário: 1,45
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 039/12

Detentora: **Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 017
Descrição: GLITTER ESCOLAR; CAIXA COM 6 TUBOS CONTENDO 3G DO PRODUTO EM CORES SORTIDAS.
Quantidade: 3.000 caixas
Marca: Lantecor
Preço Unitário: 1,29

ITEM 019
Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 8.000 caixas
Marca: Massabel
Preço Unitário: 1,20
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 040/12

Detentora: **L & C Comércio de Papelaria Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 09
Descrição: COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO.
Quantidade: 2.000 frascos
Marca: Zas Trás
Preço Unitário: 0,57
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 041/12

Detentora: **Máxima Cadernos Industria e Comércio Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 06
Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 230MM), 48 FOLHAS
Quantidade: 8.000 unidades
Marca: Máxima
Preço Unitário: 0,79

ITEM 012
Descrição: FOLHAS PARA CADERNO ÚNICO; 210MM X 200MM; SEM PAUTA; PACOTE COM 500 FOLHAS
Quantidade: 2.500 pacotes
Marca: Máxima
Preço Unitário: 4,28
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 042/12

Detentora: **Pedro Cesar Borges Ramos EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 08
Descrição: CARTOLINA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE
Quantidade: 12.000 folhas
Marca: Premier
Preço Unitário: 0,25
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 043/12

Detentora: **PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 02
Descrição: APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO; SEM APARAS E REBARBAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 150 X 45) MM (LARG. X COMPR. X ALT.); COM BASE DE FELTRO.
Quantidade: 50 unidades
Marca: Kaz
Preço Unitário: 1,60

ITEM 018
Descrição: LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.
Quantidade: 6.000 unidades
Marca: Jocar
Preço Unitário: 1,37
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 044/12

Detentora: **R. B. de Carvalho Júnior Me**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 1,0MM;DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS.

Quantidade: 15.000 frascos

Marca: Honey

Preço Unitário: 0,22

ITEM 07

Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA; JOGO COM 12 CORES.

Quantidade: 1.000 jogos

Marca: Leo e Leo

Preço Unitário: 0,99

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 045/12

Detentora: **Rodrigo Duarte EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: APAGADOR DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM

Quantidade: 800 unidades

Marca: Souza

Preço Unitário: 1,70

ITEM 05

Descrição: CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045

Quantidade: 4.500 unidades

Marca: Ferracini

Preço Unitário: 1,70

ITEM 023

Descrição: PAPEL; TIPO CANSON OU SIMILAR; GRAMATURA 140G/M²; FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FLS; PARA USO ESCOLAR

Quantidade: 5.000 unidades

Marca: Credeal

Preço Unitário: 1,57

ITEM 024

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 04

Quantidade: 800 unidades

Marca: Cassia

Preço Unitário: 0,66

ITEM 025

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 12

Quantidade: 2.600 unidades

Marca: Cássia 0,89

Preço Unitário:

ITEM 026

Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 14

Quantidade: 2.600 unidades

Marca: Cassia

Preço Unitário: 0,99

ITEM 029

Descrição: TESOURA DE AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; PONTAS ARREDONDADAS; APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM.

Quantidade: 3.000 unidades

Marca: Leo e Leo

Preço Unitário: 0,49

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 046/12

Detentora: **RODRIGO TONELOTTO EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 022

Descrição: PAPEL VERGÊ BRANCO; GRAMATURA 180G/M²; FORMATO A4; PACOTE COM 50 FOLHAS.

Quantidade: 400 pacotes

Marca: Off Paper

Preço Unitário: 5,04

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 047/12

Detentora: **Zig Giz Industria Ltda EPPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares – PR 008/12

Valores:

ITEM 014

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS.

Quantidade: 2.000 caixas

Marca: Zig Giz

Preço Unitário: 1,02

ITEM 015

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS COM CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3.000 caixas

Marca: Zig Giz

Preço Unitário: 1,38

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 048/12

Detentora: **Comercial Center Valle Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: DISPENSADOR: SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA OU SACHÊS; EM ABS NA COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FÁCIL LIMPEZA, FÁCIL INSTALAÇÃO; PODENDO SER A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.

Quantidade: 120 unidades

Marca: Premisse

Preço Unitário: 8,12

ITEM 09

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO GRANDE.

Quantidade: 1.200 pares

Marca: Volk

Preço Unitário: 1,81

ITEM 010

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO MÉDIO.

Quantidade: 1.200 pares

Marca: Volk

Preço Unitário: 1,81

ITEM 011

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE; COM MAIOR ESPESSURA. TAMANHO PEQUENO.

Quantidade: 500 pares

Marca: Volk

Preço Unitário: 1,81

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 049/12

Detentora: **Medi House Ind e Comércio de Prod Cirurgicos e Hosp Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 05

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 3.600 unidades

Marca: Karicia

Preço Unitário: 0,26

ITEM 06

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.800 unidades

Marca: Karicia

Preço Unitário: 0,21

Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 050/12

Detentora: **ML da Silveira ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E

PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/ 2002 ABNT.

Quantidade: 18.000 unidades
Marca: Copobrás
Preço Unitário: 2,25
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 051/12

Detentora: **Rodrigo Tonelotto EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 012

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 300 pacotes
Marca: Talge
Preço Unitário: 1,23

ITEM 013

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
Marca: Talge
Preço Unitário: 1,23
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 052/12

Detentora: **Terra Clean Comercial Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 04

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 3.600 unidades
Marca: Baby Kids Hyper
Preço Unitário: 0,30
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 053/12

Detentora: **Terrão Comércio e Representações Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores: **ITEM 02**

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/ 2002 ABNT.

Quantidade: 9.000 pacotes
Marca: Altacoppo
Preço Unitário: 0,93

ITEM 014

Descrição: UVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
Marca: Danny
Preço Unitário: 1,24

ITEM 015

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200 pacotes
Marca: Danny
Preço Unitário: 1,24
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 054/12

Detentora: **T.R.M Comercial de Medicamentos Ltda EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldass – PR 018/12

Valores:

ITEM 07

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGÂNCIA E FLOCGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO GRANDE ACIMA 70KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 2.200 pacotes
Marca: Incontinence
Preço Unitário: 5,82

ITEM 08

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGÂNCIA E FLOCGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 1.200 pacotes
Marca: Incontinence
Preço Unitário: 5,49
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 055/12

Detentora: **Rodrigo Tonelotto EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro – PR 017/12

Valores:

ITEM 01

Descrição: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA; CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade: 2.500 pacotes
Marca: Gaboardi
Preço Unitário: 1,95

ITEM 02

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA.

Quantidade: 500 unidades
Marca: Plasnew
Preço Unitário: 8,98

ITEM 06

Descrição: DISPENSADOR/ DOSADOR PARA ALCOOL GEL NA COR BRANCA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO, CONTENDO VISOR NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO TÉRMINO DO PRODUTO COM TRAVAS DE ABERTURA INTERNAS NA LATERAL.

Quantidade: 200 unidades
Marca: Pro
Preço Unitário: 21,50

ITEM 09

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.

Quantidade: 60 unidades
Marca: Invicta
Preço Unitário: 43,00

ITEM 012

Descrição: POTE PLASTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA; CAPACIDADE DE 2 LITROS.

Quantidade: 200 unidades
Marca: Plasnew
Preço Unitário: 8,00

ITEM 013

Descrição: POTE PLASTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA; CAPACIDADE DE 6,5 LITROS.

Quantidade: 200 unidades
Marca: Plasnew
Preço Unitário: 20,00

ITEM 020

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 3.500 unidades
Marca: Borborema
Preço Unitário: 13,00
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 056/12

Detentora: **Ml da Silveira ME**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensilios de copa, cozinha e banheiro – PR 017/12

Valores:

ITEM 03

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA.

Quantidade: 100 unidades
Marca: Plasnew
Preço Unitário: 24,45

ITEM 04

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA PIA; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 11,2CM DE DIAMETRO; CABO DE POLIETILENO; MEDINDO 17,5CM DE ALTURA.

Quantidade: 1.000 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 3,45

ITEM 05
Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.
Quantidade: 600 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 5,45

ITEM 07
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO (13X7X1,5)CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, S/ALCA, S/CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.
Quantidade: 900 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 2,00

ITEM 08
Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 caixas
Marca: Jovita
Preço Unitário: 2,97

ITEM 010
Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM.
Quantidade: 600 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 3,72

ITEM 011
Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G.
Quantidade: 1.500 pacotes
Marca: Vieira
Preço Unitário: 0,79

ITEM 014
Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 1.800 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 4,49

ITEM 015
Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M
Quantidade: 1.000 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 5,35

ITEM 016
Descrição: VASSOURA DE PÊLO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Quantidade: 600 unidades
Marca: Parolar
Preço Unitário: 5,29

ITEM 017
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 300 unidades
Marca: DSR
Preço Unitário: 7,49

ITEM 018
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 1.800 unidades
Marca: DSR
Preço Unitário: 8,09

ITEM 019
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 300 unidades
Marca: DSR
Preço Unitário: 9,73
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 057/12
Detentora: **BOLIVAR COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 020/12
Valores:

ITEM 01
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Quantidade: 12.000 pacotes
Marca: Araken
Preço Unitário: 5,80

ITEM 02
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Quantidade: 25.000 pacotes
Marca: Araken
Preço Unitário: 9,75

ITEM 03
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Quantidade: 10.000 pacotes
Marca: Araken
Preço Unitário: 3,35

ITEM 04
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Quantidade: 2.000 pacotes
Marca: Araken
Preço Unitário: 4,30
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 058/12
Detentora: **Rodrigo Tonelotto EPP**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 020/12
Valores:

ITEM 05
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA; SUPORTANDO 9 KG; CAPACIDADE DE 30 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 200 pacotes
Marca: Rava
Preço Unitário: 34,80

ITEM 06
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; SUPORTANDO 15 KG; CAPACIDADE DE 50 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 200 pacotes
Marca: Rava
Preço Unitário: 54,75

ITEM 07
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; SUPORTANDO 30 KG; CAPACIDADE DE 100 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 300 pacotes
Marca: Rava
Preço Unitário: 74,70
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 059/12
Detentora: **Comercial Center Valle Ltda**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:
ITEM 04
Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; NA COR LARANJA.
Quantidade: 5.000 unidades
Marca: Carretex
Preço Unitário: 1,10

ITEM 011
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.
Quantidade: 220 rolos
Marca: Thermoprat
Preço Unitário: 2,50
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 060/12
Detentora: **ML da Silveira ME**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12
Valores:

ITEM 015
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.
Quantidade: 6.000 fardo
Marca: Starpel

Preço Unitário: 16,80
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 061/12

Detentora: **Rodrigo Tonelotto EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 01
Descrição: ESPONJA DE AÇO; PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade: 11.500 pacotes
Marca: Q-Lustro
Preço Unitário: 1,10

ITEM 02
Descrição: ESPONJA DE BANHO, PARA USO INFANTIL
Quantidade: 600 unidades
Marca: Ober
Preço Unitário: 2,70

ITEM 03
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.
Quantidade: 20.000 unidades
Marca: Limpus
Preço Unitário: 0,75

ITEM 05
Descrição: HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 unidades
Marca: Clin-off
Preço Unitário: 1,45

ITEM 06
Descrição: PANO COPA COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM DESENHO, E BAINHA DE BOA QUALIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.
Quantidade: 1.600 unidades
Marca: PH
Preço Unitário: 2,10

ITEM 07
Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.
Quantidade: 600 unidades
Marca: PH
Preço Unitário: 2,10

ITEM 08
Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS TIPO 'PERFEX', PACOTE COM 5 UNIDADES.
Quantidade: 2.500 pacotes
Marca: Uso fácil
Preço Unitário: 4,70

ITEM 09
Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.
Quantidade: 5.500 unidades
Marca: PH
Preço Unitário: 4,25

ITEM 010
Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO SEM ACABAMENTO, BRANCO (SEM ALVEJAR); M E D I N D O APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM.
Quantidade: 850 unidades
Marca: PH
Preço Unitário: 4,25

ITEM 012
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 600 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; FARDO COM 8 ROLOS CADA.
Quantidade: 400 rolos
Marca: Bom Pel
Preço Unitário: 8,85

ITEM 014
Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MAXIMA 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 08 BOBINAS.
Quantidade: 750 fardos
Marca: Primula
Preço Unitário: 27,85

ITEM 016
Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO; CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS PELO SOLICITANTE DENTRE AS DISPONÍVEIS.
Quantidade: 1.600 unidades
Marca: Fiação Pedreira
Preço Unitário: 4,90
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 062/12

Detentora: **Terrão Comércio e Representações Ltda**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene – PR 019/12

Valores:

ITEM 13
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Quantidade: 150.000 rolos
Marca: Dama
Preço Unitário: 1,04
Prazo: de 30/03/12 a 29/03/13

Ata de Registro de Preços nº.: 063/12

Detentora: Medsis - Serviços Médicos Ltda.

Objeto:. Registro de preços de viagens em Ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município.
Valor Registrado: 1,79 por km
Prazo: de 15/06/12 a 14/16/13
Assinatura: 08/05/12

Ata de Registro de Preços nº.: 064/12

Detentora: Golden Distribuidora Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite - PR 059/12.
Prazo: de 30/06/12 a 29/06/13
Assinatura: 29/06/12
Valor Itens:

ITEM 01
Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO.
Quantidade: 10.000
Marca: One
Valor Unitário: R$ 8,35

ITEM 02
Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO 75G/M²; FORMATO A3; ALVURA MÍNIMA DE 90% E OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO.
Quantidade: 3.000
Marca: Copimax
Valor Unitário: R$ 17,00

São João da Boa Vista, 28 de Dezembro de 2012.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2012

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

31º SILVANA APARECIDA GOUVEIA TEODORO – RG 23.611.744-0
32º GRAZIELA APARECIDA DA CRUZ – RG 34.121.625-2
33º SAMANTHA CORRÊA GARCIA TORRES – RG 40.921.539-9
34º ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA – RG MG 11.364.116
35º TATIANE MENDES BRAMBILLA – RG 44.349.410-1
36º ALESSANDRA VILANOVA REIS ROCHA – RG 32.369.119-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2011

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2011 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS – RG 41.658.587-5

16º SILVIA PERES REIS – RG 28.927.863-6

17º CARMEM PERES SOUTTO MAYOR – RG 20.942.311-0

18º RITA DE CASSIA VICENTE FENÍCIO – RG 18.458.274-X

19º THALITA CARLA MENATO SANTANA – RG 41.669.246-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : 3913/2012
FORNECEDOR: **CONSTRUTORA ETAPA LTDA**
VALOR: **R$ 116.305,47 (Cento de dezesseis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **16708**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . serviços prestados especializada de infra-estrutura no Jardim das Paineiras.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 19/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **19/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : 256/2012
FORNECEDOR: **LOCAWEB LTDA**
VALOR: **R$ 394,00**
NOTA FISCAL Nº : **BOLETO**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Hospedagem de Home Page, com controle de domínio e servidor de e-mail.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : 756/2012
FORNECEDOR: **OLIVEIRA &OLIVEIRA TANSPORTE LTDA**
VALOR: **R$ 206,03 (Duzentos e seis reais e três centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **219**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Transporte escolar do Município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 27/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **27/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se **: Despesas com contrato de Alugueis de imóveis do mês de novembro/2012**

PROCESSO Nº : **487/2012**
FORNECEDOR: **ACIER INDUSTRIAL LTDA**
VALOR: **R$ 3.999,00 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : 2409/2012
FORNECEDOR: **ALFREDO NAOR RODRIGUES**
VALOR: **R$ 1.116,13 (Um mil, cento e dezesseis reais e treze centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **5952/2012**
FORNECEDOR: **ANGELA MARIA POLICASTRO GELOTTI**
VALOR: **R$ 2.755,86 (Dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **144/2012**
FORNECEDOR: **CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR**
VALOR: **R$ 929,60 (Novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**
PROCESSO Nº : **501/2012**
FORNECEDOR: **CLORINDA NILSE PERES**
VALOR: **R$ 1.103,83 (Um mil, cento e três reais e oitenta e três centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **720/2012**
FORNECEDOR: **DANIEL HELIO PERES JUNIOR**
VALOR: **R$ 1.339,42 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **942/2012**
FORNECEDOR: **DELSO ALENCAR LARANJEIRAS**
VALOR: **R$ 3.869,25 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **720/2012**
FORNECEDOR: **DANIEL HELIO PERES JUNIOR**
VALOR: **R$ 1.339,42 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **717/2012**
FORNECEDOR: **ERASMO PEREZ**
VALOR: **R$ 2.402,76 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **534/2012**
FORNECEDOR: **FRED BLASI**
VALOR: **R$ 2.306,81 (Dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**
PROCESSO Nº : **718/2012**
FORNECEDOR: **HELENA TORATTI PERES**
VALOR: **R$ 2.438,45 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **1570/2012**
FORNECEDOR: **JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA**
VALOR: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **206/2012**
FORNECEDOR: **JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA**
VALOR: **R$ 4.660,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **281/2012**
FORNECEDOR: **JOSÉ AFONSO BITAR FILHO**
VALOR: **R$ 505,37 (Quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **940/2012**
FORNECEDOR: **JOSE ANTONIO GOULART**
VALOR: **R$ 456,94 (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **4165/2012**
FORNECEDOR: **JUDITH DE CARVALHO NOGUEIRA**

VALOR: **R$ 2.112,60 (Dois mil, cento e doze reais e sessenta centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**
PROCESSO Nº : **280/2012**
FORNECEDOR: **LEOMAR MARIA RAMIRES ALVES**
VALOR: **R$ 3.275,92 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **721/2012**
FORNECEDOR: **LUIS FERNANDO PERES**
VALOR: **R$ 574,19 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **453 e 454/2012**
FORNECEDOR: **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA**
VALOR: **R$ 3.500,00 (Três mil e cinqüenta reais)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **231/2012**
FORNECEDOR: **MGFC COMERCIO DE TURBINAS LTDA**
VALOR: **R$ 18.716,25 (Dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **939/2012**
FORNECEDOR: **MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA**
VALOR: **R$ 9.010,86 (Nove mil, dez reais e oitenta e seis centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **943/2012**
FORNECEDOR: **NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRAS**
VALOR: **R$ 1.880,01 (Um mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo)**
RECURSO: **PROPRIO**
PROCESSO Nº : **229/2012**
FORNECEDOR: **NOGUEIRA S/ A MAQUINAS AGRICOLAS (verificar)**
VALOR: **R$ 57.713,51 (Cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e cinqüenta e um centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **5637/2012**
FORNECEDOR: **ROBERTO ROSSI PERES**
VALOR: **R$ 2.402,76 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **333/2012**
FORNECEDOR: **SALMA ANTAKLY ADIB**
VALOR: **R$ 3.076,32 (Três mil, setenta e seis reais e trinta e dois reais)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **719/2012**
FORNECEDOR: **SIMONI PEREZ CAPOBIANCO**
VALOR: **R$ 1.339,42 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **941/2012**
FORNECEDOR: **VICTOR PERETTI NETTO**
VALOR: **R$ 616,01 (Seiscentos e dezesseis reais e um centavo)**
RECURSO: **PROPRIO**

PROCESSO Nº : **359/2012**
FORNECEDOR: **ANA STELA AGUIR DE SOUZA PELLA**
VALOR: **R$ 2.145,21 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**
RECURSO: **PROPRIO – SAUDE**

PROCESSO Nº : **946/2012**
FORNECEDOR: **ANTONIO CLAUDIO GUMIERI**
VALOR: **R$ 2.464,73 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

PROCESSO Nº : **368/2012**
FORNECEDOR: **DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADM. LTDA**
VALOR: **R$ 9.858,74 (Nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

PROCESSO Nº : **944/2012**
FORNECEDOR: **EDELWEISS MACIEL DA FONSECA**
VALOR: **R$ 2.813,19 (Dois mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

PROCESSO Nº : **2198/2012**
FORNECEDOR: **GLORINHA DE LOURDES AGUIAR**
VALOR: **R$ 4.412,97 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

PROCESSO Nº : **199/2012**
FORNECEDOR**: JOÃO ROBERTO BASSI**
VALOR: **R$ 1.302,80 (Um mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

PROCESSO Nº : **341/2012**
FORNECEDOR**: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADM. LTDA**
VALOR: **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5571/2012**
FORNECEDOR**: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ASSISTENCIAL "CRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA FILHO" AFACOOF – PROJETO FENIX**
VALOR: **R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais)**
NOTA FISCAL Nº **: 665**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Pagamento de clinica para internação e tratamento em dependência química.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **647/2012**
FORNECEDOR: **AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA**
VALOR: **R$ 363,34 (Trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **2325**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de Etanol comum.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **502/2012**
FORNECEDOR**: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**
VALOR: **R$ 6.666,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**
NOTA FISCAL Nº **: 41192**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços de contabilidade do depto de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **255/2012**

FORNECEDOR: **CONSORCIO DE DESEMBOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO - CONDERG**

VALOR: **R$ 4.153,86 (Quatro mil, cento e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos**

NOTA FISCAL Nº : **7004**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados e taxa administrativa.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **3875/2012**

FORNECEDOR**: E.E. MENDES - ME**

VALOR: **R$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**

NOTA FISCAL Nº **: 591**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Ao fornecimento de água mineral.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5610/2012**

FORNECEDOR**: FARMACIA DO POVO SANJOANENSE LTDA - EPP**

VALOR: **R$ 1.109,32 (Um mil, cento de nove reais e trinta e dois reais)**

NOTA FISCAL Nº : **156**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . aquisição de medicamentos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **906/2012**

FORNECEDOR**: GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA - ME**

VALOR: **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**

NOTA FISCAL Nº : **163**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços de monitoramento de 10 veículos do Depto Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **679/2012**

FORNECEDOR**: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R$ 3.887,59 (Três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **1131**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços conforme convenio de estagio.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **335/2012**

FORNECEDOR**: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME**

VALOR: **R$ 4.301,18 (Quatro mil, trezentos e um reais e dezoito centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **525**

RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços especializada em efetuar serviço de limpeza nos veículos do Depto Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **4641/2012**
FORNECEDOR**: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA**
VALOR: **R$ 602,80 (Seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **19570**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de pneus para as ambulâncias.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5082/2012**
FORNECEDOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
VALOR: **R$ 719,12 (Setecentos e dezenove reais e doze centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **Recibo**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados no transporte de pacientes em ambulância tipo UTI.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5624/2012**
FORNECEDOR**: RODRIGO TONELOTTO - EPP**
VALOR: **R$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos**
NOTA FISCAL Nº : **6891 e 7081**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de material para escritório.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5772/2012**
FORNECEDOR**: RODRIGO TONELOTTO - EPP**
VALOR: **R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)**
NOTA FISCAL Nº : **7084**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de material de limpeza.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **321/2012**
FORNECEDOR**: VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA**
VALOR: **R$ 13.785,00 (Treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**
NOTA FISCAL Nº : **63672**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Álcool), para abastecimento da frota Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **16/2012**
FORNECEDOR**: NOSSA CAIXA DESENVOL. AG FOMENTO DO ESTADO SÃO PAULO**
VALOR: **R$ 38.035,48 (Trinta e oito mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **Boleto**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Pagamento de Amortização e juros relativo aos contratos 2526 e 2527**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **287 e 4609/2012**
FORNECEDOR**: STERLIX AMBIENTAL TATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
VALOR: **R$ 23.229,91 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e**

nove reais e noventa e um centavos)
NOTA FISCAL Nº : **11525-1 e 11526-1**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . serviços prestados no recolhimento , transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **142, 285, 328, 500, 665, 1258, 1259/12**
FORNECEDOR**: DELCAT – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
VALOR: **R$ 10.472,91 (Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **194, 196, 197, 199,200, 201 e 202,**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços de limpeza e higienização no departamento.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **334/2012**
FORNECEDOR**: MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME**
VALOR: **R$ 2.654,46 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **435**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: .. Prestação de serviços de limpeza e higienização no departamento.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2786/2011**
FORNECEDOR**: REUSA – CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**
VALOR: **R$ 6.250,24 (Seis mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **192**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços de Assessoria Consultiva no Processo de readequação , alteração de projeto, monitoramento geotécnico e serviços afetados à continuidade do Aterro sanitário I.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **284/2012**
FORNECEDOR**: S I A FORT – SISTEMAS INTELIGENTES EM ASSESSORIA LTDA**
VALOR: **R$ 3.423,70 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais)**
NOTA FISCAL Nº : **174**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de portaria na feira livre dominical.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **956/2012**
FORNECEDOR**: ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP**
VALOR: **R$ 7.089,95 (Sete mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **4407**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . serviços prestados de portarias nas dependências do Departamento de Saúde**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **1425/2012**
FORNECEDOR**: DELCAT – SERVIÇOS E COMERCIOLTDA**
VALOR: **R$ 1.739,71 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavo)**

NOTA FISCAL Nº : **195**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de conservação e limpeza no Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **200/2012**
FORNECEDOR**: MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME**
VALOR: **R$ 3.977,20 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **436**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços de limpeza e higienização no Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2196 e 2197/ 2012**
FORNECEDOR**: REALC SERVIÇOS RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**
VALOR: **- R$ 3.901,36 (Três mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **57 e 58**
RECURSO: **PROPRIO - SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de Técnicos em Raios-X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **325/2012**
FORNECEDOR**: 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS**
VALOR: **R$ 42,95 (Quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **Recibo**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados referente a custas e emolumentos cartorários.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5949/2012**
FORNECEDOR**: ALINE APARECIDA DE MACEDO FRANCO & CIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**
NOTA FISCAL Nº : **30**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na construção de sepulturas, conforme projeto – Cemitério São João Batista.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **411/2012**
FORNECEDOR**: ANTONIO CARLOS SIMÕES**
VALOR: **R$ 2.628,32 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: .Serviços prestados pela contração de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **3123/2012**
FORNECEDOR**: BIRA & FLAVIO PISCINAS LTDA - ME**
VALOR: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
NOTA FISCAL Nº : **65 e 68**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços de manutenção de piscina, mão de obra e materiais localizada no Sitio dos Macacos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **154/2012**

FORNECEDOR**: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**

NOTA FISCAL Nº : **41193**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de uso de licença de Software e suporte técnico de sistemas nas áreas contábil.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **415/2012**

FORNECEDOR**: CONSORCIO INTERMUNICPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM - CIPREJIM**

VALOR: **R$ 300,00 (Trezentos reais)**

NOTA FISCAL Nº : **Boleto**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Pagamento da taxa de Consorcio Intermunicipal da Bacia do Rio Jaguari – Mirim conforme Lei 450.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **289/2012**

FORNECEDOR**: COOPERMAX – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS**

VALOR: **R$ 1.362,60 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **047**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na coleta de aproximadamente 60 toneladas de resíduos recicláveis.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2111/2012**

FORNECEDOR**: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME**

VALOR: **R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)**

NOTA FISCAL Nº : **185**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços de sonorização e iluminação de eventos em datas comemorativas.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **407/2012**

FORNECEDOR**: D.D. HIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA**

VALOR: **R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais)**

NOTA FISCAL Nº : **148**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Locação de banheiros químicos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **3871, 3872 e 3873/2012**

FORNECEDOR**: E.E. MENDES - ME**

VALOR: **R$ 693,61 (Seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **583, 584 e 585**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: .Aquisição de água mineral.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **141/2012**

FORNECEDOR**: EDITORA UNIDA LTDA ME**

VALOR: **R$ 1.217,44 (Um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **170**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2022/2012**

FORNECEDOR**: ELCANPER EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

VALOR: **R$ 53,00 (Cinquenta e três reais)**

NOTA FISCAL Nº : **1382 e 9429**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados em uma rocadeira, com reposição de peças.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5692/2012**

FORNECEDOR**: ESCRITORIO LIDER DE DESPACHOS S/C LTDA**

VALOR: **R$ 170,24 (Cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **Multa**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: Pagamento de multa referente à infração de transito.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

ELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **153, 277 E 340/2012**

FORNECEDOR**: GALVÃO DE BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

VALOR: **R$ 4.729,11 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **Recibo 28, 29 e 30**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de consultoria jurídica.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5132/2012**

FORNECEDOR**: JACQUELINE DETONI TENORIO**

VALOR: **R$ 300,00 (Trezentos reais)**

NOTA FISCAL Nº : **045**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na de troca de pino e alinhamento, limpeza e lubrificação das fechaduras.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **1133/2012**

FORNECEDOR**: JOSE EDEL DAMASCENO JUNIOR**

VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, objetivando a responsabilidade técnica e a fiscalização das obras de construção de casas no Jdm das Hortências.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **469, 470, 471, 475, 1073, 1896 e 5893/2012**
FORNECEDOR**: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**
VALOR: **R$ 40.856,25 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **1061, 1084, 1123, 1129, 1132, 1133, 1134, 1138 E 1143**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados com convenio de estagio**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2852/2012**
FORNECEDOR**: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R$ 47.356,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)**
NOTA FISCAL Nº : **Comunicação interna**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Ao convenio celebrado entre Prefeitura e Liga Sanjoanense de Desportos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2536/2012**
FORNECEDOR**: MALDONADO & PULINO LTDA ME**
VALOR: **R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais)**
NOTA FISCAL Nº : **18**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na limpeza e manutenção de 3 piscinas do Departamento de Esportes.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5885/2012**
FORNECEDOR**: MANOEL C .P. TENÓRIO - ME**
VALOR: **R$ 40,00 (Quarenta reais)**
NOTA FISCAL Nº : **100**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: Serviços prestados no conserto de miolo da chave de ignição de veiculo.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2872/2012**
FORNECEDOR**: MANTIQUEIRA COUTRY CLUB**
VALOR: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**
NOTA FISCAL Nº : **Comunicação Interna**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Ao convenio celebrado entre Prefeitura e Mantiqueira Contry Club.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **293/2012**
FORNECEDOR**: MARCOS TOLEDO GAMBA**
VALOR: **R$ 2.379,85 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na coleta e execução de poda de arvores no município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **6152/2012**
FORNECEDOR**: MARIA CECILIA AZEVEDO MALHEIROS - ME**
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**
NOTA FISCAL Nº : **121**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Despesas com fornecimento de alimentação a reunião de trabalho para apresentação e conclusão dos projetos da administração.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5275/2012**
FORNECEDOR**: MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES**
VALOR: **R$ 1.136,25 (Um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de Assistência Social especializado para realizar estudo e parecer de pedidos/processos de remissão diversos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **836, 938 e 2810/2012**
FORNECEDOR**: NORONHA & NORONHA LTDA - ME**
VALOR: **R$ 11.426,00**
NOTA FISCAL Nº : **88, 89 E 90**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de Empresa especializada de instrutores musicais.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **756/2012**
FORNECEDOR**: OLIVEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**
VALOR: **R$ 391,45 (Trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **210**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviço de transporte escolar.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2607/2012**
FORNECEDOR**: ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**
VALOR: **R$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)**
NOTA FISCAL Nº : **35**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . A prestação de serviços de limpeza e manutenção geral nas dependências do Terminal Urbano – Estação Mercado.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **292/2012**
FORNECEDOR**: OSMIL BOTACINI**
VALOR: **R$ 2.130,26 (Dois mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados contração de caminhão carroceria para prestar serviço no setor de Parques e Jardins para execução e coleta de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **1709 e 2348/2012**

FORNECEDOR**: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA**
VALOR: **R$ 956,10 (Novecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **85 e 95**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de lanches.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **294, 412 E 884/2012**
FORNECEDOR**: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME**
VALOR: **R$ 11.785,97 (Onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **519, 521 E 526**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências de setores da Prefeitura Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2804/2012**
FORNECEDOR**: PRISCILA VIDAS DA SILVA**
VALOR: **R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados para desenvolver atividade socioeducativa de Educador Social junto às famílias no Departamento de Assistência Social.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **143/2012**
FORNECEDOR**: R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME**
VALOR: **R$ 2.305,38**
NOTA FISCAL Nº : **Dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de suporte técnico em informática.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **533/2012**
FORNECEDOR**: RAPIDO D'OESTE**
VALOR: **R$ 137,90 (Cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **607**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de passagens referente a transporte de pessoas para tratamento medico e migrantes a outro município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5587 E 5615/2012**
FORNECEDOR**: RODRIGO TONELOTTO - EPP**
VALOR: **R$ 480,30 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **6783, 6785, 7082, 7085**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de matérias de limpeza.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **5623/2012**
FORNECEDOR**: RODRIGO TONELOTTO - EPP**
VALOR: **R$ 66,75 (Sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **7083**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de etiquetas adesivas de uso manual.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **291/2012**
FORNECEDOR**: ROBERTO BORGES FERREIRA**
VALOR: **R$ 2.350,12 (Dois mil, trezentos e cinqüenta reais e doze centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na contração de caminhão carroceria para prestar serviço no setor de Parques e Jardins para execução de poda e coleta de arvores.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **286/2012**
FORNECEDOR**: RONALDO CIRTO MATIELLO**
VALOR: **R$ 2.175,84 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na contração de caminhão carroceria para prestar serviço no setor de Parques e Jardins para execução de poda e coleta de arvores.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **301/2012**
FORNECEDOR**: SÃO JOÃO INFORMATICA LTDA ME**
VALOR: **R$ 157,32 (Cento e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **164**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de empresa especializada para dar suporte no sistema operacional Linux com formatação, instalação e gerenciamento do Firewall.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **1013/2012**
FORNECEDOR**: SERCOP – C O N S E R V A Ç Ã O PATRIMONIAL LTDA - ME**
VALOR: **R$ 11.916,64 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **54**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de limpeza e portaria do SENAI.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **162/2012**
FORNECEDOR**: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 2.908,86 (Dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **525**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados de treinamento, capacitação, análise tributaria, desenvolvimento e implantação de sistema para as áreas de Dipam, ISS e cadastro mobiliário.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **524/2012**
FORNECEDOR**: SMARAPD INFORMATICA LTDA**
VALOR: **R$ 503,68 (Quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **861**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados na confecção de holleriths.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2193/2012**
FORNECEDOR**: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
NOTA FISCAL Nº : **130**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . A serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças e contabilidade.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **2853/2012**
FORNECEDOR**: TECNOLIMPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
VALOR: **R$ 259,66 (Duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **991, 1045 E 1448**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de materiais de limpeza.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **297/2012**
FORNECEDOR**: U. G. DE OLIVEIRA - ME**
VALOR: **R$ 235,21 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **133**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços de manutenção e atualização do Website.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **1470/2012**
FORNECEDOR**: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME**
VALOR: **R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)**
NOTA FISCAL Nº : **3588**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . A aquisição de leite pasteurizado.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **531/2012**
FORNECEDOR**: VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A**
VALOR: **R$ 82,00 (Oitenta e dois reais)**
NOTA FISCAL Nº : **147630**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Serviços prestados no transporte de pessoas para tratamento medico e migrantes a outro município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **306/2012**
FORNECEDOR**: VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA**
VALOR: **R$ 19.790,00**
NOTA FISCAL Nº : **63.673**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Álcool), para abastecimento da frota Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : **235/2012**

F O R N E C E D O R **: CORPORAÇÃO MUSICAL DONA GABRIELA DEOLIVEIRA COSTA**

VALOR: **R$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **Aluguel Novembro/2012**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se **: . Prestação de serviços de retretas musicais na Praça Joaquim Jose**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/12/2012** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **14/12/2012**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDITAL Nº 0002/2012 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação pessoal ou pelo correio no endereço declarado, ficam notificados do lançamento de Imposto de Serviço de Qualquer Natureza de 2012, efetuado em conformidade com o Artigo 297 da Lei 106, de 23 de dezembro de 1.997, e intimado ao pagamento da cota única 10/03/2012, conforme Artigo 313 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

O ISSQN não pago na data do seu vencimento ficará acrescido de multa de 5% e juros moratórios de 0,5%, calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, conforme Artigo 90 e 315 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

Os contribuintes ora notificados deverão retirar os carnês do tributo acima citado, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no horário das 12:30 às 16:30 horas de Segunda à Sexta – Feira.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, os carnês ficarão à disposição dos contribuintes na repartição supra citada, pelo prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de cobrança executiva.

CODIGO / CONTRIBUINTE / ENDEREÇO / VALOR				
3397	DAVID FRANCISCO	RUA ANTONIO SILVA OLIVEIRA N.º 90	JD. NOVA REPUBLICA	150,94
4452	OSVALDO PIO MAGALHÃES	RUA PRUDENTE DE MORAES N.º 235	SÃO LAZARO	150,94
5042	ALEXNADRE MARTINS FIGUEIREDO	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA N.º 349 CONJ 06	VILA CONRADO	603,76
5070	ANTONIO MALTA DE ALENCAR NETO	RUA SÃO GERALDO MAJELA N.º 29	PERPETUO SOCORRO	452,83
5149	GERONIMO MILAN NETO	RUA BENEDITO ARAUJO N.º 176	CENTRO	452,83
5267	LUIS AMADOR RIBEIRO	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES N.º 101 APTO 01	CENTRO	603,76
5347	NERIO ANTONIO LIBERALI	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES N.º 198	CENTRO	452,83
5557	WILDES ANTONIO BRUSCATO	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE N.º 229	CENTRO	452,83
6405	SAMUEL FARIA	RUA DEUCLIDES ESBRILE N.º 164	JD. RECANTO DO JAGUARI	150,94
6409	CELSO ANTONIO SASSARON	RUA CAROLINA MALHEIROS N.º 668	VILA CONRADO	150,94
6410	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	RUA VITORIO MICHELAZZO N.º 25 APTO 02	JARDIM MICHELAZZO	150,94
6776	MAURICIO MENEZES MENDONCA	RUA CARLOS REHDER N.º 44	PERPETUO SOCORRO	452,83
6891	JOSE PAULO SIRTO	RUA SANTO ANTONIO N.º 695	SÃO BENEDITO	452,83
7042	ALEXANDRE APARECIDO ZANETTI	RUA JOÃO SIBIN N.º 24	JD NOVA REPUBLICA	150,94
7127	ANA CLAUDIA AGUIAR MATEUS	RUA PRUDENTE DE MORAES N.º 614	CENTRO	452,83
7161	MARIA SANDRA DA NOBREGA GAMBARRA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 592	VILA CONRADO	724,52
7166	OSVALDO BORGES LEMES	RUA FRANCISCO ANTONIO MANCINI N.º 12	VILA VALENTIM	150,94
7454	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA MARIA SGUASSABIA N.º 157	JARDIM MOLINARI	150,94
7768	PEDRO EISHI KAWAKAMI	RUA MILTON A. NOGUEIRA N.º 170	JARDIM B VISTA	150,94
7809	HOMERO DE ALENCAR FILHO	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 204	PERPETUO SOCORRO	724,52
10191	GENECY MIRAPALHETA VASCONCELOS	RUA LAURO GODOY N.º 171	SÃO BENEDITO	452,83
10441	LOURIVAL AGUIAR	RUA MINAS GERAIS N.º 349	VILA FLEMING	150,94
11027	EDSON BERNARDO LOPES	RUA DEPUTADO CAMPOS VERGAL N.º 504	SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	150,94
11048	JOÃO GOMES DE SOUZA	RUA AMADEU BUDRI N.º 40	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	150,94
11367	POTIGUARA UBIRATA MIRANDA BRANCO	RUA LAURO GODOY N.º 375	SÃO BENEDITO	150,94
11594	EDUARDO NOGUEIRA	RUA BENEDITO ARAUJO N.º 29	CENTRO	301,89
11601	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	RUA LUCIMAR B. GUIMARÃES N.º 122	DURVAL NICOLAU 1º ETAPA	301,89
11612	MARCIA REGINA DE MELO JOÃO	RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA N.º 617 SALA 01	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	150,94
11654	MARCOS CESAR ESTEVAM	RUA ADEMAR DE BARROS N.º 358 A	CENTRO	603,76

11830	DIRCE APARECIDA DETONI TENÓRIO	RUA BENEDITO ARAUJO N.º 125 SALA 01 1º ANDAR	CENTRO	452,83
12014	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO	RUA PROF. HUGO SARMENTO N.º 207 APTO 03	CENTRO	452,83
12083	VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES N.º 101	CENTRO	603,76
12196	NELSON SILVA	RUA SALDANHA MARINHO N.º 454 1º ANDAR APTO 30	CENTRO	150,94
12361	REMO VALENTONI SOBRINHO	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 592	VILA CONRADO	724,52
12431	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	AV. CEL JOÃO OSORIO N.º 694	JARDIL BELA VISTA	150,94
12573	MARIA FERNANDA SIMÕES BARBOSA	AV. DRUVAL NICOLAU N.º 897 SALA 01 A	JARDIM NOVA SÃO JOAO	724,52
12698	JOSE CARLOS JUNIOR	RUA PADRE JOSUE N.º 34	SÃO LAZARO	150,94
12843	ANA KARINA M. SILVA ESTEVES MANSANARES	RUA EDSON ANTONIO DE CARVALHO N.º 94	JARDIM NOVO HORIZONTE	271,70
12849	PAULA MATIELO DE GODOY	RUA PADRE IRINEU N.º 05	JARDIM BELA VISTA	452,83
13117	CARLOS HENRIQUE PALERMO	RUA 14 DE JULHO N.º 01	VILA CONRADO	301,89
13209	KARINA MARCONDES MACIEL	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N.º 109	CENTRO	452,83
13272	SIOMARA FIGUEIREDO ALVES	RUA ANGELO PIRES CARDOSO N.º 70 APTO 03	JARDIM SANTO ANDRÉ	452,83
13423	CARLOS EDUARDO MARQUES RIBEIRO	RUA ADEMAR DE BARROS N.º 358 A SALA 03	CENTRO	452,83
13437	MARCIA CRITTER MELHADO	ALAMEDA DAS ACACIAS LOTE 48 LOTEAMENTO FECHADO MORRO AZUL		452,83
13561	ADEBAM BENTO DE OLIVEIRA	RUA ARTHUR CARLOS MARTINS N.º 120 B	DURVAL NICOLAU	150,94
13564	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS	TRAVESSA FRANCISCO MANGUE N.º 15	SÃO LÁZARO	150,94
13710	WILSON NAVÉRA DA SILVA	RUA ATILIO ANDRE RUBBO N.º 85 BAHAMAS 2	PARQUE DAS NACÕES	150,94
13732	ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	RUA MAXIMNA GUSTAVSON N.º 80	JARDIM LEONOR	271,70
13747	SIRONEI CARVALHO DOS SANTOS	RUA MARECHAL DEODORO N.º 334 SALA 01 E 02	CENTRO	452,83
13755	MARINA MENECHINO COSTA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 283	CENTRO	603,76
13876	LUCIANO DIAS MONTENEGRO	AV. OSCAR PIRAJA MARTINS N.º 196	JARDIM SANTO ANDRÉ	271,70
13762	MARCO ANTONIO ELIAS BARCELLOS	RUA PROF. HUGO SARMENTO N.º 183	CENTRO	452,83
14052	SILVIA ANTAKLY ADIB	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 283	CENTRO	603,76
14073	VANDER EMANUEL DE CARVALHO	RUA DOM SEBASTIÃO LEME N.º 6	JARDIM BELA VISTA	150,94
14074	RONALDO DOMINGOS PEREIRA	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JR N.º 178	VILA BRASIL	150,94
14048	MARCELO DAMIÃO HONORATO	RUA GRAZIELA DE VASCONCELOS GODOY BLOCO 25 APTO 13	JARDIM CREPUSCULO	150,94
14088	LUIZ HENRIQUE BARBIRATO	RUA CLAUDIO CIACCO N.º 230	JRADIM SANTARÉN	452,83
14144	LEONILDO JULIO DA SILVA	RUA GUIOMAR NOVAES N.º 126 APTO 02	CENTRO	150,94
14232	JAILSON RIBEIRO DE SOUZA	RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA N.º 161	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	150,94
14330	MONICA BANCALERO CORDEIRO SILVA	RUA ALAN KARDEC N.º 172	VILA FLEMING	150,94
14370	JOÃO TURATTO GUIMARÃES	RUA ANTONIO MACHADO N.º 335	CENTRO	150,94
14861	PAULO JOSÉ CAMPOS PERINA	RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 380	LARDIM PRIMEIRO DE MAIO	271,70
14933	MURILO BOVO E SILVA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO N.º 184 SALA 06	CENTRO	603,76
14955	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	AV. CEL JOAO OSORIO N.º 31	CENTRO	150,94
14995	CRISTIANE LEITE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM NUNES FILHO N.º 476	JARDIM NOVA SÃO JOAO	452,83
15175	GERALDO TADEU NOGUEIRA	RUA IRMÃS WESTIN N.º 430	JARDIM SANTO ANDRÉ	301,89
15380	CARLOS ROBERTO FONTES CORAZZA FILHO	RUA BERNARDINO DE CAMPOS N.º 285 APTO 52	CENTRO	452,83
15572	LUCIA RODRIGUES ALIENDE	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE N.º 308 SALA 33 A	CENTRO	452,83
15730	MARILIA DE OLIVEIRA LATTARINI	RUA SÃO JOAO N.º 221	CENTRO	452,83
15797	RICARDO FENOLIO	RUA CAP. JOSÉ ALEXANDRE N.º 263	CENTRO	452,83
15837	GILSON DONIZETTI TOLEDO	RUA ADÉLIA MIUCCI PERES N.º 1692	JARDIM DAS FLORES	150,94
16142	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS N.º 700	CENTRO	452,83
16164	LUCIANA MARIA DE SOUZA	AV. DURVAL NICOLAU N.º 996 SALA 01	JARDIM NOVA SÃO JOÃO	452,83
16357	CARLOS RAFAEL FERREIRA	RUA CARLOS CHAGAS 62 A	VILA LOYOLA	452,83
16644	VANESSA TASSONI DE SOUZA ESTEVES	RUA MARECHA DEODORO N.º 234 SALA 05	CENTRO	603,76
16929	IRIS ANGELA XAVIER	AV. LAZARO PIO MAGALHÃES N.º 505 A	JARDIM NOVA SÃO JOAO	362,26
15390	HEMERSON COELHO ALVES	RUA DR. GABRIEL PIO DA SILVA JR. N.º 80	JARDIM SANTO ANDRÉ	724,52
12977	AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS	RUA BENEDITO MELLO N.º 376	JARDIM MAGALHÃES	150,94

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois e doze. (18/12/2012)

José Cláudio Ferreira
Agente Administrativo

SILENE CORDEIRO
Diretora de Finanças—

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Nº 1196/04 Engª – Magnolia Parreira da Silva/Fabricio Massami Ishida
Praça Bento Gonçalves, nº 107 - Rosário - SJBV/SP
Resp.Técnico: Fred Marcon Westin CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 1805/05 Engª – Alfredo de Almeida Junior e outros
Praça Joaquim Candido, esq. Com Rua Capitão Bronze – nº 60 – Centro - SJBV/SP
Resp.Técnico: Paula M.M.Teixeira - CREA 0685111000
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3154/12 Engª – Cem Administração e Participações Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 133 - Centro - SJBV/SP
Resp.Técnico: Paulo R.Beltrati - CREA 0600898351
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3353/11 Engª – Grupo da Fraternidade Irmão Joseph
Rua Antonio Augusto Palhares, nº 04 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP
Resp.Técnico: Priscila Savoi - CREA 5061318198
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3194/12 Engª – Unimed Leste Paulista Coop.de Trabalho Médico
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, esq. Com Rua João Rabelo Junqueira – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp.Técnico: Carolina Mascaro Vieira - CAU 117117-8
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 2645/11 Engª – Amauri Francisco dos Reis/Marcia Borges de Lima dos Reis
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2055 – Lote 15 -16 – Quadra J – Jardim Progresso - SJBV/SP
Resp.Técnico: Silvio G. Michelazzo - CREA 0400.310.999
Publique-se.
PUBLIQUE-SE

Proc. 677/12 – Sonia Maria Ferreira
Rua Jose Paulino, nº 617 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Em 07/12/12, elaborado AIPA nº 3023/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 583/12 – Vanderlei Zorzetti
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 514 F - SJBV/SP
Em 22/11/12, elaborado AIPA nº 3019/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 620/12 – Juliana Sabino Baron
Rua Gabriel Ferreira, nº 275 - Centro - SJBV/SP
Em 03/12/12, elaborado AIPA nº 3021/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP
Em 30/11/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3278/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 754/12 – Edson Carlos da Silva Festas ME
Rua Maria Esther C. De Alvarenga, nº 1330 – Bairro Alegre - SJBV/SP
Em 26/11/12, elaborado AI Nº10402/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 755/12 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Prof. Hugo Sarmento, n° 411 - Centro - SJBV/SP
Em 05/12/12, elaborado AI Nº10405/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 756/12 – Rosimare Lopes Correa Pereira
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 212 F – Vila Fleming - SJBV/SP
Em 05/12/12, elaborado AI Nº10406/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 757/12 – Jessica Vieira dos Santos
Av. Rodrigues Alves, nº 763 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 26/11/12, elaborado AI Nº10404/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 758/12 – Alberto Carmo Frazatto
Rua Dr. Quirino Frazatto, nº 734 – sala 02 - - SJBV/SP
Em 22/11/12, elaborado AI Nº10401/AL conf. Art. 6º, 9º, 16 inc. II, 24, 25, 327 e § 2º , 328 parágrafo único e 330 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 764/12 – Chagas & Aguiar Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 696 - Centro - SJBV/SP
Em 10/12/12, elaborado AI Nº10408/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 738/12 – Izamal da Cruz Moretti
Rua Carlos Gomes, nº 320 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP
Em 30/11/12, elaborado AIPM Nº 3020/AD no valor de R$ 200,00 ref. AI nº 10396/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 778/12 – F. A. Liberalli Distribuidora ME
Rua Padre Vieira, nº 59 - Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 13/12/12, elaborado AI Nº10413/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 774/12 – Mauro Juliare
Rua Luis Vaz de Camões, nº 21 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 11/12/12, elaborado AI Nº10411/AL conf. Art. 9º, 25, 570 inc. XXV e XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 776/12 – Jair Pereira Lucas
Rua Silva Jardim, nº 109 - Pratinha - SJBV/SP
Em 11/12/12, elaborado AI Nº10412/AL conf. Art. 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 777/12 – José Meneghini Bar ME
Rua Racticliff, nº 287 - Pratinha - SJBV/SP
Em 13/12/12, elaborado AI Nº10414/AL conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS 04/11 retificada em 31/03/2011 e itens 2.11 e 4.12.2 do Anexo da RDC 216/2004
Publique-se.\anbb\

Proc. 779/12 – Dora Gianotti/ Eduardo S.Fregni – A/C Antonio Bonfá.
Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 - Itapira/SP
Em 10/12/12, elaborado AI Nº10409/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 358 parágrafo único inc. IV , 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 790/12 – Ferrovias Centro Atlântica S/A
Rua Major Braga, s/nº Praça da Estação - Centro – Aguaí/SP
Em 18/12/12, elaborado AI Nº10415/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV , 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 718/12 – Celi Bueno Bessi
Rua São Marcos, nº 02 – Jd.Bela Vista - SJBV/SP
Em 18/12/12, elaborado NRMulta Nº1248/AF ref. AIPMulta nº 3015/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 546/12 – Sidney Santamarina ME
Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV/SP
Em 14/12/12, elaborado NRMulta Nº1247/AF ref. AIPMulta nº 3013/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 740/12 – Castilho & Nogueira Comércio de Bebidas Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 434 - Centro - SJBV/SP
Em 11/12/12, elaborado AIPA Nº3026/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 499/12 – M3 Ind. E Comércio de Alimentos Ltda ME
Rua Ametista, nº 87 – Jd. São Jorge - SJBV/SP
Em 10/12/12, elaborado AIPA Nº3011/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 757/12 – Jessica Vieira dos Santos.
Av. Rodrigues Alves, nº 763 – Jd.Santo André - SJBV/SP
Em 18/12/12, elaborado AIPA Nº3028/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 545/12 – Elizabeth Reck Marcondes Cardoso
Rua Luis Gambeta Sarmento, nº 33 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 13/12/12, elaborado AIPA Nº3027/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 715/12 – Elizabeth Siqueira de Andrade
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 789 e 795 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 18/12/12, elaborado NRMulta nº 1249/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 758/12 – Alberto Carmo Frazatto
Rua Dr. Quirino, nº 734 sala 92 - Campinas/SP
Em 18/12/12, elaborado Termo de Intimação nº 3280/AH
Publique-se.\anbb\

Proc. 704/12 – Carlos Alberto Rocha Padaria ME
Rua Jose Virgilio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 28/11/12, elaborado Termo de Intimação nº 3276/AH
Publique-se.\anbb\

Proc. 359/05 – Farmacia do Povo Sanjoanense Ltda EPP
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 17/12/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3277/AH
Publique-se.\anbb\

Proc. 721/12 – Michele de Fátima Jeronimo ME
Rua Racticliff, nº 771 - Pratinha - SJBV/SP
Em 05/12/12, elaborado AIPMulta nº 3022/AD no valor de R$ 267,50.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 739/12 – Rafael Paes Araújo da Silva
Rua Germano Richter, nº 190 – Jardim Industrial – SJBV/SP.
Em 11/12/12 deferido recurso ref. AI Nº 10399/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 756/12 – Rosimare Lopes Correa Pereira
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 212 F – Vila Fleming – SJBV/SP.
Em 14/12/12 deferido recurso ref. AI Nº 10406/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 716/12 – Casa de Pães da Rainha Ltda - ME
Rua Guiomar Novaes nº 435 – Centro - SJBV/SP.
Em 11/12/12, indeferido recurso ref. AI Nº10392/AL .
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 186/06 – Fanbiana Tonetto Fornazieiro Restaurante ME
Av. João Osório, nº 458 - Centro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 023/12 – Pamela Pirola da Silva
Rua Santo Antonio, nº 564 – São Benedito – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 275/11 – Mantiqueira Fast Food Ltda EPP
Av. Dona Gertrudes, nº 245 - Centro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 446/11 – Lucas Jose Rodrigues
Av. Maria Regina M. Nalli, nº 276 - Jd. Novo Horizonte – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 475/10 – Marinela Aparecida Vinhas
Rua Prudente de Moraes, nº 786 – São Lázaro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 678/04 – Jose Otávio Correa
Rua Jose Blasi, nº 379 – Jd. São Paulo – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 108/09 – G.A.Pires & Filhos Ltda ME
Rua Gabriel Ferreira, nº 52 - Centro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 662/04 – Sergio Ricardo de Souza
Rua São Francisco, nº 674 – Santo Antonio – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 616/11 – Dovana Lerri Sikora EPP
Rua Visconde do Rio Branco, nº 106 – Centro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 289/11 – Daniela Zanetti Bindez ME
Rua David de Carvalho, s/nº – Vila Valelntin - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Dezembro de 2012

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.246,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista".
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º: Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um abono a ser pago no mês de dezembro de 2.012, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único: O abono a que se refere este artigo, será pago em uma única parcela e não incorporará aos vencimentos para nenhum efeito legal, inclusive para fins do disposto no inciso XII do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como não sofrerá descontos de contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV.

Artigo 2º : As despesas com a execução desta lei serão atendidas pela dotação 02.02.01 - 31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil consignada no orçamento e suplementada se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.247,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Inclui nas listagens da Lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.013".
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terrenos do LOTEAMENTO PARQUE DAS BROMÉLIAS, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas dos referidos loteamentos.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SÓ O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM

PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

Data: 10/12/12
Hora: 14:50:30
Página: 1
RVlrCam99

TABELA - I

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
024.0042.0001.001	250	1727	140,00	024.0042.0002.001	250	656	110,00	024.0042.0003.001	250	1727	140,00
024.0042.0004.001	250	1727	140,00	024.0042.0005.001	250	1727	140,00	024.0042.0006.001	250	656	110,00
024.0042.0007.001	250	656	110,00	024.0042.0008.001	250	656	110,00	024.0042.0009.001	250	656	110,00
024.0042.0010.001	250	656	110,00	024.0042.0011.001	250	656	110,00	024.0042.0012.001	250	1729	110,00
024.0042.0013.001	250	1729	110,00	024.0042.0014.001	250	1729	110,00	024.0042.0015.001	250	1729	110,00
024.0042.0016.001	250	1729	110,00	024.0042.0017.001	250	1729	110,00	024.0042.0018.001	250	1729	110,00
024.0042.0019.001	250	1729	110,00	024.0043.0001.001	250	1727	140,00	024.0043.0002.001	250	1727	140,00
024.0043.0003.001	250	1727	140,00	024.0043.0004.001	250	1728	90,00	024.0043.0005.001	250	1728	90,00
024.0043.0006.001	250	1723	90,00	024.0043.0007.001	250	1723	90,00	024.0043.0008.001	250	1723	90,00
024.0043.0009.001	250	1723	90,00	024.0043.0010.001	250	1723	90,00	024.0043.0011.001	250	1723	90,00
024.0043.0012.001	250	1723	90,00	024.0043.0013.001	250	1723	90,00	024.0043.0014.001	250	1723	90,00
024.0043.0015.001	250	1723	90,00	024.0043.0016.001	250	1723	90,00	024.0044.0001.001	250	1723	90,00
024.0044.0002.001	250	1723	90,00	024.0044.0003.001	250	1723	90,00	024.0044.0004.001	250	1723	90,00
024.0044.0005.001	250	1723	90,00	024.0044.0006.001	250	1723	90,00	024.0044.0007.001	250	1723	90,00
024.0044.0008.001	250	1723	90,00	024.0044.0009.001	250	1723	90,00	024.0044.0010.001	250	1723	90,00
024.0044.0011.001	250	1723	90,00	024.0045.0001.001	250	1728	90,00	024.0045.0002.001	250	1728	90,00
024.0045.0003.001	250	1728	90,00	024.0045.0004.001	250	1728	90,00	024.0045.0005.001	250	1723	90,00
024.0045.0006.001	250	1723	90,00	024.0045.0007.001	250	1723	90,00	024.0045.0008.001	250	1723	90,00
024.0045.0009.001	250	1723	90,00	024.0045.0010.001	250	1723	90,00	024.0045.0011.001	250	1723	90,00
024.0045.0012.001	250	1723	90,00	024.0045.0013.001	250	1723	90,00	024.0045.0014.001	250	1723	90,00
024.0045.0015.001	250	1723	90,00	024.0045.0016.001	250	1723	90,00	024.0045.0017.001	250	1724	90,00
024.0045.0018.001	250	1724	90,00	024.0045.0019.001	250	1724	90,00	024.0045.0020.001	250	1724	90,00
024.0045.0021.001	250	1724	90,00	024.0045.0022.001	250	1724	90,00	024.0045.0023.001	250	1724	90,00
024.0045.0024.001	250	1724	90,00	024.0045.0025.001	250	1724	90,00	024.0045.0026.001	250	1724	90,00
024.0045.0027.001	250	1724	90,00	024.0045.0028.001	250	1725	90,00	024.0045.0029.001	250	1725	90,00
024.0045.0030.001	250	1725	90,00	024.0046.0001.001	250	1728	90,00	024.0046.0002.001	250	1728	90,00
024.0046.0003.001	250	1728	90,00	024.0046.0004.001	250	1728	90,00	024.0046.0005.001	250	1724	90,00
024.0046.0006.001	250	1724	90,00	024.0046.0007.001	250	1724	90,00	024.0046.0008.001	250	1724	90,00
024.0046.0009.001	250	1724	90,00	024.0046.0010.001	250	1724	90,00	024.0046.0011.001	250	1724	90,00
024.0046.0012.001	250	1724	90,00	024.0046.0013.001	250	1724	90,00	024.0046.0014.001	250	1724	90,00
024.0046.0015.001	250	1724	90,00	024.0046.0016.001	250	1028	90,00	024.0046.0017.001	250	1028	90,00
024.0046.0018.001	250	1028	90,00	024.0046.0019.001	250	1028	90,00	024.0046.0020.001	250	1028	90,00
024.0046.0021.001	250	1028	90,00	024.0046.0022.001	250	1028	90,00	024.0046.0023.001	250	1028	90,00
024.0046.0024.001	250	1028	90,00	024.0046.0025.001	250	1028	90,00	024.0047.0001.001	250	1723	90,00
024.0047.0002.001	250	1723	90,00	024.0047.0003.001	250	1723	90,00	024.0047.0004.001	250	1723	90,00
024.0047.0005.001	250	1725	90,00	024.0047.0006.001	250	1725	90,00	024.0047.0007.001	250	1725	90,00
024.0047.0008.001	250	1725	90,00	024.0047.0009.001	250	1725	90,00	024.0047.0010.001	250	1087	90,00
024.0047.0011.001	250	1087	90,00	024.0047.0012.001	250	1087	90,00	024.0047.0013.001	250	1087	90,00
024.0047.0014.001	250	1087	90,00	024.0047.0015.001	250	1028	90,00	024.0047.0016.001	250	1028	90,00
024.0047.0017.001	250	1028	90,00	024.0048.0001.001	250	1727	90,00	024.0048.0002.001	250	1727	70,00

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Rua por Bairros

Data: 10/12/12
Hora: 15:10:08
Página: 1
RRUAxBRR

TABELA - III

Bairro LOT. PARQUE DAS BROMÉLIAS 250

656 RUA JOÃO NAGIB
1028 RUA SANTO COSTA (RUA 10)
1087 RUA VICENTE BISI (RUA 29)
1723 RUA UM (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1724 RUA DOIS (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1725 RUA TRÊS (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1726 RUA QUATRO (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1727 AVENIDA MARGINAL (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1728 RUA CINCO (PARQUE DAS BROMÉLIAS)
1729 RUA SEIS (PARQUE DAS BROMÉLIAS)

LEI Nº 3.248,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Inclui nas listagens da Lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamentos aprovados, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.013".
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terrenos do Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, com 175 lotes, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Data: 14/12/12
Hora: 16:24:11
Página: 1

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
046.0016.0001.001	244	1656	63,57	046.0016.0002.001	244	1656	63,57	046.0016.0003.001	244	1656	63,57
046.0016.0004.001	244	1656	63,57	046.0016.0005.001	244	1656	63,57	046.0016.0006.001	244	1656	63,57
046.0016.0007.001	244	1656	63,57	046.0016.0008.001	244	1656	63,57	046.0016.0009.001	244	1656	63,57
046.0016.0010.001	244	1656	63,57	046.0016.0011.001	244	1657	63,57	046.0016.0012.001	244	1657	63,57
046.0016.0013.001	244	1657	63,57	046.0016.0014.001	244	1657	63,57	046.0016.0015.001	244	1657	63,57
046.0016.0016.001	244	1657	63,57	046.0016.0017.001	244	1657	63,57	046.0016.0018.001	244	1657	63,57
046.0016.0019.001	244	1657	63,57	046.0016.0020.001	244	1657	63,57	046.0016.0021.001	244	1657	63,57
046.0016.0022.001	244	1657	63,57	046.0017.0001.001	244	1657	63,57	046.0017.0002.001	244	1657	63,57
046.0017.0003.001	244	1657	63,57	046.0017.0004.001	244	1657	63,57	046.0017.0005.001	244	1657	63,57
046.0017.0006.001	244	1657	63,57	046.0017.0007.001	244	1657	63,57	046.0017.0008.001	244	1657	63,57
046.0017.0009.001	244	1657	63,57	046.0017.0010.001	244	1657	63,57	046.0017.0011.001	244	1657	63,57
046.0017.0012.001	244	1657	63,57	046.0017.0013.001	244	1657	63,57	046.0017.0014.001	244	1657	63,57
046.0017.0015.001	244	1655	63,57	046.0017.0016.001	244	1655	63,57	046.0017.0017.001	244	1655	63,57
046.0017.0018.001	244	1655	63,57	046.0017.0019.001	244	1655	63,57	046.0017.0020.001	244	1655	63,57
046.0017.0021.001	244	1655	63,57	046.0017.0022.001	244	1655	63,57	046.0017.0023.001	244	1655	63,57
046.0017.0024.001	244	1655	63,57	046.0017.0025.001	244	1655	63,57	046.0017.0026.001	244	1655	63,57
046.0017.0027.001	244	1655	63,57	046.0017.0028.001	244	1655	63,57	046.0017.0029.001	244	1655	63,57
046.0018.0001.001	244	1653	63,57	046.0018.0002.001	244	1653	63,57	046.0018.0003.001	244	1653	63,57
046.0018.0004.001	244	1653	63,57	046.0018.0005.001	244	1653	63,57	046.0018.0006.001	244	1653	63,57
046.0018.0007.001	244	1653	63,57	046.0018.0008.001	244	1653	63,57	046.0018.0009.001	244	1653	63,57
046.0018.0010.001	244	1653	63,57	046.0018.0011.001	244	1653	63,57	046.0018.0012.001	244	1653	63,57
046.0018.0013.001	244	1653	63,57	046.0018.0014.001	244	1653	63,57	046.0018.0015.001	244	1653	63,57
046.0018.0016.001	244	1653	63,57	046.0018.0017.001	244	1653	63,57	046.0018.0018.001	244	1653	63,57
046.0018.0019.001	244	1653	63,57	046.0018.0020.001	244	1653	63,57	046.0018.0021.001	244	1653	63,57
046.0018.0022.001	244	1653	63,57	046.0018.0023.001	244	1653	63,57	046.0018.0024.001	244	1653	63,57
046.0018.0025.001	244	1654	63,57	046.0018.0026.001	244	1654	63,57	046.0018.0027.001	244	1654	63,57
046.0018.0028.001	244	1654	63,57	046.0018.0029.001	244	1654	63,57	046.0018.0030.001	244	1654	63,57
046.0018.0031.001	244	1654	63,57	046.0018.0032.001	244	1654	63,57	046.0018.0033.001	244	1654	63,57
046.0018.0034.001	244	1654	63,57	046.0018.0035.001	244	1654	63,57	046.0018.0036.001	244	1654	63,57
046.0018.0037.001	244	1654	63,57	046.0018.0038.001	244	1654	63,57	046.0018.0039.001	244	1654	63,57
046.0018.0040.001	244	1654	63,57	046.0018.0041.001	244	1654	63,57	046.0018.0042.001	244	1654	63,57
046.0018.0043.001	244	1654	63,57	046.0019.0001.001	244	1654	63,57	046.0019.0002.001	244	1654	63,57
046.0019.0003.001	244	1654	63,57	046.0019.0004.001	244	1654	63,57	046.0019.0005.001	244	1654	63,57
046.0019.0006.001	244	1654	63,57	046.0019.0007.001	244	1654	63,57	046.0019.0008.001	244	1654	63,57
046.0019.0009.001	244	1654	63,57	046.0019.0010.001	244	1654	63,57	046.0019.0011.001	244	1654	63,57
046.0019.0012.001	244	1654	63,57	046.0019.0013.001	244	1654	63,57	046.0019.0014.001	244	1654	63,57
046.0019.0015.001	244	1654	63,57	046.0019.0016.001	244	1654	63,57	046.0019.0017.001	244	1654	63,57
046.0019.0018.001	244	1654	63,57	046.0019.0019.001	244	1653	63,57	046.0019.0020.001	244	1653	63,57
046.0019.0021.001	244	1653	63,57	046.0019.0022.001	244	1655	63,57	046.0019.0023.001	244	1655	63,57
046.0019.0024.001	244	1655	63,57	046.0019.0025.001	244	1655	63,57	046.0019.0026.001	244	1655	63,57
046.0019.0027.001	244	1655	63,57	046.0019.0028.001	244	1655	63,57	046.0019.0029.001	244	1655	63,57
046.0019.0030.001	244	1655	63,57	046.0019.0031.001	244	1655	63,57	046.0019.0032.001	244	1655	63,57
046.0019.0033.001	244	1655	63,57	046.0019.0034.001	244	1655	63,57	046.0019.0035.001	244	1655	63,57
046.0019.0036.001	244	1655	63,57	046.0019.0037.001	244	1655	63,57	046.0020.0001.001	244	1660	63,57
046.0020.0002.001	244	1660	63,57	046.0020.0003.001	244	1652	63,57	046.0020.0004.001	244	1652	63,57
046.0020.0005.001	244	1652	63,57	046.0020.0006.001	244	1652	63,57	046.0020.0007.001	244	1652	63,57
046.0020.0008.001	244	1652	63,57	046.0020.0009.001	244	1652	63,57	046.0020.0010.001	244	1652	63,57
046.0020.0011.001	244	1652	63,57	046.0020.0012.001	244	1661	63,57	046.0020.0013.001	244	1661	63,57
046.0021.0001.001	244	1652	63,57	046.0021.0002.001	244	1652	63,57	046.0021.0003.001	244	1652	63,57
046.0021.0004.001	244	1652	63,57	046.0021.0005.001	244	1652	63,57	046.0021.0006.001	244	1652	63,57

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

Data: 14/12/12
Hora: 16:24:11
Página: 2
RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
046.0021.0007.001	244	1652	63,57	046.0021.0008.001	244	1652	63,57	046.0021.0009.001	244	1652	63,57
046.0021.0010.001	244	1652	63,57	046.0021.0011.001	244	1652	63,57	046.0021.0012.001	244	1652	63,57
046.0021.0013.001	244	1652	63,57	046.0021.0014.001	244	1652	63,57	046.0021.0015.001	244	1652	63,57
046.0022.0001.001	244	1652	63,57	046.0022.0002.001	244	1652	63,57	046.0022.0003.001	244	1652	63,57
046.0022.0004.001	244	1652	63,57	046.0022.0005.001	244	1652	63,57	046.0022.0006.001	244	1652	63,57
046.0022.0007.001	244	1652	63,57	046.0022.0008.001	244	1652	63,57	046.0022.0009.001	244	1652	63,57
046.0022.0010.001	244	1652	63,57	046.0022.0011.001	244	1652	63,57	046.0022.0012.001	244	1652	63,57
046.0022.0013.001	244	1652	63,57	046.0022.0014.001	244	1652	63,57	046.0022.0015.001	244	1652	63,57
046.0022.0016.001	244	1652	63,57	046.0023.0001.001	244	1656	31,79	046.0023.0002.001	244	1653	31,79
046.0023.0003.001	244	1652	15,89	046.0023.0004.001	244	1652	31,79	046.0023.0005.001	244	1653	15,89

LEI Nº 3.249,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamentos aprovados, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.013".

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terrenos do loteamento JARDIM DAS TULIPAS, com 457 lotes, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

Data: 14/12/12
Hora: 12:59:31
Página: 1
RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
046.0001.0001.001	212	1415	84,37	046.0001.0002.001	236	1605	84,37	046.0001.0003.001	236	1605	84,37
046.0001.0004.001	236	1605	84,37	046.0001.0005.001	236	1605	84,37	046.0001.0006.001	236	1605	84,37
046.0001.0007.001	236	1605	84,37	046.0001.0008.001	236	1605	84,37	046.0001.0009.001	236	1605	84,37
046.0001.0010.001	236	1605	84,37	046.0001.0011.001	236	1605	84,37	046.0001.0012.001	236	1605	84,37
046.0001.0013.001	236	1605	84,37	046.0001.0014.001	236	1605	84,37	046.0001.0015.001	236	1605	84,37
046.0001.0016.001	236	1605	84,37	046.0001.0017.001	236	1605	84,37	046.0001.0018.001	236	1605	84,37
046.0001.0019.001	236	1605	84,37	046.0001.0020.001	236	1605	84,37	046.0001.0021.001	236	1605	84,37
046.0001.0022.001	236	1604	84,37	046.0001.0023.001	236	1604	84,37	046.0001.0024.001	236	1604	84,37
046.0001.0025.001	236	1604	84,37	046.0001.0026.001	236	1604	84,37	046.0001.0027.001	236	1604	84,37
046.0001.0028.001	236	1604	84,37	046.0001.0029.001	236	1604	84,37	046.0001.0030.001	236	1604	84,37
046.0001.0031.001	236	1604	84,37	046.0001.0032.001	236	1604	84,37	046.0001.0033.001	236	1604	84,37
046.0001.0034.001	236	1604	84,37	046.0001.0035.001	236	1604	84,37	046.0001.0036.001	236	1604	84,37
046.0001.0037.001	236	1604	84,37	046.0001.0038.001	236	1604	84,37	046.0001.0039.001	236	1604	84,37
046.0001.0040.001	236	1604	84,37	046.0002.0001.001	236	1606	84,37	046.0002.0002.001	236	1606	84,37
046.0002.0003.001	236	1606	84,37	046.0002.0004.001	236	1606	84,37	046.0002.0005.001	236	1606	84,37
046.0002.0006.001	236	1606	84,37	046.0002.0007.001	236	1606	84,37	046.0002.0008.001	236	1606	84,37
046.0002.0009.001	236	1606	84,37	046.0002.0010.001	236	1606	84,37	046.0002.0011.001	236	1606	84,37
046.0002.0012.001	236	1606	84,37	046.0002.0013.001	236	1606	84,37	046.0002.0014.001	236	1606	84,37
046.0002.0015.001	236	1606	84,37	046.0002.0016.001	236	1612	84,37	046.0002.0017.001	236	1605	84,37
046.0002.0018.001	236	1605	84,37	046.0002.0019.001	236	1605	84,37	046.0002.0020.001	236	1605	84,37
046.0002.0021.001	236	1605	84,37	046.0002.0022.001	236	1605	84,37	046.0002.0023.001	236	1605	84,37
046.0002.0024.001	236	1605	84,37	046.0002.0025.001	236	1605	84,37	046.0002.0026.001	236	1605	84,37
046.0002.0027.001	236	1605	84,37	046.0002.0028.001	236	1605	84,37	046.0003.0001.001	236	1607	84,37
046.0003.0002.001	236	1607	84,37	046.0003.0003.001	236	1607	84,37	046.0003.0004.001	236	1607	84,37
046.0003.0005.001	236	1607	84,37	046.0003.0006.001	236	1607	84,37	046.0003.0007.001	236	1607	84,37
046.0003.0008.001	236	1607	84,37	046.0003.0009.001	236	1607	84,37	046.0003.0010.001	236	1607	84,37
046.0003.0011.001	236	1607	84,37	046.0003.0012.001	236	1607	84,37	046.0003.0013.001	236	1607	84,37
046.0003.0014.001	236	1607	84,37	046.0003.0015.001	236	1607	84,37	046.0003.0016.001	236	1607	84,37
046.0003.0017.001	236	1607	84,37	046.0003.0018.001	236	1607	84,37	046.0003.0019.001	236	1607	84,37
046.0003.0020.001	236	1607	84,37	046.0003.0021.001	236	1612	84,37	046.0003.0022.001	236	1612	84,37
046.0003.0023.001	236	1612	84,37	046.0003.0024.001	236	1606	84,37	046.0003.0025.001	236	1606	84,37

046.0003.0023.001	236	1612	84,37	046.0003.0024.001	236	1606	84,37	046.0003.0025.001	236	1606	84,3
046.0003.0026.001	236	1606	84,37	046.0003.0027.001	236	1606	84,37	046.0003.0028.001	236	1606	84,3
046.0003.0029.001	236	1606	84,37	046.0003.0030.001	236	1606	84,37	046.0003.0031.001	236	1606	84,3
046.0003.0032.001	236	1606	84,37	046.0003.0033.001	236	1606	84,37	046.0003.0034.001	236	1606	84,3
046.0003.0035.001	236	1606	84,37	046.0003.0036.001	236	1606	84,37	046.0003.0037.001	236	1606	84,3
046.0003.0038.001	236	1606	84,37	046.0003.0039.001	236	1606	84,37	046.0003.0040.001	236	1606	84,3
046.0003.0041.001	236	1606	84,37	046.0004.0001.001	236	1608	84,37	046.0004.0002.001	236	1608	84,3
046.0004.0003.001	236	1608	84,37	046.0004.0004.001	236	1608	84,37	046.0004.0005.001	236	1608	84,3
046.0004.0006.001	236	1608	84,37	046.0004.0007.001	236	1608	84,37	046.0004.0008.001	236	1608	84,3
046.0004.0009.001	236	1608	84,37	046.0004.0010.001	236	1608	84,37	046.0004.0011.001	236	1608	84,3
046.0004.0012.001	236	1608	84,37	046.0004.0013.001	236	1608	84,37	046.0004.0014.001	236	1608	84,3
046.0004.0015.001	236	1608	84,37	046.0004.0016.001	236	1608	84,37	046.0004.0017.001	236	1608	84,3
046.0004.0018.001	236	1608	84,37	046.0004.0019.001	236	1608	84,37	046.0004.0020.001	236	1608	84,3
046.0004.0021.001	236	1608	84,37	046.0004.0022.001	236	1608	84,37	046.0004.0023.001	236	1608	84,3
046.0004.0024.001	236	1607	84,37	046.0004.0025.001	236	1607	84,37	046.0004.0026.001	236	1607	84,3
046.0004.0027.001	236	1607	84,37	046.0004.0028.001	236	1607	84,37	046.0004.0029.001	236	1607	84,3
046.0004.0030.001	236	1607	84,37	046.0004.0031.001	236	1607	84,37	046.0004.0032.001	236	1607	84,3
046.0004.0033.001	236	1607	84,37	046.0004.0034.001	236	1607	84,37	046.0004.0035.001	236	1607	84,3
046.0004.0036.001	236	1607	84,37	046.0004.0037.001	236	1607	84,37	046.0004.0038.001	236	1607	84,3
046.0004.0039.001	236	1607	84,37	046.0004.0040.001	236	1607	84,37	046.0004.0041.001	236	1607	84,3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

Data: 14/12/12
Hora: 12:59:31
Página: 2

TABELA - I

RVIrCam99

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
046.0004.0042.001	236	1607	84,37	046.0004.0043.001	236	1607	84,37	046.0004.0044.001	236	1607	84,37
046.0004.0045.001	236	1607	84,37	046.0005.0001.001	236	1609	84,37	046.0005.0002.001	236	1609	84,37
046.0005.0003.001	236	1609	84,37	046.0005.0004.001	236	1609	84,37	046.0005.0005.001	236	1609	84,37
046.0005.0006.001	236	1609	84,37	046.0005.0007.001	236	1609	84,37	046.0005.0008.001	236	1609	84,37
046.0005.0009.001	236	1609	84,37	046.0005.0010.001	236	1609	84,37	046.0005.0011.001	236	1609	84,37
046.0005.0012.001	236	1609	84,37	046.0005.0013.001	236	1609	84,37	046.0005.0014.001	236	1609	84,37
046.0005.0015.001	236	1609	84,37	046.0005.0016.001	236	1609	84,37	046.0005.0017.001	236	1609	84,37
046.0005.0018.001	236	1609	84,37	046.0005.0019.001	236	1609	84,37	046.0005.0020.001	236	1609	84,37
046.0005.0021.001	236	1609	84,37	046.0005.0022.001	236	1608	84,37	046.0005.0023.001	236	1608	84,37
046.0005.0024.001	236	1608	84,37	046.0005.0025.001	236	1608	84,37	046.0005.0026.001	236	1608	84,37
046.0005.0027.001	236	1608	84,37	046.0005.0028.001	236	1608	84,37	046.0005.0029.001	236	1608	84,37
046.0005.0030.001	236	1608	84,37	046.0005.0031.001	236	1608	84,37	046.0005.0032.001	236	1608	84,37
046.0005.0033.001	236	1608	84,37	046.0005.0034.001	236	1608	84,37	046.0005.0035.001	236	1608	84,37
046.0005.0036.001	236	1608	84,37	046.0005.0037.001	236	1608	84,37	046.0005.0038.001	236	1608	84,37
046.0005.0039.001	236	1608	84,37	046.0005.0040.001	236	1608	84,37	046.0005.0041.001	236	1608	84,37
046.0006.0001.001	236	1602	84,37	046.0006.0002.001	236	1602	84,37	046.0006.0003.001	236	1602	84,37
046.0006.0004.001	236	1602	84,37	046.0006.0005.001	236	1602	84,37	046.0006.0006.001	236	1602	84,37
046.0006.0007.001	236	1602	84,37	046.0006.0008.001	236	1602	84,37	046.0006.0009.001	236	1602	84,37
046.0006.0010.001	236	1602	84,37	046.0006.0011.001	236	1602	84,37	046.0006.0012.001	236	1602	84,37
046.0006.0013.001	236	1602	84,37	046.0006.0014.001	236	1602	84,37	046.0006.0015.001	236	1602	84,37
046.0006.0016.001	236	1602	84,37	046.0006.0017.001	236	1609	84,37	046.0006.0018.001	236	1609	84,37
046.0006.0019.001	236	1609	84,37	046.0006.0020.001	236	1609	84,37	046.0006.0021.001	236	1609	84,37
046.0006.0022.001	236	1609	84,37	046.0006.0023.001	236	1609	84,37	046.0006.0024.001	236	1609	84,37
046.0006.0025.001	236	1609	84,37	046.0006.0026.001	236	1609	84,37	046.0006.0027.001	236	1609	84,37
046.0006.0028.001	236	1609	84,37	046.0006.0029.001	236	1609	84,37	046.0006.0030.001	236	1609	84,37
046.0006.0031.001	236	1609	84,37	046.0006.0032.001	236	1609	84,37	046.0006.0033.001	236	1609	84,37
046.0006.0034.001	236	1609	84,37	046.0006.0035.001	236	1609	52,98	046.0007.0001.001	236	1611	84,37
046.0007.0002.001	236	1611	84,37	046.0007.0003.001	236	1611	84,37	046.0007.0004.001	236	1611	84,37
046.0007.0005.001	236	1611	84,37	046.0007.0006.001	236	1611	84,37	046.0007.0007.001	236	1611	84,37
046.0008.0001.001	236	1603	84,37	046.0008.0002.001	236	1611	84,37	046.0008.0003.001	236	1611	84,37
046.0008.0004.001	236	1611	84,37	046.0008.0005.001	236	1611	84,37	046.0008.0006.001	236	1611	84,37
046.0008.0007.001	236	1611	84,37	046.0008.0008.001	236	1611	84,37	046.0008.0009.001	236	1611	84,37
046.0008.0010.001	236	1611	84,37	046.0008.0011.001	236	1610	84,37	046.0008.0012.001	236	1610	84,37
046.0008.0013.001	236	1610	84,37	046.0008.0014.001	236	1610	84,37	046.0008.0015.001	236	1610	84,37
046.0008.0016.001	236	1610	84,37	046.0008.0017.001	236	1610	84,37	046.0008.0018.001	236	1610	84,37
046.0008.0019.001	236	1610	84,37	046.0008.0020.001	236	1610	84,37	046.0008.0021.001	236	1610	84,37
046.0008.0022.001	236	1610	84,37	046.0009.0001.001	236	1603	84,37	046.0009.0002.001	236	1610	84,37
046.0009.0003.001	236	1610	84,37	046.0009.0004.001	236	1610	84,37	046.0009.0005.001	236	1610	84,37
046.0009.0006.001	236	1610	84,37	046.0009.0007.001	236	1610	84,37	046.0009.0008.001	236	1610	84,37
046.0009.0009.001	236	1610	84,37	046.0009.0010.001	236	1610	84,37	046.0009.0011.001	236	1610	84,37
046.0009.0012.001	236	1610	84,37	046.0009.0013.001	236	1610	84,37	046.0009.0014.001	236	1610	84,37
046.0009.0015.001	236	1602	84,37	046.0009.0016.001	236	1609	84,37	046.0009.0017.001	236	1609	84,37
046.0009.0018.001	236	1609	84,37	046.0009.0019.001	236	1609	84,37	046.0009.0020.001	236	1609	84,37
046.0009.0021.001	236	1609	84,37	046.0009.0022.001	236	1609	84,37	046.0009.0023.001	236	1609	84,37
046.0009.0024.001	236	1609	84,37	046.0009.0025.001	236	1609	84,37	046.0009.0026.001	236	1609	84,37
046.0009.0027.001	236	1609	84,37	046.0009.0028.001	236	1609	84,37	046.0009.0029.001	236	1609	84,37
046.0009.0030.001	236	1609	84,37	046.0010.0001.001	236	1609	84,37	046.0010.0002.001	236	1609	84,37
046.0010.0003.001	236	1609	84,37	046.0010.0004.001	236	1609	84,37	046.0010.0005.001	236	1609	84,37
046.0010.0006.001	236	1609	84,37	046.0010.0007.001	236	1609	84,37	046.0010.0008.001	236	1609	84,37
046.0010.0009.001	236	1609	84,37	046.0010.0010.001	236	1609	84,37	046.0010.0011.001	236	1609	84,37

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

Data: 14/12/12
Hora: 12:59:31
Página: 3
RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2
046.0010.0012.001	236 1609	84,37	046.0010.0013.001	236 1609	84,37	046.0010.0014.001	236 1609	84,37
046.0010.0015.001	236 1609	84,37	046.0010.0016.001	236 1609	84,37	046.0010.0017.001	236 1609	84,37
046.0010.0018.001	236 1609	84,37	046.0010.0019.001	236 1608	84,37	046.0010.0020.001	236 1608	84,37
046.0010.0021.001	236 1608	84,37	046.0010.0022.001	236 1608	84,37	046.0010.0023.001	236 1608	84,37
046.0010.0024.001	236 1608	84,37	046.0010.0025.001	236 1608	84,37	046.0010.0026.001	236 1608	84,37
046.0010.0027.001	236 1608	84,37	046.0010.0028.001	236 1608	84,37	046.0010.0029.001	236 1608	84,37
046.0010.0030.001	236 1608	84,37	046.0010.0031.001	236 1608	84,37	046.0010.0032.001	236 1608	84,37
046.0010.0033.001	236 1608	84,37	046.0010.0034.001	236 1608	84,37	046.0010.0035.001	236 1608	84,37
046.0010.0036.001	236 1608	84,37	046.0010.0037.001	236 1608	84,37	046.0010.0038.001	236 1608	84,37
046.0011.0001.001	236 1603	84,37	046.0011.0002.001	236 1608	84,37	046.0011.0003.001	236 1608	84,37
046.0011.0004.001	236 1608	84,37	046.0011.0005.001	236 1608	84,37	046.0011.0006.001	236 1608	84,37
046.0011.0007.001	236 1608	84,37	046.0011.0008.001	236 1608	84,37	046.0011.0009.001	236 1608	84,37
046.0011.0010.001	236 1608	84,37	046.0011.0011.001	236 1608	84,37	046.0011.0012.001	236 1608	84,37
046.0011.0013.001	236 1608	84,37	046.0011.0014.001	236 1608	84,37	046.0011.0015.001	236 1608	84,37
046.0011.0016.001	236 1608	84,37	046.0011.0017.001	236 1608	84,37	046.0011.0018.001	236 1608	84,37
046.0011.0019.001	236 1608	84,37	046.0011.0020.001	236 1608	84,37	046.0011.0021.001	236 1608	84,37
046.0011.0022.001	236 1608	84,37	046.0011.0023.001	236 1602	84,37	046.0011.0024.001	236 1607	84,37
046.0011.0025.001	236 1607	84,37	046.0011.0026.001	236 1607	84,37	046.0011.0027.001	236 1607	84,37
046.0011.0028.001	236 1607	84,37	046.0011.0029.001	236 1607	84,37	046.0011.0030.001	236 1607	84,37
046.0011.0031.001	236 1607	84,37	046.0011.0032.001	236 1607	84,37	046.0011.0033.001	236 1607	84,37
046.0011.0034.001	236 1607	84,37	046.0011.0035.001	236 1607	84,37	046.0011.0036.001	236 1607	84,37
046.0011.0037.001	236 1607	84,37	046.0011.0038.001	236 1607	84,37	046.0011.0039.001	236 1607	84,37
046.0011.0040.001	236 1607	84,37	046.0011.0041.001	236 1607	84,37	046.0011.0042.001	236 1607	84,37
046.0011.0043.001	236 1607	84,37	046.0011.0044.001	236 1607	84,37	046.0011.0045.001	236 1607	84,37
046.0012.0001.001	236 1607	84,37	046.0012.0002.001	236 1607	84,37	046.0012.0003.001	236 1607	84,37
046.0012.0004.001	236 1607	84,37	046.0012.0005.001	236 1607	84,37	046.0012.0006.001	236 1607	84,37
046.0012.0007.001	236 1607	84,37	046.0012.0008.001	236 1607	84,37	046.0012.0009.001	236 1607	84,37
046.0012.0010.001	236 1607	84,37	046.0012.0011.001	236 1607	84,37	046.0012.0012.001	236 1607	84,37
046.0012.0013.001	236 1607	84,37	046.0012.0014.001	236 1607	84,37	046.0012.0015.001	236 1607	84,37
046.0012.0016.001	236 1607	84,37	046.0012.0017.001	236 1607	84,37	046.0012.0018.001	236 1607	84,37
046.0012.0019.001	236 1607	84,37	046.0012.0020.001	236 1607	84,37	046.0012.0021.001	236 1607	84,37
046.0012.0022.001	236 1607	84,37	046.0012.0023.001	236 1607	84,37	046.0012.0024.001	236 1607	84,37
046.0012.0025.001	236 1602	84,37	046.0012.0026.001	236 1606	84,37	046.0012.0027.001	236 1606	84,37
046.0012.0028.001	236 1606	84,37	046.0012.0029.001	236 1606	84,37	046.0012.0030.001	236 1606	84,37
046.0012.0031.001	236 1606	84,37	046.0012.0032.001	236 1606	84,37	046.0012.0033.001	236 1606	84,37
046.0012.0034.001	236 1606	84,37	046.0012.0035.001	236 1606	84,37	046.0012.0036.001	236 1606	84,37
046.0012.0037.001	236 1606	84,37	046.0012.0038.001	236 1606	84,37	046.0012.0039.001	236 1606	84,37
046.0012.0040.001	236 1606	84,37	046.0012.0041.001	236 1606	84,37	046.0012.0042.001	236 1606	84,37
046.0012.0043.001	236 1606	84,37	046.0012.0044.001	236 1606	84,37	046.0012.0045.001	236 1606	84,37
046.0012.0046.001	236 1606	84,37	046.0012.0047.001	236 1606	84,37	046.0013.0001.001	236 1603	84,37
046.0013.0002.001	236 1606	84,37	046.0013.0003.001	236 1606	84,37	046.0013.0004.001	236 1606	84,37
046.0013.0005.001	236 1606	84,37	046.0013.0006.001	236 1606	84,37	046.0013.0007.001	236 1606	84,37
046.0013.0008.001	236 1606	84,37	046.0013.0009.001	236 1606	84,37	046.0013.0010.001	236 1606	84,37
046.0013.0011.001	236 1606	84,37	046.0013.0012.001	236 1606	84,37	046.0013.0013.001	236 1606	84,37
046.0013.0014.001	236 1606	84,37	046.0013.0015.001	236 1606	84,37	046.0013.0016.001	236 1606	84,37
046.0013.0017.001	236 1606	84,37	046.0013.0018.001	236 1606	84,37	046.0013.0019.001	236 1606	84,37
046.0013.0020.001	236 1606	84,37	046.0013.0021.001	236 1602	84,37	046.0013.0022.001	236 1605	84,37
046.0013.0023.001	236 1605	84,37	046.0013.0024.001	236 1605	84,37	046.0013.0025.001	236 1605	84,37
046.0013.0026.001	236 1605	84,37	046.0013.0027.001	236 1605	84,37	046.0013.0028.001	236 1605	84,37
046.0013.0029.001	236 1605	84,37	046.0013.0030.001	236 1605	84,37	046.0013.0031.001	236 1605	84,37

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

Data: 14/12/12
Hora: 12:59:31
Página: 4
RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua	Vl M2
046.0013.0032.001	236 1605	84,37	046.0013.0033.001	236 1605	84,37	046.0013.0034.001	236 1605	84,37
046.0013.0035.001	236 1605	84,37	046.0013.0036.001	236 1605	84,37	046.0013.0037.001	236 1605	84,37
046.0013.0038.001	236 1603	84,37	046.0014.0001.001	236 1603	31,79	046.0014.0002.001	236 1605	52,98
046.0014.0003.001	236 1604	52,98	046.0014.0004.001	236 1603	52,98	046.0014.0005.001	236 1605	52,98

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Rua por Bairros

TABELA - III

Data: 14/12/12
Hora: 13:04:50
Página: 1
RRUAxBRR

Bairro JARDIM DAS TULIPAS 236

1602 RUA ALAICE PIRES DA COSTA (R.01)
1603 RUA JOÃO BONFANTE TIENSE (R.02)
1604 RUA DELGGI TONON COSSA (R.03)
1605 RUA LÁZARO ESTEVAM RODRIGUES (R.04)
1606 RUA HERMINIO ASSALIM (R.05)
1607 RUA ALCEU BATISTA (R.06)
1608 RUA HELENA BERNARDO PELOZIO (R.07)
1609 RUA JOSÉ VALIM DE LIMA (JUQUINHA) (R.8)
1610 RUA ADELAIDE KEMP TORRES (R.09)
1611 RUA NAPOLEÃO VANZELA (R.10)
1612 RUA EDÉSIO TÓDERO (PROLONGAMENTO RUA 26)

LEI Nº 3.250,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, para o exercício de 2.013"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para o exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas em serviços vinculados ao Programa de Melhoria da Malha Viária Municipal e Regional do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) através do órgão – 01 – Poder Executivo, 01.08 – Departamento de Serviços, Obras e Infra Estrutura, 01.08.03 - Serviços de Manutenção de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200042004 – Manutenção de Obras, Infra Estrutura, Investimentos e Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2.013.

ARTIGO 4º: O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013, até 31 de janeiro do exercício subseqüente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.251,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede Subvenção Social à Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para o exercício de 2.013, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA de São João da Boa Vista, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade dedicar-se a assistência no campo psicológico e emocional de aidéticos e de seus familiares, bem como a realização de campanhas de prevenção à AIDS.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei, deverá ser utilizada para a manutenção da referida entidade, para um melhor atendimento à comunidade no que se refere à prevenção e assistência aos portadores de HIV/DST/AIDS.

ARTIGO 3º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.013, até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução desta lei no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão cobertas através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:
01 – Poder Executivo
01.15 – Fundo Municipal de Saúde
01.15.01 – Gestão do SUS
335043 – Subvenções Sociais
1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.252,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para o exercício de 2.013"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais) através do órgão – 01 – Poder Executivo, 01.08 – Departamento de Serviços, Obras e Infra Estrutura, 01.08.03 – Serviços de Manutenção de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200042004 – Manutenção de Obras, Infra Estrutura, Investimentos e Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2.013.

ARTIGO 4º: O Consórcio de Desenvolvimento da Região de

Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.013, até 31 de janeiro do exercício subseqüente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.253,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, para o exercício de 2013, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais correspondentes a 5% dos recursos do SUS recebidos pelo Município através do Programa PAB fixo.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.254,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.013, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, CNPJ nº. 01.873.666/0001-17, situada à Rua Benedito Araújo nº 562, neste município, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade fiscalizar e fazer cumprir as leis de proteção aos animais; impedir e reprimir crueldades, abusos e maus tratos contra animais; fomentar a proteção à fauna, defendendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e conscientizar a população para uma filosofia de respeito aos animais.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei deverá ser utilizada na manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.013, especificamente na castração de gatas e cadelas.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), serão cobertos através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:
01 – Poder Executivo
01.15 – Fundo Municipal de Saúde
01.15.01 – Gestão do SUS
335043 – Subvenções Sociais
1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013 até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.255,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede subvenção social às entidades municipais - APMs que especificam e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, no exercício de 2.013, recursos financeiros às entidades municipais – APMs - Ensino Infantil, abaixo relacionadas, objetivando a sua manutenção, sendo:
1.APM da CEI Irmã Hermínia Mollas, a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
2.APM do Lar Meimei, a importância de R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais);
3.APM da Casa da Criança, a importância de R$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais);
4.APM da Creche Chafica Antakly, a importância de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).
5.APM da APAE, a importância de R$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais).

ARTIGO 2º: As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão cobertas com os recursos consignados no orçamento de 2013, através do Órgão 01 – Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 01.14 Departamento de Educação, Unidades Executoras: 01.14.05 – Setor de Ensino Infantil, Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º: A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termos aditivos do convênio que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

ARTIGO 4º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo 1º será efetuado mensalmente, conforme solicitação do Departamento de Educação.

ARTIGO 5º: Ficam as entidades acima referidas obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013, até 31 de janeiro do exercício de 2.014, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.256,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede subvenção social às entidades municipais que especificam e dá outras providências"
Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.013, sob forma de subvenção social, recursos próprios: Proteção Especial e Proteção Básica, recursos federais: Proteção Especial e recursos estaduais: Proteção Especial e Proteção Básica, às entidades municipais abaixo relacionadas, visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade aos programas, ações e serviços disponíveis, sendo:
RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO ESPECIAL
1) AVAPED – Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência, a importância de R$ 70.000,00
2) Associação São Francisco de Assis, a importância de R$ 62.400,00

3) Sociedade de Estudos Espíritas João Batista, a importância de R$ 100.000,00

5) Grupo da Fraternidade Irmãos Joseph, a importância de R$ 15.000,00

6) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R$ 80.000,00

7) Lar São José, a importância de R$ 14.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO BÁSICA

1)AEHA – Associação de Educação do Homem do Amanhã, a importância de R$ 79.000,00

2) AEHA – Associação de Educação do Homem do Amanhã, a importância de R$ 31.000,00 (Projeto Pequeno Artesão)

3) CAACCH – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo, a importância de R$ 40.000,00

4) Lar Santo Antônio, a importância de R$ 36.000,00

5) Lar Pequeno Vicente, a importância de R$ 82.000,00

RECURSO FEDERAL – PROTEÇÃO ESPECIAL

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R$ 174.420,00

2) Lar Vicentino São José, a importância de R$ 40.800,00

RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO ESPECIAL

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R$ 18.000,00

2) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R$ 70.840,00

3) Lar Vicentino São José, a importância de R$ 15.840,00

RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA

1) AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã, a importância de R$ 203.974,00

2) Lar do Pequeno Vicente, a importância de R$ 34.117,60

ARTIGO 2º: As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão cobertas com os recursos consignados no orçamento de 2013, através do Órgão 01 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 01.11 Departamento de Assistência Social – 01.11.01 Fundo Municipal da Assistência Social – Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades que receberem a subvenção através de recursos próprios ficam obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013, até 31 de janeiro de 2014, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.257,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre denominação da área que especifica"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se "ESPAÇO JOVEM MUNICIPAL OSMAR GARCIA" a área localizada na Rua Santo Antonio, com a Rua Napoleão Conrado, que engloba toda a área de APP até as margens do Rio Jaguari Mirim, inclusive os antigos armazéns onde serão implantados os equipamentos de cultura, artes, esportes, lazer e outros.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.258,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Revoga a Lei nº 1.371, de 04 de agosto de 2004"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 1.371, de 04 de agosto de 2004, que dispõe sobre a concessão do direito real de uso de imóvel à Casting do Brasil Fundição de Metais, Comércio e Indústria Ltda., atendendo a pedido da própria empresa.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da concessão de que trata o artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.259,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Inclui nas listagens da Lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.013".
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores, o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terrenos do LOTEAMENTO SERRA DO PRATA, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.013.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores, o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas dos referidos loteamentos.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

Data: 13/12/12
Hora: 14:09:20
Página: 1
RVlrCam99

TABELA - I

Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2	Cadastro	Bairro/Rua		VI M2
042.0042.0001.001	249	1716	158,93	042.0042.0002.001	249	1716	158,93	042.0042.0003.001	249	1716	158,93
042.0042.0004.001	249	1716	158,93	042.0042.0005.001	249	1716	158,93	042.0042.0006.001	249	1716	158,93
042.0042.0007.001	249	1716	158,93	042.0042.0008.001	249	1716	158,93	042.0042.0009.001	249	1716	158,93
042.0042.0010.001	249	1716	158,93	042.0042.0011.001	249	1716	158,93	042.0042.0012.001	249	1716	158,93
042.0042.0013.001	249	1716	158,93	042.0042.0014.001	249	1716	158,93	042.0042.0015.001	249	1716	158,93
042.0042.0016.001	249	1716	158,93	042.0042.0017.001	249	1716	158,93	042.0042.0018.001	249	1716	158,93
042.0042.0019.001	249	1716	158,93	042.0042.0020.001	249	1716	158,93	042.0042.0021.001	249	1716	158,93
042.0042.0022.001	249	1716	158,93	042.0042.0023.001	249	1716	158,93	042.0042.0024.001	249	1716	158,93
042.0042.0025.001	249	1716	158,93	042.0042.0026.001	249	1716	158,93	042.0042.0027.001	249	1716	158,93
042.0042.0028.001	249	1716	158,93	042.0042.0029.001	249	1722	158,93	042.0042.0030.001	249	1722	158,93
042.0042.0031.001	249	1722	158,93	042.0042.0032.001	249	1722	158,93	042.0042.0033.001	249	1722	158,93
042.0042.0034.001	249	1722	158,93	042.0042.0035.001	249	1722	158,93	042.0043.0001.001	249	1722	158,93
042.0043.0002.001	249	1716	158,93	042.0043.0003.001	249	1716	158,93	042.0043.0004.001	249	1716	158,93
042.0043.0005.001	249	1716	158,93	042.0044.0001.001	249	1716	158,93	042.0044.0002.001	249	1716	158,93
042.0044.0003.001	249	1716	158,93	042.0044.0004.001	249	1716	158,93	042.0044.0005.001	249	1716	158,93
042.0044.0006.001	249	1716	158,93	042.0044.0007.001	249	1716	158,93	042.0044.0008.001	249	1716	158,93
042.0044.0009.001	249	1716	158,93	042.0044.0010.001	249	1716	158,93	042.0044.0011.001	249	1716	158,93
042.0044.0012.001	249	1716	158,93	042.0044.0013.001	249	1716	158,93	042.0044.0014.001	249	1716	158,93
042.0044.0015.001	249	1716	158,93	042.0044.0016.001	249	1716	158,93	042.0044.0017.001	249	1716	158,93
042.0044.0018.001	249	1716	158,93	042.0044.0019.001	249	1716	158,93	042.0044.0020.001	249	1717	158,93
042.0044.0021.001	249	1717	158,93	042.0044.0022.001	249	1717	158,93	042.0044.0023.001	249	1717	158,93
042.0044.0024.001	249	1717	158,93	042.0044.0025.001	249	1717	158,93	042.0044.0026.001	249	1717	158,93
042.0044.0027.001	249	1717	158,93	042.0044.0028.001	249	1717	158,93	042.0044.0029.001	249	1717	158,93
042.0044.0030.001	249	1717	158,93	042.0044.0031.001	249	1717	158,93	042.0044.0032.001	249	1717	158,93
042.0044.0033.001	249	1717	158,93	042.0044.0034.001	249	1717	158,93	042.0044.0035.001	249	1717	158,93
042.0044.0036.001	249	1717	158,93	042.0044.0037.001	249	1717	158,93	042.0044.0038.001	249	1717	158,93
042.0045.0001.001	249	1720	158,93	042.0045.0002.001	249	1720	158,93	042.0045.0003.001	249	1716	158,93
042.0045.0004.001	249	1716	158,93	042.0045.0005.001	249	1716	158,93	042.0045.0006.001	249	1716	158,93
042.0045.0007.001	249	1716	158,93	042.0045.0008.001	249	1716	158,93	042.0045.0009.001	249	1716	158,93
042.0045.0010.001	249	1716	158,93	042.0045.0011.001	249	1716	158,93	042.0045.0012.001	249	1716	158,93
042.0045.0013.001	249	1719	158,93	042.0045.0014.001	249	1719	158,93	042.0045.0015.001	249	1718	158,93
042.0045.0016.001	249	1718	158,93	042.0045.0017.001	249	1718	158,93	042.0045.0018.001	249	1718	158,93
042.0045.0019.001	249	1718	158,93	042.0045.0020.001	249	1718	158,93	042.0045.0021.001	249	1718	158,93
042.0045.0022.001	249	1718	158,93	042.0045.0023.001	249	1718	158,93	042.0045.0024.001	249	1718	158,93
042.0045.0025.001	249	1718	158,93	042.0045.0026.001	249	1718	158,93	042.0045.0027.001	249	1719	158,93
042.0046.0001.001	249	1718	158,93	042.0046.0002.001	249	1718	158,93	042.0046.0003.001	249	1718	158,93
042.0046.0004.001	249	1718	158,93	042.0046.0005.001	249	1718	158,93	042.0046.0006.001	249	1718	158,93
042.0046.0007.001	249	1718	158,93	042.0046.0008.001	249	1718	158,93	042.0046.0009.001	249	1718	158,93
042.0046.0010.001	249	1718	158,93	042.0046.0011.001	249	1718	158,93	042.0046.0012.001	249	1718	158,93
042.0046.0013.001	249	1718	158,93	042.0046.0014.001	249	1718	158,93	042.0046.0015.001	249	1718	158,93
042.0046.0016.001	249	1718	158,93	042.0046.0017.001	249	1718	158,93	042.0046.0018.001	249	1718	158,93
042.0046.0019.001	249	1718	158,93	042.0046.0020.001	249	1718	158,93	042.0046.0021.001	249	1718	158,93
042.0046.0022.001	249	1718	158,93	042.0046.0023.001	249	1718	158,93	042.0046.0024.001	249	1718	158,93
042.0046.0025.001	249	1718	158,93	042.0046.0026.001	249	1718	158,93	042.0046.0027.001	249	1718	158,93
042.0046.0028.001	249	1718	158,93	042.0046.0029.001	249	1718	158,93	042.0046.0030.001	249	1718	158,93
042.0046.0031.001	249	1718	158,93	042.0046.0032.001	249	1718	158,93	042.0046.0033.001	249	1718	158,93
042.0046.0034.001	249	1718	158,93	042.0046.0035.001	249	1718	158,93	042.0046.0036.001	249	1718	158,93
042.0046.0037.001	249	1718	158,93	042.0046.0038.001	249	1718	158,93	042.0046.0039.001	249	1718	158,93
042.0046.0040.001	249	1650	158,93	042.0046.0041.001	249	1650	158,93	042.0046.0042.001	249	1650	158,93

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Rua por Bairros

Data: 13/12/12
Hora: 14:21:08
Página: 1
RRUAxBRR

TABELA - III

Bairro LOT. FECHADO SERRA DO PRATA 249

1650 RUA NAGIB MIGUEL
1716 RUA UM (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1717 RUA DOIS (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1718 RUA TRÊS (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1719 RUA QUATRO (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1720 RUA CINCO (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1721 RUA SEIS (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA)
1722 RUA SETE (LOT. FECHADO SERRA DO PRATA

LEI Nº 3.260,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre a criação e denominação do PARQUE MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES TEIXEIRA, nas áreas que especifica"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado o "PARQUE MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES TEIXEIRA", em área de 84.092,51 (oitenta e quatro mil e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros), com o objetivo de garantir lazer à população, pela integração das atividades culturais, esportivas, bem como a promoção da educação ambiental, preservando os ecossistemas naturais.

ARTIGO 2º: As áreas a que se refere o artigo anterior são as abaixo discriminadas:

- SISTEMA DE LAZER – JARDIM DOS IPÊS III, com área de 9.423,71m2, com registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 50.080. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 13.95.1.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL 03 – JARDIM DOS IPÊS III, com área de 1.433,18m2, com registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 50.079. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 13.95.2.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM FLAMBOYANT, com área de 6.816,98, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 53.180. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 13.141.50.1.
- ÁREA VERDE – JARDIM FLAMBOYANT, com área de 14.828,45m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 53.182. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 13.142.100.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL IV – JARDIM PRIMAVERA, com área de 418,82m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.554. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.15.220.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL VII – JARDIM PRIMAVERA, com área de 3.122,99m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.557. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.24.10.1.
- SISTEMA DE LAZER III – JARDIM PRIMAVERA, com área de 19.558,91m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.550. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.24.20.1.
- SISTEMA DE LAZER II – JARDIM PRIMAVERA, com área de 893,41m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.549. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.25.10.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL III – JARDIM PRIMAVERA, com área de 95,62m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.553. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.26.10.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL II – JARDIM PRIMAVERA, com área de 1.513,05m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 41.552. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.25.20.1.
- SISTEMA DE LAZER 02 – JARDIM DAS FLORES, com área de 2.590,50m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 46.621. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.38.1.1.
- SISTEMA DE LAZER 03 – JARDIM DAS FLORES, com área de 13.154,82m2, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 46.622. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.39.1.1.
- ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM DAS FLORES, com área de 3.622,26, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 46.618. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.40.1.1.
- SISTEMA DE LAZER1 – JARDIM DAS FLORES, com área de 6.619,81, registro do Cartório de Registros de Imóveis sob nº 46.620. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 38.40.2.1.

ARTIGO 3º: A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá buscar a colaboração de instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação e manejo do Parque.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.419,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 099/12 cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Regina Rocha Rodrigues e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (13.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.420,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 100/12 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, Juliane Poiano Celeiro e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ana Laura Buzon Gregores Petinati para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (13.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.421,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Administrador do Aeródromo Municipal a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **CARLOS EDUARDO RAFFAELI DE SENA PILOTO**, portador do RG n.º 18.492.313.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.422,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Agente de Crédito a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **VANILDA RIBEIRO CHAKIRIAN**, portadora do RG nº 10.792.898.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.423,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento de Programas Habitacionais a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **ALENCAR AGUIAR NETO**, portador do RG n.º 16.864.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.424,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Agente de Crédito a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGO**, portador do RG n.º 34.442.645-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.425,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **ANA PAULA MOURÃO FORTES VENANCIO**, portadora do RG n.º 33.510.821-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.426,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **MARCIA POLETINI LOPES DA SILVA**, portadora do RG n.º 7.659.904-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.427,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **HELLEN CRISTINA PADIAL BACKSTRON FALAVIGNA**, portadora do RG nº 24.551.506-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.428,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento Gestão e Desenvolvimento a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **FERNANDO JOSÉ PEREIRA GUENA**, portador do RG nº 3.652.117.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.429,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **LUCIA DE FÁTIMA CAMARA SALVI**, portadora do RG nº 11.564.212.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.430,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor Clínico a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **REMO VALENTONI SOBRINHO**, portador do RG nº 3.931.849-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.431,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **CLÉA AUREA FLORENCE BASSI**, portadora do RG nº 5.878.324.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.432,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **LUIZ CARLOS SARTORI**, portador do RG nº 1.477.886.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.433,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, portadora do RG nº 16.114.690-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.434,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**, portadora do RG nº 9.534.186.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.435,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**, portadora do RG nº 11.564.731.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.436,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN**, portadora do RG nº 8.845.079.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.437,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **SEBASTIÃO ALVARO GALDINO**, portador do RG nº 6.050.141.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.438,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **SILENE CORDEIRO**, portadora do RG nº 18.900.223-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.439,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **WILLIAN FELDBERG KARP**, portador do RG nº 12.467.560.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.440,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **SUELI MOTA CURTI**, portadora do RG nº 12.939.040-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.441,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA,** portadora do RG nº 8.448.944.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.442,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**, portador do RG nº 25.141.819-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.443,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Secretário da Junta de Alistamento Militar a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **MARIA HELENA COTTES FERREIRA**, portadora do RG nº 15.213.274-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.444,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Secretário Executivo do Prefeito a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Sra. **ADRIANA TAVARES GIÃO APARECIDO**, portadora do RG nº 34.442.664-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.445,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo em comissão de Secretário Geral a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **ANTONIO LIBERATO DE LIMA**, portador do RG nº 8.553.047-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.446,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Exonerar do cargo em comissão de Oficial de Gabinete a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ CARLOS TRAFANI**, portador do RG nº 4.707.249.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (18.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.447,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **ADRIANA COSTA BENETTI PEREIRA,** Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2013 à 31/12/2013, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.
.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.448,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **LÚCIA ROSALINA VARSONI FERNANDES,** Servente, para no período de 01/01/2013 à 31/12/2013, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.
.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.449,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MORAES BINATI,** Adjunto Administrativo, para no período de 01/01/2013 à 31/12/2013, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.
.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.450,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear nos termos da Lei nº 186, de 01 de dezembro de 1.980, o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, com mandato de 02 anos.

MEMBROS EFETIVOS
JOSÉ ROBERTO FELIPE
FERNANDO CESAR DE SOUZA
RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA
RONALDO LUIS
CARLOS DE ROSA

MEMBROS SUPLENTES
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA
LUCIENE TRAFANI DOS SANTOS PELLA
ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.451,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Juliana de Fátima Cicone;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVANA APARECIDA GOUVEIA TEODORO**, portadora do RG nº 23.611.744-0, classificada em 31º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.452,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GRAZIELA APARECIDA DA CRUZ**, portadora do RG nº 34.121.625-2, classificada em 32º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.453,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SAMANTHA CORRÊA GARCIA TORRES**, portadora do RG nº 40.921.539-9, classificada em 33º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.454,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA**, portadora do RG MG nº 11.364.116, classificada em 34º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.455,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANE MENDES BRAMBILLA**, portadora do RG nº 44.349.410-1, classificada em 35º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.456,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ALESSANDRA VILANOVA REIS ROCHA**, portadora do RG nº 32.369.119-5, classificada em 36º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.457,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Eulália Cavalcante de Carvalho;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS**, portadora do RG nº 41.658.587-5, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.458,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Magali Paula Colozzo Gregório;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVIA PERES REIS**, portadora do RG nº 28.927.863-6, classificada em 16º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.459,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Mara Sueli Aparecido Ferreira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CARMEN PERES SOUTTO MAYOR**, portadora do RG nº 20.942.311-0, classificada em 17º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.460,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da servidora Maria Adelma Cyrino Nogueira Gonçalves;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO**, portadora do RG nº 18.458.274-X, classificada em 18º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.461,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Fernanda de Oliveira Maniassi Pereira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **THALITA CARLA MENATO SANTANA**, portadora do RG nº 41.669.246-1, classificada em 19º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.462,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.403, de 05 de dezembro de 2012, onde se lê: CELINA LOPES CASTILHO, leia-se: **CELINA LOPES CASLINE**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.463,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD foi constituído através do Decreto nº 135, de 09/05/1979;

Considerando que por força do Decreto nº 135, de 09/05/1979 o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD será integrado por pessoas convidadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o atual Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, foi nomeado através da Portaria nº 2.477, de 31 de maio de 2.005, com a inclusão de novos membros através de portarias posteriores;

Considerando que o mandato do atual Prefeito termina em 31 de dezembro de 2.012, e havendo entendimento de que o Prefeito eleito para o período de 2013/2016 deva ter total liberdade de convidar as pessoas para comporem o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, a partir de 2.013;

Considerando, finalmente, o pronunciamento do atual Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, proferido na reunião de 11/12/2012 de que "o mandato deste Conselho termina com o Prefeito Nelson Nicolau";

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Ficam cessados, a partir de 1º de janeiro de 2.013, em função do término de mandato, os efeitos da Portaria nº 2.477, de 31/05/2005, que nomeou o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD de São João da Boa Vista, bem como das Portarias nºs 3.232, de 10/11/2006; 3.233, de 10/11/2006; 3.995, de 15/04/2008; 3.996, de 15/04/2008; 4.358, de 09/01/2009; 4.456, de 16/03/2009; 5.154, de 02/03/2010; 6.021, de 03/03/2011; 6.022, de 03/03/2011; 6.093, de 08/04/2011; 6.292, de 14/07/2.011; 6.487, de 07/10/2011; 6.806, de 14/02/2012 e 6.809, de 15/02/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze (26.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Retirar, por incorreção a publicação da Lei nº 3.229, de 30/11/2012 e da Lei nº 3.230, de 30/11/2012, do Jornal Oficial do Município nº 540, de 14/12/2012, uma vez que as mesmas já foram publicadas no Jornal Oficial do Município nº 539, de 30/11/2012.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Criada pela Lei 186 de Dezembro de 1980
CNPJ 51.270.171.0001/71

ATO Nº. 007/12

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Chefe do Setor de Obras e Serviços da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, a partir de 01 de janeiro de 2013, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO**, portador da RG. nº. 21.339.013-9.

ARTIGO 2º: Este ATO entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19/12/12).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Presidente-EMURVI

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, nos mês de setembro, outubro e novembro de 2.012, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de serviços correspondentes a mão de obra de etapas construtivas executadas no decorrer do mês, sendo indispensável que os serviços tenham continuidade para atendimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 001/2.012

Processo de Pagamento nº - 151/2.012

Fornecedor – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

Nota Fiscal Eletrônica – 058

Valor – R$ 24.106,70

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 07 de novembro de 2.012, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2.012.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, nos mês de setembro, outubro e novembro de 2.012, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

CONSIDERANDO que em função da indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de serviços correspondentes a mão de obra de etapas construtivas executadas no decorrer do mês, sendo indispensável que os serviços tenham continuidade para atendimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Cotação de Preços nº 001/2.012

Processo de Pagamento nº - 223/2.012

Fornecedor – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

Nota Fiscal Eletrônica – 057

Valor – R$ 10.080,40

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 07 de novembro de 2.012, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2.012.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de implantação de prestação de serviço técnico de editoração eletrônica, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e a **GISLAINE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES**, para criação e manutenção de website do IPSJBV.

Data de Assinatura do Contrato: 18/12/2012.

Valor do Contrato: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 310,00 (trezentos e dez) reais, pagas quando da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, contado a partir da publicação do site.

Período de Vigência do Contrato: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2012.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Aos 07 (seis) dias do mês de janeiro de 2013, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA assinam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial celebrado entre as partes aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2012.

O prazo do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, compreendidos no período de 07/01/2013 a 07/01/2014.

O CONTRATO em referência não sofrerá reajuste, mantendo-se o mesmo preço contratado inicialmente.

Valor total: R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria Administrativa e Financeira, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura da presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Novembro de 2.012, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Novembro de 2012, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Novembro de 2012 (competência Outubro), a existência de um déficit primário de (-)**R$274.657,36 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit** primário do mês de Novembro de 2012**,** o aporte de **R$652.506,35 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI**, a transferência do **COMPREV de R$220.480,06 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos) (competência Outubro)**, outras receitas de **R$4.491,48 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)** e rendimento positivo de (+)**R$667.022,73 (seiscentos e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos),** ocorreu um superávit final de **(+)R$1.269.843,26 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).** As aplicações realizadas no mês de Novembro/2012 tiveram o rendimento positivo de **(+)R$667.022,73 (seiscentos e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Novembro de 2012 com saldo disponível/aplicações de **R$85.299.089,50 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitenta e nove reais e vinte e cinquenta centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Novembro de 2012 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Novembro/2012 e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Novembro de 2012.

São João da Boa Vista, 13 de Dezembro de 2012.

Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

José Roberto Ciacco
Membro

Fabricio E. M. da Silva
Membro suplente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 587/12.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Administrativo/ Financeiro"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Lívia Ricetti Oliveira Toni, portadora do RG 43.527.617-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no Quadro de servidores do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Voa Vista – IPSJBV, devidamente qualificada no CPA 20 pela ANBIMA.

Considerando-se ainda que a mesma foi indicada pelo Superintendente do IPSJBV para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo / Financeiro, tendo aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista IPSJBV, na reunião ordinária do dia 13/11/2012.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar a servidora pública municipal Sra. Lívia Ricetti Oliveira Toni portadora do RG 43.527.617-7 Auxiliar Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista IPSJBV, com base na Lei Municipal 1133, de 27 de Junho de 2003, alterada pelas leis Municipais 1360 de 29 de Junho de 2004, Artigo 27 e §§, Lei Complementar 2148 de 25 de setembro 2007, para, a partir de 01 de Janeiro de 2013, exercer em comissão, o cargo de Diretor Administrativo/ Financeiro, constante do Anexo I, alínea B do Quadro de Empregos de Confiança do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, passando a receber os vencimentos inerentes ao cargo.

§ Único:- A gratificação de que se trata da Lei nº. 3.127 de 13 de março de 2012, cessará a partir de 1º. de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de dois e treze, revogando a Portaria 546/12 de 15/03/12.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro dois mil e treze (02/01/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 588/12.

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Luiza Eduardo de Souza"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Maria Luiza Eduardo de Souza é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 054/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, a servidora Senhora Maria Luiza Eduardo de Souza, portadora do RG 13.098.160-6 SSP/SP matricula 4.698 cargo Operador de Máquinas, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 589/12.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Vanderlei Chiocheti"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Vanderlei Chiocheti é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 055/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, ao servidor Senhor Vanderlei Chiocheti, portador do RG 10.954.303 SSPSP, matricula 26.180, cargo Encarregado do Serviço de Serralheria, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 590/12.

"Concede aposentadoria a servidora Senhora Maria Aparecida de Sousa"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Aparecida de Sousa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 056/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, a servidora Senhora Maria Aparecida de Sousa, portadora do RG 8.096.629 SSPSP, matricula 31.190, cargo Professor III, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 591/12.

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora Fabiana Rodrigues Sandoval Ruy"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Fabiana Rodrigues Sandoval Ruy era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 057/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 24 de Outubro de 2012, ao dependente da servidora pública municipal, o cônjuge Senhor Antonio Claret Ruy, portador do RG 12.467.617 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com os artigos 13; inciso I, 70; 71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Outubro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 592/12.

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora Fabiana Rodrigues Sandoval Ruy"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Fabiana Rodrigues Sandoval Ruy era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 058/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 24 de Outubro de 2012, ao dependente da servidora pública municipal, o filho menor de 21 anos, Senhor Pedro Augusto Sandoval Ruy, portador do RG 36.368.133-4 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com os artigos 13; inciso I, 70; 71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Outubro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 593/12.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Vanderlei Borges de Carvalho"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Vanderlei Borges de Carvalho é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 059/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 31 de Dezembro de 2012, ao servidor Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, portador do RG 9.689.430 SSP/SP matricula 6.567 cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 594/12.

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Cecília de Oliveira Neves"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Maria Cecília de Oliveira Neves é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 060/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, a servidora Senhora Maria Cecília de Oliveira Neves, portadora do RG 9.992.458-4 SSP/SP matricula 10.637 cargo Bibliotecário, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 595/12.

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Vera Lucia Zanetti Palermo"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Vera Lucia Zanetti Palermo é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 061/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, a servidora Senhora Vera Lucia Zanetti Palermo, portadora do RG 13.563.311-4 SSPSP, matricula 6.610, cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 596/12.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Célio Izidorio de Oliveira"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Célio Izidorio de Oliveira é servidor público municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 062/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2013, ao servidor Senhor Célio Izidorio de Oliveira, portador do RG 12.858.612-6 SSPSP, matricula 30.770, cargo Operador de Máquinas Pesadas, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 597/12.

"Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Geraldo dos Reis"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Geraldo dos Reis era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 064/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 08 de novembro de 2012, a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Maria José Paiva dos Reis, portadora do RG 23.936.580-x SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (14/12/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

NOVEMBRO:-

No mês de Novembro de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$5.721.960,20** com rentabilidade positiva de (+)**R$31.225,82**, totalizando **R$5.753.186,02** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.230.351,43** com rentabilidade positiva de (+)**R$5.991,84**, totalizando **R$1.236.375,83** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.199.275,76** com rentabilidade positiva de (+)**R$6.151,59**, totalizando **R$1.230.659,17** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R$14.418.592,79** com rentabilidade positiva de (+)**R$71.545,39**, totalizando **R$14.490.138,18** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R$14.106,82** com rentabilidade de **R$22,03**, totalizando **R$14.128,85,** resgatado para aplicação em outro fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$4.936,16** com rentabilidade de **R$4,55**, totalizando **R$4.940,71**, neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$1.940.549,04** com rentabilidade de positiva de (+) **R$108.800,06**, totalizando **R$2.049.349,10** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R$3.328.858,71** com rentabilidade negativa de **(-)R$41.062,97,** totalizando **R$3.287.795,74**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R$6.292.560,10** com rentabilidade positiva (+) de **R$130.731,39** totalizando **R$6.423.291,49**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$32.003.760,53.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.924.493,70** com rentabilidade positiva de (+)**R$61.308,70**, totalizando **R$11.985.802,40** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R$8.241.233,86** com rentabilidade positiva de (+) **R$47.536,28**, totalizando **R$8.288.770,14** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R$1.364.314,00** com rentabilidade de **R$34.082,00** totalizando **R$1.398.396,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.512.663,58** com rentabilidade positiva de (+) **R$64.197,40,** totalizando **R$4.577.060,98** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$26.260.029,52.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$1.882.044,59** com rentabilidade positiva de (+)**R$9.267,42**, totalizando **R$1.891.312,01,** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$3.924.547,48** com rentabilidade positiva de (+)**R$18.662,44**, totalizando **R$3.943.209,92** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R$3.935.878,36** com rentabilidade positiva de (+)**R$24.562,85**, totalizando **R$3.960.441,21** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$7.903.651,13.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$7.094.521,65** com rentabilidade positiva de (+)**R$34.896,50**, totalizando **R$7.129.418,15** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.843.638,80** com rentabilidade de **R$22.508,68**, totalizando **R$4.866.147,48** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.405.500,44** com rentabilidade de

R$21.669,22, totalizando **R$1.427.169,66** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R$6.293.317,14.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$573.599,19** com rentabilidade positiva de (+) **R$3.278,77**, totalizando a importância de **R$576.877,96.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R$352.814,51** com rentabilidade positiva de (+)**R$5.084,46**, totalizando a importância de **R$357.898,97**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$350.407,97** com rentabilidade positiva de **(+)R$6.558,51**, totalizando a importância de **R$356.966,48.**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R$714.865,45.

DEZEMBRO:-

No mês de Dezembro de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Cômite de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$5.98.339,67** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.265.375,83** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.265.810,76** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R$14.490.138,18** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF – M1** aplicamos a importância de **R$5.723,42**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R$3.287.795,74**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R$6.423.291,49**. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$2.049.349,10**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.985.802,40**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R$8.268.770,14** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R$1.398.396,00** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.577.060,98,** neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$1.891.312,01**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$3.943.209,92,** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R$3.960.441,21,** neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$7.129.418,15**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.856.147,48,** neste fundo. H**SBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.427.169,66,** neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$576.877,96.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R$357.898,97**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$356.966,48**.

Total atualmente aplicado até 10 de Dezembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R$ 6.047.314,80
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.283.737,04
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R$14.704.400,85
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.284.480,24
BB PREVID RF IRF-M1	R$ 5.731,83
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 2.067.885,58
BB Ações Consumo	R$ 6.442.776,09
BB SMAAL CAPS	R$ 3.375.782,99
	R$35.206.387,39
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 8.404.199,96
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$12.161.803,68
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R$ 1.401.967,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 4.623.629,91
	R$26.591.600,55
Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	**R$ 1.918.872,88**
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R$ 4.003.936,17
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R$ 4.019.776,87
	R$ 8.023.713,04
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$ 7.236.681,42**
Geração Futuro Itaú FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R$ 360.741,27
Geração Futuro Itaú FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 359.998,92
	R$ 720.740,19
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R$ 4.934,930,26
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R$ 1.436.384,28
	R$ 6.371.314,54
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$ 586.293,45**
Total Aplicação	**R$86.661.325,29**

São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2012.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$274.657,36 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O DÉFICIT (R$274.657,36) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$220.480,06** parcela Outubro, acrescido **de R$652.506,35 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2012 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R$667.022,73 em aplicações financeiras,** mais outras receitas de **R$4.491,48, totalizou superávit final de (+)R$1.269.843,26 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)** no mês de Novembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações, mesmo com crise econômica européia e a volatilidade devido a taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+)77,2208% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Outubro de 2012 tínhamos saldo de **R$84.029.246,24** e em Novembro de 2012 fechamos o mês com **R$85.299.089,50,** com capitalização no mês**.**

São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

	RECEITA												DESPESA				DISPONÍVEL APLICAÇÕES
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC										PAGAMENTOS					
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
jan/12	R$ 1.137.316,64	R$ 18.246,33	R$ 112.514,44	R$ -	R$ -	R$ 198.789,97	R$ 614.254,16	R$ 1.699.619,59	R$ 3.780.751,13	R$ 1.341.493,01	R$ 25.130,32	R$ 113.664,23	R$ 2.300.463,57
fev/12	R$ 1.295.088,58	R$ 16.665,37	R$ 110.989,97	R$ -	R$ -	R$ 210.885,09	R$ 614.254,16	R$ 1.451.722,01	R$ 3.899.605,18	R$ 1.460.428,04	R$ 57.412,73	R$ 114.854,88	R$ 2.066.909,53
mar/12	R$ 1.207.069,02	R$ 17.864,11	R$ 115.826,73	R$ -	R$ -	R$ 428.213,09	R$ 614.254,16	R$ 818.220,11	R$ 3.201.537,22	R$ 1.424.044,80	R$ 47.898,60	R$ 113.149,05	R$ 1.616.344,77
abr/12	R$ 1.220.844,29	R$ 17.127,83	R$ 117.440,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 614.254,16	R$ 2.089.575,84	R$ 4.059.243,05	R$ 1.397.754,47	R$ 43.720,54	R$ 114.422,81	R$ 2.503.345,23
mai/12	R$ 1.339.797,27	R$ 24.145,56	R$ 157.469,63	R$ -	R$ -	R$ 284.238,13	R$ 614.254,17	R$ 46.085,91	R$ 2.465.991,67	R$ 2.308.400,47	R$ 62.590,59	R$ 136.199,01	R$ (41.198,40)
jun/12	R$ 1.401.892,30	R$ 25.239,57	R$ 138.512,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 614.254,17	R$ (131.628,51)	R$ 2.048.270,26	R$ 1.573.861,21	R$ 31.665,09	R$ 142.355,75	R$ 300.388,21
jul/12	R$ 1.393.934,67	R$ 26.114,53	R$ 148.207,27	R$ -	R$ -	R$ 424.974,74	R$ 614.254,17	R$ 2.076.957,12	R$ 4.684.442,50	R$ 1.656.791,23	R$ 54.131,36	R$ 149.072,07	R$ 2.824.447,84
ago/12	R$ 1.377.876,39	R$ 25.334,45	R$ 141.212,27	R$ -	R$ -	R$ 220.901,85	R$ 614.254,17	R$ 1.171.862,01	R$ 3.551.245,14	R$ 1.610.986,30	R$ 53.499,03	R$ 149.485,20	R$ 1.748.280,61
set/12	R$ 1.386.809,96	R$ 25.995,24	R$ 142.148,98	R$ -	R$ -	R$ 220.381,86	R$ 614.254,17	R$ 1.239.080,75	R$ 3.628.670,96	R$ 1.634.694,96	R$ 58.552,38	R$ 141.701,50	R$ 1.793.722,12
out/12	R$ 1.406.273,76	R$ 25.778,11	R$ 146.030,85	R$ -	R$ -	R$ 220.480,06	R$ 642.434,35	R$ 2.390.238,88	R$ 4.831.236,03	R$ 1.653.365,65	R$ 54.480,39	R$ 141.520,72	R$ 3.001.869,27
nov/12	R$ 1.406.780,65	R$ 27.124,19	R$ 145.257,22	R$ -	R$ -	R$ 220.480,06	R$ 652.506,35	R$ 667.022,73	R$ 3.119.171,20	R$ 1.644.468,01	R$ 59.602,71	R$ 145.257,22	R$ 1.269.843,26
dez/12									R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ 14.573.683,45	R$ 249.779,29	R$ 1.475.611,12	R$ -	R$ -	R$ 2.429.355,85	R$ 6.823.228,19	R$ 13.518.356,44	R$ 39.070.164,34	R$ 17.686.291,15	R$ 544.774,74	R$ 1.452.652,44	R$ 19.382.446,01
TOTAL	R$ 98.447.200,58	R$ 1.514.085,69	R$ 4.053.760,79	R$ 524.701,42	R$ 9.359.780,13	R$ 14.396.914,10	R$ 30.135.575,78	R$ 35.601.140,71	R$ 194.033.159,20	R$ 101.005.575,68	R$ 2.924.910,73	R$ 4.864.837,79	R$ 85.299.089,50

São João da Boa Vista, 30 de Novembro de 2.012

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista / SP
CNPJ: 46.429.379/0001-50
Endereço: Marechal Deodoro nº 366
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 13870-223
Telefone: (019) 3631-5546 **Fax:** (019) 3631-5546
E-mail: instituto@saojoao.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: NELSON MANCINI NICOLAU
CPF: 113.365.288-34
Cargo: Prefeito
Complemento do Cargo:
E-mail: asscom@saojoao.sp.gov.br
Data Início de Gestão: 01/01/2009

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO
CNPJ: 05.774.894/0001-90
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE, 115
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 13871-000
Telefone: (019) 3631-5546 **Fax:** (019) 3631-5546
E-mail: instituto@saojoao.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: ANTONIO CARLOS MOLINA
CPF: 357.278.108-68
Cargo: Superintendente
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 23/10/2009
Telefone: (019) 3631-5546 **Fax:** (019) 3631-5546
E-mail: instituto@saojoao.sp.gov.br

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: ANTONIO CARLOS MOLINA
CPF: 357.278.108-68
Cargo: Superintendente
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 23/10/2009
Telefone: (019) 3631-5546 **Fax:** (019) 3631-5546
E-mail: instituto@saojoao.sp.gov.br
Entidade Certificadora: ANBIMA
Validade Certificação: 23/07/2015

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: ANTONIO CARLOS MOLINA
CPF: 357.278.108-68
Telefone: (019) 3631-5546 **Fax:** (019) 3631-5546
E-mail: instituto@saojoao.sp.gov.br
Data de envio: 14/12/2012

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2013

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Antonio Carlos Molina **CPF:** 357.278.108-68

Data da Elaboração: 03/12/2012 **Data da ata de aprovação:** 13/12/2012

Órgão superior competente: Conselhos de Administração e Fiscal

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC **Taxa de Juros:** 5,00 %

Divulgação/Publicação: ( ) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	55,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	45,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	10,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	7,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	3,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	16,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	2,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		163,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

"A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2013, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, http://www4.bcb.gov.br/?RELINF e o Relatório de Mercado - FOCUS, http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Cenário completo presente na Minuta da Política de Investimentos do Instituto."

Objetivos da gestão

"Tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para que seja cumprido o objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo as normativas da Resolução nº 3922/10 do CMN."

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

"Antes das aplicações a gestão deste RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate. Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agencia de rantig, no mínimo A; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requesito. Fundos com prazo para conversão de cotas superior a 180 dias não poderão receber aportes.

Realização de Lucros:
Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa."

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

A administração dos recursos do RPPS é realizada internamente. A alocação dos recursos será feita nas modalidades de investimento descrita na SEÇÃO II DOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E DOS LIMITES, Subseção I - Segmento de Renda Fixa e Subseção II - Segmento de Renda Variável da Resolução 3.922/10 do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

"O monitoramento da rentabilidade dos fundos e títulos que compõem a carteira do RPPS terá a periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Por se tratar de gestão própria, dispensa o teste comparativos e de avaliação de gestores."

Observações

"a) Segmento de Renda Fixa
Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigencia desta Política de Investimentos;

b) Segmento de Renda Variável
Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigencia desta Política de Investimentos.

"

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	113.365.288-34 - NELSON MANCINI NICOLAU	**Data:** 17/12/2012	**Assinatura:**
Representante Legal da Unidade Gestora:	357.278.108-68 - ANTONIO CARLOS MOLINA	**Data:** 17/12/2012	**Assinatura:**
Gestor de Recurso RPPS:	357.278.108-68 - ANTONIO CARLOS MOLINA	**Data:** 17/12/2012	**Assinatura:**
Responsável:	357.278.108-68 - ANTONIO CARLOS MOLINA	**Data:** 17/12/2012	**Assinatura:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação					Reservado
		Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV		29.485.400,00	4.840.000,00	34.325.400,00	15.321.566,90	15.321.566,90	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
.....4 - Administração			35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
.....122 - Administração Geral			35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21		35.000,00	35.000,00	7.383,80	7.383,80	
...1 - ADMINISTRAÇÃO		1.432.800,00	-235.000,00	1.197.800,00	219.569,83	219.569,83	
.....4 - Administração		1.432.800,00	-235.000,00	1.197.800,00	219.569,83	219.569,83	
.....122 - Administração Geral		1.432.800,00	-235.000,00	1.197.800,00	219.569,83	219.569,83	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.432.800,00	-235.000,00	1.197.800,00	219.569,83	219.569,83	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.432.800,00	-235.000,00	1.197.800,00	219.569,83	219.569,83	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	242.000,00	9.000,00	251.000,00	38.339,95	38.339,95	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	12.800,00	25.000,00	37.800,00	21.677,33	21.677,33	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	85.000,00	-30.000,00	55.000,00	29.424,99	29.424,99	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	11.000,00	6.000,00	17.000,00	5.015,74	5.015,74	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	9.500,00		9.500,00	1.133,40	1.133,40	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	5.362,20	5.362,20	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	10.000,00	19.000,00	29.000,00	2.200,00	2.200,00	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	125.000,00		125.000,00	18.838,70	18.838,70	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	150.000,00		150.000,00	2.019,80	2.019,80	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	105.000,00	-35.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	642.000,00	-234.000,00	408.000,00	19.369,17	19.369,17	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	15.500,00	5.000,00	20.500,00	6.188,55	6.188,55	
...2 - BENEFÍCIOS		16.922.600,00	5.040.000,00	21.962.600,00	3.964.613,27	3.964.613,27	
.....9 - Previdência Social		16.922.600,00	5.040.000,00	21.962.600,00	3.964.613,27	3.964.613,27	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário		16.922.600,00	5.040.000,00	21.962.600,00	3.964.613,27	3.964.613,27	
.....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		16.880.600,00	5.040.000,00	21.920.600,00	3.922.613,27	3.922.613,27	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		16.880.600,00	5.040.000,00	21.920.600,00	3.922.613,27	3.922.613,27	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	13.500.000,00	4.400.000,00	17.900.000,00	2.914.908,45	2.914.908,45	
.....3.1.90.03.00 - PENSÕES	16	2.950.000,00	640.000,00	3.590.000,00	577.435,78	577.435,78	
.....3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17	5.300,00		5.300,00	5.300,00	5.300,00	
.....3.1.90.09.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	18	5.300,00		5.300,00	4.969,04	4.969,04	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	420.000,00		420.000,00	420.000,00	420.000,00	
...3 - RESERVAS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
.....99 - Reserva de Contingência		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
.....997 - Reserva do RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		**29.485.400,00**	**4.840.000,00**	**34.325.400,00**	**15.321.566,90**	**15.321.566,90**	
.....0.0.51.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2011 - ORDINÁRIO	5001						
.....11.4.11.06.00 - DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS	5911						
.....21.1.11.01.00 - INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	5311						
.....21.1.11.02.00 - INSS	5321						
.....21.1.11.03.00 - OUTRAS ENTIDADES	5328						
.....21.1.12.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324						
.....21.1.13.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315						
.....21.1.14.02.00 - ISS	5322						
.....21.1.16.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317						
.....21.1.16.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318						
.....21.1.16.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319						
.....21.1.17.00.00 - PLANOS DE SEGUROS	5313						
.....21.1.18.00.00 - EMPRÉSTIMOS	5316						
.....21.1.18.00.00 - EMPRÉSTIMOS	5326						
.....21.1.19.99.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5327						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
17.317.607,28	1.686.225,82	19.003.833,10	2.125.460,37	16.842.900,30	1.717.723,90	18.560.624,20	15.174.302,01	1.704.070,72	16.878.372,73	1.682.251,47
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
25.028,70	2.587,50	27.616,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50	27.616,20	22.441,20	2.587,50	25.028,70	2.587,50
947.668,12	30.562,05	978.230,17	469.796,60	472.961,14	62.060,13	535.021,27	451.418,36	57.015,21	508.433,57	26.587,70
947.668,12	30.562,05	978.230,17	469.796,60	472.961,14	62.060,13	535.021,27	451.418,36	57.015,21	508.433,57	26.587,70
947.668,12	30.562,05	978.230,17	469.796,60	472.961,14	62.060,13	535.021,27	451.418,36	57.015,21	508.433,57	26.587,70
947.668,12	30.562,05	978.230,17	469.796,60	472.961,14	62.060,13	535.021,27	451.418,36	57.015,21	508.433,57	26.587,70
947.668,12	30.562,05	978.230,17	469.796,60	472.961,14	62.060,13	535.021,27	451.418,36	57.015,21	508.433,57	26.587,70
188.920,46	23.739,59	212.660,05	23.739,59	188.920,46	23.739,59	212.660,05	171.378,79	17.541,67	188.920,46	23.739,59
13.165,22	2.957,45	16.122,67	3.582,32	12.140,35	2.957,45	15.097,80	10.835,49	1.704,86	12.540,35	2.557,45
23.254,73	2.320,28	25.575,01	3.571,69	20.545,82	1.457,50	22.003,32	18.882,82	3.120,50	22.003,32	
11.662,54	321,72	11.984,26	847,50	10.700,64	436,12	11.136,76	10.700,64	436,12	11.136,76	
8.366,60		8.366,60	2.577,80	5.138,80	650,00	5.788,80	5.138,80	650,00	5.788,80	
19.637,80		19.637,80	2.294,15	16.305,50	1.038,15	17.343,65	16.065,50	1.278,15	17.343,65	
26.800,00		26.800,00	7.660,00	15.940,00	3.200,00	19.140,00	15.940,00	3.200,00	19.140,00	
105.175,19	986,11	106.161,30	30.527,80	71.482,13	4.442,03	75.924,16	70.688,88	4.944,62	75.633,50	290,66
147.980,20		147.980,20	14.863,99	109.213,82	23.902,39	133.116,21	109.213,82	23.902,39	133.116,21	
388.630,83		388.630,83	380.131,76	8.499,07		8.499,07	8.499,07		8.499,07	
14.074,55	236,90	14.311,45		14.074,55	236,90	14.311,45	14.074,55	236,90	14.311,45	
16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	1.653.076,27	16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	14.700.442,45	1.644.468,01	16.344.910,46	1.653.076,27
16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	1.653.076,27	16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	14.700.442,45	1.644.468,01	16.344.910,46	1.653.076,27
16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	1.653.076,27	16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	14.700.442,45	1.644.468,01	16.344.910,46	1.653.076,27
16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	1.653.076,27	16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	14.700.442,45	1.644.468,01	16.344.910,46	1.653.076,27
16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	1.653.076,27	16.344.910,46	1.653.076,27	17.997.986,73	14.700.442,45	1.644.468,01	16.344.910,46	1.653.076,27
13.603.707,37	1.381.384,18	14.985.091,55	1.381.384,18	13.603.707,37	1.381.384,18	14.985.091,55	12.231.419,26	1.372.288,11	13.603.707,37	1.381.384,18
2.740.909,57	271.654,65	3.012.564,22	271.654,65	2.740.909,57	271.654,65	3.012.564,22	2.468.767,11	272.142,46	2.740.909,57	271.654,65
293,52	37,44	330,96	37,44	293,52	37,44	330,96	256,08	37,44	293,52	37,44
17.317.607,28	**1.686.225,82**	**19.003.833,10**	**2.125.460,37**	**16.842.900,30**	**1.717.723,90**	**18.560.624,20**	**15.174.302,01**	**1.704.070,72**	**16.878.372,73**	**1.682.251,47**
							1.357.768,16		1.357.768,16	
							4.453,88		4.453,88	
							4.591,11	584,78	5.175,89	
							946,47	71,50	1.017,97	
							11.220,57	1.293,75	12.514,32	
							78.423,05	7.587,30	86.010,35	
							717.920,13	84.986,52	802.906,65	
							770,54	62,26	832,80	
							119.819,92	12.840,21	132.660,13	
							17.332,40	1.769,64	19.102,04	
							494,98		494,98	
							25.710,08	2.596,44	28.306,52	
							227.056,68	24.090,09	251.146,77	
							93.005,90	9.374,73	102.380,63	
							4.574,51		4.574,51	
							2.664.088,38	**145.257,22**	**2.809.345,60**	
							17.838.390,39	**1.849.327,94**	**19.687.718,33**	
									57.730,25	
									85.241.359,25	
									85.299.089,50	
									104.986.807,83	

Balancete da Receita de 01/11/2012 à 30/11/2012

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
0	1.000.000.000		11.417.350,00	10.465.904,24	21.730.811,33	1.421.431,72	0,00	1.421.431,72	23.152.243,05	11.734.893,05	12.686.338,81
0	1.200.000.000		5.449.500,00	4.995.375,00	4.600.370,32	488.374,48	0,00	488.374,48	5.088.744,80	-360.755,20	93.369,80
0	1.210.000.000		5.449.500,00	4.995.375,00	4.600.370,32	488.374,48	0,00	488.374,48	5.088.744,80	-360.755,20	93.369,80
0	1.210.290.000		5.449.500,00	4.995.375,00	4.600.370,32	488.374,48	0,00	488.374,48	5.088.744,80	-360.755,20	93.369,80
0	1.210.290.700		5.312.500,00	4.869.791,63	4.377.765,22	461.250,29	0,00	461.250,29	4.839.015,51	-473.484,49	-30.776,12
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	34.833,37	23.859,25	2.293,25	0,00	2.293,25	26.152,50	-11.847,50	-8.680,87
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	4.450.000,00	4.079.166,63	3.620.672,35	383.902,23	0,00	383.902,23	4.004.574,58	-445.425,42	-74.592,05
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	733.333,37	710.950,59	70.795,23	0,00	70.795,23	781.745,82	-18.254,18	48.412,45
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	10.000,00	9.166,63	7.453,17	1.819,10	0,00	1.819,10	9.272,27	-727,73	105,64
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	14.500,00	13.291,63	14.829,86	1.293,75	0,00	1.293,75	16.123,61	1.623,61	2.831,98
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00	0,00	0,00	1.146,73	0,00	1.146,73	1.146,73	1.146,73	1.146,73
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.210.290.709	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- EMURVI- PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.210.290.900		110.000,00	100.833,37	197.154,67	24.123,37	0,00	24.123,37	221.278,04	111.278,04	120.444,67
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	110.000,00	100.833,37	197.154,67	24.123,37	0,00	24.123,37	221.278,04	111.278,04	120.444,67
0	1.210.291.100		27.000,00	24.750,00	25.450,43	3.000,82	0,00	3.000,82	28.451,25	1.451,25	3.701,25
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	27.000,00	24.750,00	25.450,43	3.000,82	0,00	3.000,82	28.451,25	1.451,25	3.701,25
69	1.210.291.500	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.300.000.000		3.800.000,00	3.483.333,37	14.797.351,62	708.085,70	0,00	708.085,70	15.505.437,32	11.705.437,32	12.022.103,95
0	1.320.000.000		3.800.000,00	3.483.333,37	14.797.351,62	708.085,70	0,00	708.085,70	15.505.437,32	11.705.437,32	12.022.103,95
0	1.328.000.000		3.800.000,00	3.483.333,37	14.797.351,62	708.085,70	0,00	708.085,70	15.505.437,32	11.705.437,32	12.022.103,95
0	1.328.100.000		3.000.000,00	2.750.000,00	12.767.832,70	371.044,66	0,00	371.044,66	13.138.877,36	10.138.877,36	10.388.877,36
22	1.328.100.100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	2.750.000,00	12.767.832,70	371.044,66	0,00	371.044,66	13.138.877,36	10.138.877,36	10.388.877,36
0	1.328.200.000		800.000,00	733.333,37	2.029.518,92	337.041,04	0,00	337.041,04	2.366.559,96	1.566.559,96	1.633.226,59
25	1.328.200.100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	733.333,37	2.029.518,92	337.041,04	0,00	337.041,04	2.366.559,96	1.566.559,96	1.633.226,59
0	1.900.000.000		2.167.850,00	1.987.195,87	2.333.089,39	224.971,54	0,00	224.971,54	2.558.060,93	390.210,93	570.865,06
0	1.910.000.000		7.050,00	6.462,50	22.174,20	3.464,30	0,00	3.464,30	25.638,50	18.588,50	19.176,00
0	1.912.000.000		7.050,00	6.462,50	22.174,20	3.464,30	0,00	3.464,30	25.638,50	18.588,50	19.176,00
0	1.912.290.000		7.050,00	6.462,50	22.174,20	3.464,30	0,00	3.464,30	25.638,50	18.588,50	19.176,00
0	1.912.290.100		3.450,00	3.162,50	22.174,20	3.464,30	0,00	3.464,30	25.638,50	22.188,50	22.476,00
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	3.162,50	22.174,20	3.464,30	0,00	3.464,30	25.638,50	22.188,50	22.476,00
0	1.912.290.200		3.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-3.300,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-3.300,00
0	1.920.000.000		2.158.000,00	1.978.166,74	2.310.915,19	221.507,24	0,00	221.507,24	2.532.422,43	374.422,43	554.255,69
0	1.922.000.000		2.158.000,00	1.978.166,74	2.310.915,19	221.507,24	0,00	221.507,24	2.532.422,43	374.422,43	554.255,69

0	1.922.100.000		2.150.000,00	1.970.833,37	2.208.875,79	220.480,06	0,00	220.480,06	2.429.355,85	279.355,85	458.522,48
0	1.922.100.100		2.150.000,00	1.970.833,37	2.208.875,79	220.480,06	0,00	220.480,06	2.429.355,85	279.355,85	458.522,48
38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	1.970.833,37	2.208.875,79	220.480,06	0,00	220.480,06	2.429.355,85	279.355,85	458.522,48
0	1.922.990.000		8.000,00	7.333,37	102.039,40	1.027,18	0,00	1.027,18	103.066,58	95.066,58	95.733,21
67	1.922.990.100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	115,40	0,00	0,00	0,00	115,40	115,40	115,40
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	7.333,37	101.924,00	1.027,18	0,00	1.027,18	102.951,18	94.951,18	95.617,81
0	1.930.000.000		2.800,00	2.566,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-2.566,63
0	1.932.000.000		2.800,00	2.566,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-2.566,63
0	1.932.990.000		2.800,00	2.566,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-2.566,63
0	1.932.990.100		2.800,00	2.566,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-2.566,63
48	1.932.990.101	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRI	2.800,00	2.566,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-2.566,63
0	7.000.000.000		18.068.050,00	16.562.379,24	14.862.570,56	1.595.228,20	1.682,97	1.593.545,23	16.456.115,79	-1.611.934,21	-106.263,45
0	7.200.000.000		10.697.000,00	9.805.583,37	8.691.848,72	942.721,85	1.682,97	941.038,88	9.632.887,60	-1.064.112,40	-172.695,77
0	7.210.000.000		10.697.000,00	9.805.583,37	8.691.848,72	942.721,85	1.682,97	941.038,88	9.632.887,60	-1.064.112,40	-172.695,77
0	7.210.290.000		10.697.000,00	9.805.583,37	8.691.848,72	942.721,85	1.682,97	941.038,88	9.632.887,60	-1.064.112,40	-172.695,77
0	7.210.290.100		10.697.000,00	9.805.583,37	8.512.403,26	924.182,49	1.682,97	922.499,52	9.434.902,78	-1.262.097,22	-370.680,59
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	9.000.000,00	8.250.000,00	7.239.915,19	768.192,58	389,22	767.803,36	8.007.718,55	-992.281,45	-242.281,45
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	77.000,00	70.583,37	47.719,01	4.586,56	0,00	4.586,56	52.305,57	-24.694,43	-18.277,80
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.600.000,00	1.466.666,63	1.187.421,47	141.590,44	0,00	141.590,44	1.329.011,91	-270.988,09	-137.654,72
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	20.000,00	18.333,37	14.906,39	3.638,20	0,00	3.638,20	18.544,59	-1.455,41	211,22
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	0,00	0,00	22.441,20	3.881,25	1.293,75	2.587,50	25.028,70	25.028,70	25.028,70
78	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	0,00	0,00	0,00	2.293,46	0,00	2.293,46	2.293,46	2.293,46	2.293,46
79	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	7.210.290.109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- EMURVI - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	7.210.291.500	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	179.445,46	18.539,36	0,00	18.539,36	197.984,82	197.984,82	197.984,82
0	7.900.000.000		7.371.050,00	6.756.795,87	6.170.721,84	652.506,35	0,00	652.506,35	6.823.228,19	-547.821,81	66.432,32
0	7.940.000.000		7.371.050,00	6.756.795,87	6.170.721,84	652.506,35	0,00	652.506,35	6.823.228,19	-547.821,81	66.432,32
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	140.400,00	128.700,00	116.399,51	11.099,51	0,00	11.099,51	127.499,02	-12.900,98	-1.200,98
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	6.600.000,00	6.050.000,00	5.510.600,65	559.461,17	0,00	559.461,17	6.070.061,82	-529.938,18	20.061,82
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	600.000,00	550.000,00	520.734,19	76.971,95	0,00	76.971,95	597.706,14	-2.293,86	47.706,14
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	30.650,00	28.095,87	22.987,49	4.973,72	0,00	4.973,72	27.961,21	-2.688,79	-134,66
0	1.000.000.000		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
0	1.300.000.000		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
0	1.320.000.000		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
0	1.325.000.000		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
0	1.325.020.000		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
0	1.325.029.900		0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.945.817,91	0,00	41.062,97	-41.062,97	-1.986.880,88	-1.986.880,88	-1.986.880,88

		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**29.485.400,00**	**27.028.283,48**	**34.647.563,98**	**3.016.659,92**	**42.745,94**	**2.973.913,98**	**37.621.477,96**	**8.136.077,96**	**10.593.194,48**
5911	0	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	0	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	4.283,11	430,78	0,00	430,78	4.713,89	4.713,89	4.713,89
5321	0	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	1.354,47	225,50	0,00	225,50	1.579,97	1.579,97	1.579,97
5328	0	IPSJBV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00	8.635,11	1.293,75	0,00	1.293,75	9.928,86	9.928,86	9.928,86
5324	0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	78.348,05	7.587,30	0,00	7.587,30	85.935,35	85.935,35	85.935,35
5315	0	IRRF	0,00	0,00	717.920,13	84.998,74	0,00	84.998,74	802.918,87	802.918,87	802.918,87
5322	0	ISS	0,00	0,00	889,86	50,04	0,00	50,04	939,90	939,90	939,90
5317	0	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	119.819,92	12.840,21	0,00	12.840,21	132.660,13	132.660,13	132.660,13
5318	0	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	17.332,40	1.769,64	0,00	1.769,64	19.102,04	19.102,04	19.102,04
5319	0	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	494,98	0,00	0,00	0,00	494,98	494,98	494,98
5325	0	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	0	SEGURO VIDA	0,00	0,00	25.710,08	2.596,44	0,00	2.596,44	28.306,52	28.306,52	28.306,52
5312	0	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5316	0	FINANC CEF	0,00	0,00	227.056,68	24.090,09	0,00	24.090,09	251.146,77	251.146,77	251.146,77
5326	0	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	93.005,90	9.374,73	0,00	9.374,73	102.380,63	102.380,63	102.380,63
5327	0	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	8.578,47	0,00	0,00	0,00	8.578,47	8.578,47	8.578,47
5401	0	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**			**1.303.429,16**	**145.257,22**	**0,00**	**145.257,22**	**1.448.686,38**		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							53.514,26		
		BANCOS CONTA VINCULADA							65.863.129,23		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							65.916.643,49		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE							0,00		
		T O T A L G E R A L							**104.986.807,83**		

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

AMINADABE DOS SANTOS DA SILVA
e
ERIKA MONIQUE DA SILVA ALVES

Ele, brasileiro, divorciado, soldador, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Osmundo Cajazeira Santana da Silva e Iriane dos Santos.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Gonçalo Alves e Maria Aparecida da Silva.

BRUNO RAFAEL EMIDIO DA SILVA
e
KLAUDIA CAMPOS CHICONI

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 23 anos de idades, residente nesta cidade, filho de Jamil da Silva e Eliana Regina Emidio da Silva.
Ela, brasileira, divorciada, auxiliar de produção, 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sergio Donizeti Chiconi e Ana Lucia de Moura Campos.

RENAN ALBERT GOMES BENATTO
e
ARIANE RABELO MONTOURO

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Isaac Francisco Benatto e Maria Edna Gomes Benatto.
Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Fernando Montouro e Eliana Aparecida Rabelo.

MOYSES LOURENÇO
e
SELMA DOS REIS

Ele, brasileiro, divorciado, artesão, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Silverio Lourenço e Aparecida Januaria.
Ela, brasileira, solteira, professora, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alcino dos Reis e Vicencia Maria Clementino dos Reis.

VALDEIR PEREIRA DA SILVA
e
BEATRIZ DE LOURDES CHAGAS

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Maria Pereira da Silva.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedicto Ramos Chagas e Palmira Viana Rocha.

JORGE LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES
e
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luiz Jorge Guimarães e Aparecida dos Santos Guimarães.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Geraldo Soares Filho e Véra Lúcia de Almeida.

ALEXANDRE DA SILVA
e
AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Miguel da Silva e Nair Marcondes da Silva.
Ela, brasileira, solteira, balconista, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Nilton Pereira de Oliveira e Maria Lopes Pereira de Oliveira.

Se alguem souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal